



BIBLIOTECA N.º M. DE JUSTIÇA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVI — N.º 201

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1947

DECRETO N.º 23.582 — DE 27 DE AGOSTO DE 1947

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Leônidas do Nascimento a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei número 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Paulo Leônidas do Nascimento, residente em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1947; 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA,
Correia e Castro.

(N.º 12.133 — 28-8-47)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1947

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 306 do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945:

Claudio Ferreira Cosendev, Escrivente Auxiliar do 12.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal, para exercer a função de Escrivente Jureamentado do mesmo Ofício.

Ildefonso Gomes da Silva, para exercer a função de Escrivente Jureamentado do 22.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

Idnada de Freitas Guimarães para exercer a função de Escrivente Jureamentado do 11.º Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal.

Maria Berenice Nêiva de Castro, para exercer a função de Escrivente Jureamentado do 11.º Ofício de Registro de Imóveis da Justiça do Distrito Federal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, Item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 10.820, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Porfírio de Jesus de Araújo e Sousa no cargo da classe G da carreira de Guarda de Presídios, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.170, de 1947, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Quintino Faria de Andrade, no cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.550, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Raimundo Nonato Mena Barreto, do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente,

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 13.672, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Que a reforma concedida, por decreto de 7 de março de 1945 e retificada pelo de 4 de setembro do mesmo ano, a João Pereira de Lima (3.º), cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal, deve ser considerada de acordo com o parágrafo único do artigo 82 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938, retificado pelo Decreto n.º 17.242, de 27 de novembro de 1944, e combinado com o artigo 80, alínea d, parágrafo único, do Regulamento citado, visto contar 30 anos, 9 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o artigo 81, do mesmo Regulamento, 31 anos.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n.º XIX, da Constituição:

Atendendo que o sentenciado Francisco Luiz de Araújo já cumpriu mais de 11 meses da pena de 2 anos de reclusão e multa de Cr\$ 6.000,00 a que foi condenado, como incurso no artigo 313 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, que reduziu a pena de 4 anos de reclusão e Cr\$ 6.000,00 de multa imposta por sentença do Juiz de Direito da 16.ª Vara Criminal, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade do art. 1.º, letra "j", do Decreto-lei n.º 369, de 25 de abril de 1938:

Adriano Borghi, natural da Itália, nascido a 3 de junho de 1913, filho de Adolfo Borghi e de Melga Teresa Borghi, residente no Distrito Federal.

Carlos Alves Antunes, natural de Portugal, nascido a 6 de setembro de 1917, filho de José Alves Antunes e de Amélia da Piedade Antunes, residente no Estado de São Paulo.

Ellsabeth Fendrich, natural da Alemanha, nascida a 26 de abril de 1901, filha de Jacob Fendrich e de Helena Fendrich, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Esperidião Amin Helou, natural do Líbano, nascido a 18 de dezembro de 1912, filho de Amin Helou e de Zahia Helou, residente no Estado de Santa Catarina.

Heinz Guthelm, natural da Alemanha, nascido a 11 de novembro de 1905, filho de Jacob Guthelm e de Rosa Guthelm, residente no Estado de São Paulo.

Johann Evangelist Mayer, natural da Áustria, nascido a 30 de novembro de 1916, filho de João Mayer e de Rosa Mayer, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1916, filho de Manuel Pereira e de Maria de Jesus, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Jacob Schwarzberg, natural da Polónia, nascido a 23 de abril de 1896, filho de Jonas Schwarzberg e de Rebecca Schwarzberg, residente no Distrito Federal.

Joaquim Estêves, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1913, filho de Cipriano Estêves e de Maria Ferraria Amaro, residente no Distrito Federal.

Leiba Rivin, natural da Roménia, nascido a 20 de janeiro de 1904, filho de Shtal sin Rivin e de Ida Rivin, residente no Distrito Federal.

Luiz Jacópio Reviglio, natural da Itália, nascido a 17 de maio de 1895, filho de Giuseppe Reviglio e de Anna Palma, residente no Estado de São Paulo.

Mário Alves, natural de Portugal, nascido a 5 de julho de 1923, filho de Joaquim Alves e de Maria Cândida, residente no Distrito Federal.

Renato Múlia Angelo Chigolani, natural da Itália, nascido a 2 de outubro de 1921, filho de Luiz Chigolani e de Lúcia Chigolani, residente no Distrito Federal.

Na conformidade dos Decretos números 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.041, de 25 de setembro de 1930, do ato e Decreto-lei n.º 369, de 25 de abril de 1938:

Carlos Estevão Johannnes, natural da Alemanha, nascido a 25 de fevereiro de 1913, filho de Nikolaus Johannnes e de Bárbara Johannnes, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Georg Wertheimer, natural da Alemanha, nascido a 13 de janeiro de 1897, filho de Emil Wertheimer e de Frieda Wertheimer, residente no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1947

O Presidente da República resolve

EXONERAR A PEDIDO:

O Coronel da Arma de Engenharia T. A. Raul de Albuquerque das Funções de Chefe da Comissão Construtora do Lódião de Apartamentos para Oficiais da Praia Vermelha.

DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DE 1947

O Presidente da República resolve

Mandar agregar ao RESERVISTO QUADRADO,

Nos termos do art. 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 2.698, de 2 de setembro de 1945,

O General de Brigada Otoni Muniz Gomes de Lima. Ao respectivo Quadro, o Capitão da Arma de Infantaria Daniel Pacheco de Queiroz.

EXPEDIENTE

IMPRESA NACIONAL

DIRETOR
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
SUBSTITUTO
RAUL DE SOUSA GOMES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Trimestre	Cr\$ 18,00	Trimestre	Cr\$ 14,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Ano	Cr\$ 70,00	Ano	Cr\$ 56,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 110,00	Ano	Cr\$ 88,00

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatorias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$. 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18 e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sendo publicada 48 horas após.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO,

Chefe da 30.ª Circunscrição de Recrutamento (Campo Grande) o Coronel da Arma de Engenharia Sebastião Gomes de Paiva Júnior.

Chefe da 17.ª Circunscrição de Recrutamento (Salvador), o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria José de Figueiredo Lôbo, sendo em consequência, transferido do Quadro Ordinário (19.º Batalhão de Caçadores) para o Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia, Técnico da Ativa, Teolindo Ribas Neto para servir na Diretoria de Material Bélico.

O Major da Arma de Artilharia, Técnico da Ativa, Floriano Peixoto Ramos para servir no Serviço de Engenharia e Obras da 3.ª Região Militar.

O Major da Arma de Engenharia Júlio Paiva Neiva para servir na Comissão de Estradas de Rodagem n.º 1 (Ponta Grossa).

O Major da Arma de Engenharia José Sotero de Menezes para servir na Comissão de Estradas de Rodagem n.º 3 (Fazenda Jardim).

O Major da Arma de Engenharia Luís de Paula Pessoa, para servir no Serviço de Engenharia e Obras da 9.ª Região Militar, sendo, em consequência, classificado no Quadro Suplementar Privativo.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO,

O Coronel da Arma de Infantaria Liberato da Cruz Barroso do 28.º Batalhão de Caçadores (Aracaju) para o 19.º Batalhão de Caçadores (Salvador).

O Coronel da Arma de Cavalaria José Carlos de Sena Vasconcelos do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado-Maior da Ativa.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 94, do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946,

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Hildebrando Moreira, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O Capitão da Arma de Engenharia Abnezer Cabral de Melo, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O 1.º Tenente da Arma de Engenharia José Maria Cunha de Viveiros, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal.

A Manuel Pereira da Roche, no cargo da classe "8" da carreira de Patrão do Quadro Suplementar de Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 191, item I § 3.º da Constituição Federal.

Euripedes Leão Bastos, no cargo da classe "J" da carreira de Desenhista do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 191, item I e § 2.º da Constituição Federal.

Júlio José Rangel, no cargo da classe "C" da carreira de Cozinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

NOMEAR:

De acordo com o art. 3.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 8.329, de 10 de dezembro de 1945.

Arlindo José Domingues, ocupante do cargo da classe "E" da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe "F" da carreira de Continuo do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Antônio da Rocha Vanderlei.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O decreto que nomeou de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei

n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra:

Criado pelo Decreto-lei n.º 9.584, de 14 de agosto de 1946:

Murilo Siqueira Campos, (Decreto de 19 de junho de 1947);

Mário Barros de Castilho, (Decreto de 3 de junho de 1947);

Juvenil de Sousa Andrade, (Decreto de 19 de junho de 1947);

Antônio Inocêncio Serra Pinto, (Decreto de 22 de abril de 1947);

Antônio Neves de Carvalho, (Decreto de 19 de junho de 1947);

Antônio Nunes de Almeida, (Decreto de 6 de junho de 1947);

Antônio de Pádua da Costa e Sousa, (Decreto de 30 de junho de 1947).

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O decreto que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, para exercer interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra:

Baman Paulo Ferreira, vago em virtude da promoção de Norival Figueiredo (Decreto de 1 de fevereiro de 1947);

Cacildo Medeiros, vago em virtude da promoção de José Conceição Leite Ribeiro (Decreto de 22 de abril de 1947);

Douglas Wilson Ferrante, vago em virtude da promoção de Gianeto Joffili Pereira da Costa (Decreto de 19 de maio de 1947);

Homero Soares dos Santos, vago em virtude da promoção de ... da Silva (Decreto de ... de 1947);

Hugo Bebiano Rodrigues, vago em virtude da promoção de Arnaldo Xavier (Decreto de ... de 1947);

José Nunes de Miranda, vago em virtude da promoção de ... de 1947.

maturogo Almada (Decreto de 4 de junho de 1947);

Luís Fernando Meneleu de Pontes, vago em virtude da promoção de Carlos Cruz (Decreto de 1 de fevereiro de 1947);

Luís Xavier da Silva, vago em virtude da promoção de Edgar de Sousa Carneiro (Decreto de 4 de junho de 1947);

Valter de Sousa Lúcio, vago em virtude da promoção de José Fonseca (Decreto de 6 de março de 1947)

De acordo com o art. 29, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

O decreto que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, para exercer o cargo da classe "D" da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra:

Quintillano Teixeira de Sousa, vago em virtude da promoção de Antônio Carvalho Filho (Decreto de 2 de abril de 1947);

Wolnei Freire de Oliveira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Etelvina de Oliveira Carvalho (Decreto de 2 de abril de 1947).

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1947

Publicado no Diário Oficial de 2 de julho de 1947.

RETIFICAÇÃO

Na página 8.894, 1.ª coluna,

Onde se lê:

12) Artur Gonçalves Filho, da classe ...

Leia-se:

12) Artur Gonçalves Trilho, da classe ...

PR 16.899-47 — (Carta de Rosendo Bispo de Sousa). Aquisição de casa. — Encaminho ao I.P.A.S.E., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (I.P.A.S.E. 1-9-47).

PR 16.907-47 — (Carta de Manuel Cirino Mesquita). Nomeação. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1-9-47).

PR 16.921-47 — (Carta de Zilá Fagundes Pêgo de Faria). Aquisição pelo Museu Nacional, de um quadro de Rodolfo Amoêdo. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E. 1-9-47).

PR 16.930-47 — (Carta de Maria C. Niemeier de Carvalho e outros). Nomeação. — Solicito o parecer do D.A.S.P. 27-8-47. (D.A.S.P. 1-9-47).

PR 16.941-47 — (Carta de Augusto Tito de Oliveira Lopes). Aproveitamento na Casa do Comércio de Santa Luzia. — Arquive-se no M.Aer., em face da Circular 9-47 da S.P.R. e comunique-se ao interessado. 27-8-47. (M.Aer. 1-9-47).

PR 16.950-47 — (Carta de Humberto Gomes Peres). Reclamação quanto a desvalorização de títulos. — Encaminho à Companhia Siderúrgica Nacional, S.A. 27-8-47. (C.S.N. 1-9-47).

PR 16.953-47 — (Tel. de Carlos Pinto da Silva). Nomeação. — Responda-se que deve dirigir-se diretamente ao Diretor da E.F.C.B. 26-8-47. (E.F.C.B. 1-9-47).

— De Mato Grosso:

PR 16.834-47 — (Carta de Indalécio Pedro Gonçalves). Readmissão ou auxílio para iniciar uma lavoura. — Encaminho ao M.A., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.A. 1-9-47).

— De Minas Gerais:

PR 16.891-47 — (Req. de José Francisco Ubirajara). Nomeação. — Encaminho ao D.A.S.P. 27-8-47. (D.A.S.P. 1-9-47).

PR 16.902-47 — (Carta de Cícero Martiniano Vieira). Auxílio para viagem. — Encaminho ao M.T.I.C. (D.N.I.), solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.T. 1-9-47).

PR 16.904-47 — (Carta de Maria Eficência Gonçalves). Colocação. — Encaminho ao D.C.T., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27 de agosto de 1947. (D.C.T. 1-9-47).

PR 16.910-47 — (Carta de Sílvia Massote). Nomeação. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1-9-47).

PR 16.913-47 — (Carta de Agostinho Mendonça). Abono familiar. — Encaminho ao M.T.I.C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.T. 1-9-47).

PR 16.919-47 — (Req. de João Camargo). Providências sobre vencimento. — Submeto ao M.T.I.C. 27-8-47. (M.T. 1 de setembro de 1947).

PR 16.923-47 — (Tel. de Antônio Pacirlo). Pedido de providências sobre o aumento de tarifas na Rede Mineira de Viação. — Encaminho ao M.V.O.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.V. 1-9-47).

PR 16.925-47 — (Carta de Augusto de Freitas). Auxílio para tratamento de saúde. — Encaminho ao M.T.I.C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.T. 1-9-47).

PR 16.927-47 — (Carta de Elpídio Avelar). Colocação para Edison Avelar. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1-9-47).

PR 16.949-47 — (Carta de Acrínio da Silva Prado). Melhoria de situação financeira. — Arquive-se na E.F.C.B., em face da Circular 9-47, da S.P.R. e comunique-se ao interessado. 27-8-47. (E.F.C.B. 1-9-47).

— Da Paraíba:

PR 16.886-47 — (Carta de Massilon Pinto). Empréstimo. — Encaminho ao M.T.I.C., solicitando esclarecer o interessado e arquivar. 26-8-47. (M.T. 1-9-47).

PR 16.893-47 — (Carta de Jesival Alves Barreto). Auxílio para estudo. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E. 1-9-47).

PR 16.897-47 — (Carta de José Ferreira da Silva). Colocação. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1-9-47).

PR 16.901-47 — (Carta de Ivo Arruda da Nóbrega). Admissão à Escola Nacional de Belas Artes. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E. 1-9-47).

PR 16.903-47 — (Carta de Djalma Possidônio dos Santos). Colocação. — Encaminho ao D.C.T., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (D.C.T. 1-9-47).

PR 16.916-47 — (Carta de Natanael Correia da Nóbrega). Auxílio para estudo. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E. 1-9-47).

PR 16.924-47 — (Carta de Antônio Carlos Ramalho Grilo). Admissão à Casa do Estudante Pobre de Recife. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E. 1-9-47).

— De Pernambuco:

PR 16.911-47 — (Carta de Paulo Foerster). Construção de grupo escolar. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E.S. 1-9-47).

PR 16.947-47 — (Carta de José Batista de Sousa). Pedido de indulto. — Encaminho ao M.J.N.I., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.J. 1-9-47).

— Do Piauí:

PR 16.890-47 — (Carta de Francisco Pereira Sobrinho). — Pedido de comutação de pena. — Encaminho ao M.J.N.I., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.J. 1-9-47).

PR 16.900-47 — (Carta de Maria Nazaré Vasconcelos). Aproveitamento de um filho como Guarda do S.N.F. Amarela. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E.S. 1-9-47).

PR 16.909-47 — (Carta de Flora Medeiros de Almeida). Nomeação do marido para a Coletoria Federal de União. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1 de setembro de 1947).

PR 16.912-47 — (Carta de Francisco das Chagas Dutra). Ingresso em repartição pública. — Encaminho ao D.A.S.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (D.A.S.P. 1-9-47).

PR 16.914-47 — (Carta de Hercília Frota). Internamento gratuito para dois irmãos. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E.S. 1-9-47).

PR 16.920-47 — (Carta de Manuel Araújo). Pedido de passagem. — Encaminho ao M.T.I.C. (D.N.I.), solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.T. 1-9-47).

— Do Rio Grande do Norte:

PR 16.895-47 — (Tel. de Jaime Faria). Suspensão de execuções contra os pecuaristas. — Encaminho ao B.B. 27-8-47. (B.B. 1 de setembro de 1947).

PR 16.917-47 — (Carta de Brígido Vieira de Melo). Pedido de emprego. — Encaminho ao D.A.S.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (D.A.S.P. 1-9-47).

PR 16.942-47 — (Carta de José Rodrigues da Rocha). Admissão no Serviço N. de Malária. — Encaminho ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.E.S. 1-9-47).

PR 16.951-47 — (Carta de Oscar Mateus Rangel). Pedido de indulto. — Encaminho ao M.J.N.I., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.J. 1-9-47).

— Do Rio Grande do Sul:

PR 16.932-47 — (Carta de Tiago M. Wurth). Auxílio para poder tomar parte em Conferência Internacional de Pedagogia. — Submeto à apreciação do M.E.S. 27-8-47. (M.E.S. 1-9-47).

— Do Rio de Janeiro:

PR 16.889-47 — (Carta de Lizete Vilanova). Indulto para Manuel Joaquim Vilanova. — Encaminho ao M.J.N.I., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.J. 1-9-47).

PR 16.908-47 — (Carta de Geraldina Maria de Oliveira). Indulto para Antônio da Silva Oliveira Filho. — Encaminho ao M.J.N.I., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.J. 1 de setembro de 1947).

PR 16.922-47 — (Tel. de Teófilo Massad). Providências contra aumento de tarifas na Rede Mineira de Viação. — Encaminho ao M.V.O.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.V. 1 de setembro de 1947).

PR 16.952-47 — (Carta de Pedro Rodrigues da Cruz Barros). Reintegração na E.F.C.B. — Encaminho ao M.V.O.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 26-8-47. (M.V. 1-9-47).

— De São Paulo:

PR 16.905-47 — (Carta de Horácio Nakadsira). Autorização para o repatriamento de dois filhos. — Encaminho ao C.I.C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (C.I.C. 1-9-47).

PR 16.915-47 — (Carta de Maria Aparecida Miranda). Admissão como Auxiliar da Coletoria Federal de Cruzeiro. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1 de setembro de 1947).

PR 16.918-47 — (Req. de Jens Ingvard Berthrlsen Bak). Recurso sobre permanência no país. — Encaminho ao M.J.N.I. 27-8-47. (M.J. 1-9-47).

PR 16.929-47 — (Carta de Antônio Valim). Reclamação sobre venda de arroz. — Encaminho ao M.J.N.I., solicitando esclarecer o interessado e arquivar. 27-8-47. (M.J. 1-9-47).

PR 16.945-47 — (Carta da Associação dos Lavradores e Criadores de Taquaritinga). Agradecimento por providências sobre financiamento agrícola. — Arquive-se no B.B. 27-8-47. (B.B. 1-9-47).

— Do Exterior:

PR 16.948-47 — (Carta de Hinko Godler). Autorização para ingresso no país. — Encaminho ao C.I.C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (C.I.C. 1-9-47).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 16.937-47 — (Mensagem n.º 421, ao Senado Federal). Restituição, por motivo de sanção, de autógrafos do Decreto do Congresso Nacional que transforma cargo isolado de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde. (S.F. 1-9-47, com of. do S.P.R.).

— Poder Legislativo

PR 16.964-47 — (Of. 1.935, da Câmara dos Deputados). Pedido de informações sobre naufragos de navios brasileiros afundados na última guerra. — De ordem: Submeto ao Sr. Ministro da Fazenda. 29-8-47. (M.F. 30-8-47).

— Ministério da Justiça

PR 16.938-47 — (E.M. 15.084 — M.J.N.I.). Requisição de Antônio Galdino Campos pela Seção de Assistência Social. — Arquite-se. 17-8-47. (M.J. 1-9-47).

— Ministério da Marinha

PR 12.812-46 — (E.M. 1.714 — M.M.). José Humphreys. Contagem de tempo de serviço. — Ao Ministério da Viação. 29-8-47. (M.V. 1-9-47).

— Ministério da Agricultura

PR 16.963-47 — (E.M. 1.657 — M.A.). Autorização para arbitramento de ajuda de custo e gratificação de representação a Afrânio de Carvalho. — Autorizo. 29-8-47. (M.A. 30-8-47)

— Ministério do Trabalho

PR 11.744-47 — (Of. sem número da C.C.P.). Cooperativa Agrícola de União dos Palmares. Financiamento aos seus associados. — Ciente. 28-8-47. (C.C.P. 30-8-47).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 8.717-47 — (E.M. 1.447 — D.A.S.P.). Processo do Ministério da Marinha. Alterações nos artigos 8.º, parágrafos 1.º e 9.º do Regulamento para o Serviço Hospitalar da Marinha. — Venha decreto, nos termos do projeto elaborado. 29-8-47. (M.M. 1-9-47).

PR 16.714-47 — (Papeleta n.º 10 — D.A.S.P.). Conselho Nacional do Petróleo. Alteração de Tabela de Mensalista. — Autorizo. 28-8-47. (C.N.P. 1-9-47).

DESPACHOS DO SECRETARIO DA RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Ministério da Guerra

PR 14.041-47 — (Of. 1.873 — M.G.). Josefina e Maria das Dores Sarmiento e Melo. Aumento de pensão. — Responda-se de acordo com a informação e arquite-se no M.G. 28-8-47. (M.G. 1-9-47).

— Ministério da Viação

PR 6.020-47 — (Of. 3.661 — M.V.O.P.). Guido Denis Papin Guerra. Reclamação à Viação Férrea do Rio Grande do Sul por extravio de objetos. — Restituo ao M.V.O.P., solicitando responder ao interessado, esclarecendo-o, em face das disposições regulamentares, como deveria ter procedido para que lhe assistisse direito. 28-8-47. (M.V. 1 de setembro de 1947).

PR 6.082-47 — (Of. 3.659 — M.V.O.P.). Francisco Esteves de Lima. Sugestões para regularização da navegação de cabotagem. — Restituo ao M.V.O.P., solicitando responder e arquivar. 28-8-47. (M.V. 1-9-47).

PR 9.702-47 — (Of. 3.658 — M.V.O.P.). Francisco Alves de Oliveira. Conservação de casa de sua propriedade. — Restituo ao M.V.O.P., solicitando responder e arquivar. 28-8-47. (M.V. 1-9-47).

PR 13.778-47 — (Of. 3.662 — M.V.O.P.). Câmara de Comércio do Rio Grande, Rio Grande do Sul. Construção de prédio da agência postal-telegráfica. — Restituo ao M.V.O.P., solicitando responder e arquivar. 28-8-47. (M.V. 1-9-47).

— Ministério do Trabalho

PR 8.314-46 — (Of. 2.016 — M.T.I.C.). R. Soares da Costa e Silva. Benefícios da previdência social. — Restituo ao M.T.I.C., solicitando responder ao interessado e arquivar. 28-8-47. (M.T. 1 de setembro de 1947).

PR 23.969-46 — (Of. 2.015 — M.T.I.C.). Paulo Carmo. Aumento de benefícios para estivadores da Bahia. — Encaminho ao M.T.I.C., solicitando responder ao interessado e arquivar. 28-8-47. (M.T. 1 de setembro de 1947).

PR 23.139-46 — (Of. 2.017 — M.T.I.C.). Osana Alves da Silva. Penhora de bens de sua propriedade. — Arquite-se no M.T.I.C., em face das informações. 28-8-47. (M.T. 1-9-47).

PR 6.507-46 — (Of. 2.014 — M.T.I.C.). Oscarlino Evaristo da Costa. Recurso a fim de receber proventos integrais. — Restituo ao M.T.I.C., solicitando responder e arquivar. 28-8-47. (M.T. 1-9-47).

— Ministério da Aeronáutica

PR 14.575-47 — (Of. 372 — M.Aer.). Oscar Stevenson. Fábrica de Aviões de Lagoa Santa. — Restituo ao M.Aer., solicitando responder e arquivar. 28-8-47. (M.Aer. 1-9-47).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

Ref. ao

PR 14.861-47 — (Of. 4.876 — I.B.G.E.). Resposta à Circular n.º 9-47. — Ciente. Arquite-se no I.B.G.E. 28-8-47. (I.B.G.E. 1 de setembro de 1947).

— Autarquias

PR 12.554-47 — (Of. 1.108 — I.A.P.C.). Leopoldino Amorim. Pagamento de benefício. — Arquite-se no I.A.P.C., em face das informações. 28-8-47. (I.A.P.C. 1-9-47).

— Governos Estaduais

— Do Distrito Federal:

PR 27.987-46 — (Of. 3.065 — P.D.F.). Natalina Muniz. Reclamação sobre a Administração da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. — Restituo à P.D.F., solicitando responder e arquivar. 28-8-47. (P.D.F. 1-9-47).

Diversos

— De Alagoas:

PR 16.926-47 — (Carta de Milton Gonzaga da Silva). Colocação. — Encaminho ao D.C.T., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27 de agosto de 1947. (D.C.T. 1-9-47)

— Da Bahia:

PR 16.883-47 — (Carta de Manuel Messias de Sousa). Transporte de família. — Encaminho ao M.T.I.C. (D.N.I.), solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.T. 1-9-47).

PR 16.940-47 — (Carta de Edite Mascarenhas Gonçalves). Colocação. — Encaminho ao D.C.T., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (D.C.T. 1-9-47).

— Do Ceará:

PR 16.885-47 — (Carta de Luís Gonçalves de Alencar Sobreira). Nomeação. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1-9-47).

PR 16.896-47 — (Carta de Eurídice Corrêa da Costa Rocha). Transferência de Joari Dias da Rocha. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1-9-47).

PR 16.928-47 — (Carta de Luís Alves). Emprêgo. — Submeto ao S.A.P.S., para a consideração que merecer. 27-8-47. (S.A.P.S. 1 de setembro de 1947).

PR 16.931-47 — (Carta de José de Melo Filho). Colocação. — Encaminho ao M.V.O.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.V. 1-9-47).

PR 16.933-47 — (Tel. de Alexandrino da Silva). Colocação. — Encaminho ao D.A.S.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27 de agosto de 1947. (D.A.S.P. 1-9-47).

PR 16.930-47 — (Carta de Manuel Fernandes d'Albuquerque). Pagamento de seguro a Leonice Mota Vieira. — Encaminho ao M.T.I.C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.T. 1-9-47).

— Do Distrito Federal:

PR 16.887-47 — (Abaixo assinado de Maria Leal Costa Viana e outros). Denominação a logradouro público. — Encaminho à P.D.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (P.D.F. 1-9-47).

PR 16.888-47 — (Carta de Joaquim Nicácio Valença). Prêmio por invento. — Submeto ao M. da Fazenda. 27-8-47. (M.F. 1 de setembro de 1947).

PR 16.892-47 — (Carta de Luís Pedro de Araújo). Autorização para habitar em casa da União. — Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.F. 1-9-47).

PR 16.894-47 — (Tel. de Francisco Borges Leal). Solução de processo. — Encaminho ao M.J.N.I., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (M.J. 1-9-47).

PR 16.898-47 — (Carta de Francisco Moreira da Silva). Colocação. — Encaminho ao D.A.S.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 27-8-47. (D.A.S.P. 1-9-47).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÕES (*)

"Diário Oficial" de 20 de Agosto de 1947

P.H. 1.968 — As páginas 11.182, 1.^a colun., na parte referente à abertura da P.H. em aprêço,

Onde se lê:

... em 13 de julho de 1947...

Leia-se:

... em 13 de agosto de 1947...

"Diário Oficial" de 25 de agosto de 1947

PH 1.908 — As páginas 11.385, 1.^a colun.,

Onde se lê:

... Ministério da Educação e Saúde Pública...

Leia-se:

... Ministério da Educação e Saúde...

Papeleta DSA-211 — As páginas 11.369, 3.^a colun.,

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erros de revisão e de original.

Onde se lê:

... como servidores de ..

Leia-se:

... como revisores de...

Com referência à mesma papeleta, acrescente-se, por ter sido omitido, o seguinte.

Aprovado. Em 21-8-47. — A. Junqueira Ayres, substituto do Diretor geral.

Proc. n.º 5.800-47 — As páginas 11.369, 4.^a colun., acrescente-se, por ter sido omitido, o seguinte:

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da S.I. Arquite-se.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Dia 27 de agosto de 1947

Hugo Francisco de Carvalho e outros. (N.º Mestre 1.180 — C.N.P. 4.041, de 19-5-47). — Indeferido. O arquivamento do processo crime não invalida o ato administrativo que dispensou do serviço os requerentes.

NOTICIÁRIO

O Ministro da Justiça concedeu, no decorrer da semana passada, 48 audiências. O gabinete do titular da pasta, por sua vez atendeu a 175 pessoas.

* * *

O Ministro da Justiça conferenciou, sábado, em seu gabinete, com os Srs. Vergueiro de Lorena e Wallace Simonsen.

* * *

O titular da pasta da Justiça fez-se representar, pelo seu Assistente militar, Major Válder Teixeira, na missa em ação de graças pelo transcurso do 81.º aniversário natalício do Ministro Hermenegildo de Barros, rezada, ontem, às 10 horas, na Igreja da Lampadosa.

* * *

O Ministro da Justiça fez-se representar, também, na missa em ação de graças pelo restabelecimento do Desembargador Adelmar Tavares, rezada, ontem, pela manhã, na Capela do Patronato de Menores.

* * *

O Ministro da Justiça, tendo em vista o que consta do Processo n.º 27.243-47, do Departamento de Administração, resolveu elogiar os funcionários e extranumerários da Divisão do Orçamento do mesmo Departamento: Antônio Correia da Silva, Helena da Veiga Lima, Cecília Gomes dos Santos, Maria Magalhães Pereira da Silva, Júlia Bensusan, Ivone Freixinho Medeiros, Maria da Penha Costa.

Determinou, ainda, a inscrição desses elogios nos assentamentos individuais respectivos.

* * *

Com relação à designação dos Srs. Henrique Guimarães Lagden, Antônio Peixoto de Azevedo, Hildebrando Newton de Barcelos, Carlos Eduardo Façanha e Antônio José da Silva, recebeu, hoje, o Sr. Xisto Vieira, Diretor geral da Fazenda Nacional, o seguinte telegrama:

"Congratulo-me, efusivamente, com a alta administração da Fazenda pelas excelentes designações para membros dos Conselhos de Contribuintes e de Tarifas, recaído em funcionários com as mais altas credenciais técnicas e morais. Escolhas como essas, dão esperanças que se restitua a esses institutos o prestígio que devem ter para o exercício de funções tão relevantes, de interesse do fisco e dos contribuintes. — Tito Rezende".

* * *

Segundo divulga o Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, o Banco da Nação Argentina acaba de criar um tipo de crédito destinado à compra de reprodutores bovinos, porcos, etc., machos e fêmeas de "pedigree" ou puros por cruzamento, ou reprodutores com antecedentes leiteiros registrados no Ministério da Agricultura ou na Sociedade Rural daquela república.

Esses empréstimos são concedidos com três anos de prazo, pagáveis em igual número de amortizações anuais e iguais, com um juro de 5%, e dentro do limite máximo de 15.000 pesos para cada criador solicitante.

São, também, concedidos créditos para compra de vacas leiteiras com prazos que vão de um a três anos, segundo as condições em que se realizem as operações, com 5% de juros anuais e um máximo de 10.000 pesos cada empréstimo.

Estão, também, as cooperativas isentas de selos nas operações de crédito agrícola que realizem com seus associados, e cujas importâncias sejam descontadas no Banco da Nação. Essa isenção baseia-se na Lei n.º 11.380, de fomento cooperativo, e na Lei n.º 11.684, relativa à melhor organização e determinação do crédito agropecuário e do cooperativismo. As operações dos associados com as cooperativas estão isentas de selos.

* * *

O Serviço Florestal do Ministério da Agricultura iniciou a execução do contrato para reflorestamento assinado com a Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.

E assinou um contrato com a Prefeitura de Massapé, no Ceará, destinado ao reflorestamento daquele município.

O Ministro Daniel de Carvalho continua acamado, desde quinta-feira última, não tendo comparecido ao Ministério da Agricultura, por esse motivo.

* * *

No domínio das pesquisas agrônômicas, o Plano Quadrienal do Trabalho determina que, em relação à fruticultura, os trabalhos serão continuados nas estações experimentais de Itapirema, Deodoro, Central, no quilômetro 47 e Pelotas, e obedecerão ao seguinte programa: estabelecimento de coleções de variedades das espécies adequadas a cada região; observações sobre épocas de frutificação, produtividade, resistência à doenças, etc.; ensaios sobre o comportamento de cavalos; ensaios de cobertura de solo; ensaios de adubação; produção de enxertos selecionados.

* * *

Os trabalhos com olericultura terão prosseguimento nas estações experimentais do quilômetro 47 (Central), Curitiba e Pelotas, e início na de Água Limpa e na Subestação de Barbalha, obedecendo ao seguinte programa: coleções de espécies e variedades; competições entre variedades; ensaios de adubação; ensaios de calagem; ensaios de espaçamento; culturas de multiplicação de sementes selecionadas.

* * *

Os trabalhos com a cultura de forrageiras serão continuados nas dependências do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas (Estação Experimental Central, no quilômetro 47), e dos Institutos Agrônômicos do Oeste (Sete Lagoas) e do Sul (Passo Fundo e Ponta Grossa), com o seguinte programa: Coleção de variedades, com observações sobre produtividade, de alfafa, trevo, etc.; ensaios de inoculação destas leguminosas com bactérias fixadoras de azoto; observações a respeito da influência de corte, da calagem, da queimada e da adubação sobre o desenvolvimento das pastagens.

* * *

O Plano Quadrienal do Ministério da Agricultura prevê, na parte referente às pesquisas agrônômicas, amplo programa de trabalho em relação às plantas têxteis.

* * *

As atividades em torno do algodão serão continuadas nas estações experimentais de Seridó, Surubim, União, São Gonçalo (Bahia), Sete Lagoas, Patos de Minas, Pomba e Central, do quilômetro 47, e obedecerão ao seguinte programa: coleção de novas variedades em algodão Moco e herbáceo; criação de novas variedades por hibridações; ensaios de competição entre variedades, de espaçamento e de adubação de algodão herbáceo; resistência e outros estudos das fibras; culturas de multiplicação de sementes selecionadas.

Além disso, será continuado o programa de colaboração com o governo de Minas Gerais, nos seguintes estabelecimentos: Escolas de Viçosa e de Lavras, Fábrica Maria Amália, Estação Experimental de Belo Horizonte e Campos de Sementes em São Francisco, Pitangui e Uberlândia.

* * *

Os trabalhos com as culturas de têxteis de folhas prosseguirão nas dependências do Instituto Agrônômico do Nordeste (Estação Experimental de Surubim), Instituto Agrônômico do Oeste (Estação Experimental de Sete Lagoas), Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícolas (Estação Experimental Central) e obedecerão ao seguinte programa: coleções de variedades de Agave, Sansiviera, Phormium, Neoglazovia e Ananas; estudos de métodos de extração e beneficiamento da fibra; estudos de resistência das fibras e dos produtos manufaturados; culturas de multiplicação de sementes selecionadas.

* * *

Os trabalhos com a cultura de têxteis liberianos serão continuados nos estabelecimentos experimentais de Belém do Pará, Sete Lagoas, Central do quilômetro 47, Curitiba, Ponta Grossa, Rio Caçador e Passo Fundo, e obedecerão ao seguinte programa: melhoramento do linho por meio de hibridação e seleção, visando qualidades de fibras, assim como resistência, às doenças; ensaios de competição entre variedades, densidades e épocas de plantio de linho; ensaio de espaçamento e de competição entre espécies dos gêneros Sida, Urena, Corchorus e Hibiscus; estudos de laboratório com relação às qualidades têxteis das fibras; cultura de multiplicação de sementes selecionadas.

SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR
E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Nacionalidade

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Expediente de 27 de agosto de 1947

Processos:

N.º 11.033-40 — Henrique Carlos Walter Quamusch, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Esclareça as divergências nos nomes de seus genitores, declarando a forma exata dos mesmos e declare se cumpriu as determinações do Decreto-lei n.º 4.106-42.

N.º 24.721-44 — Sofia Malsbenden, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Esclareça se foi cumprido em seu nome, ou no de seu esposo, o disposto no Decreto-lei número 4.166-42, perante a Agência Especial de Defesa Econômica.

N.º 32.467-45 — Otto Gottschalk, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. Junte fotocópia autenticada da carteira modelo 19 e mande reconhecer a firma da petição inicial.

N.º 3.694-46 — Berta Henze, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Mande autenticar a fotocópia da carteira modelo 19.

N.º 25.601-47 — João Estêvão Weimer Bathencourt, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove o meio de vida de seu genitor.

N.º 25.603-47 — Bernardim Castelo Branco, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Compelte-se, mande reconhecer firmas em peças do processo e conferir fotocópia a fls. 29.

N.º 25.771-47 — Germano Lux, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Declare exatamente o nome materno.

N.º 25.774-47 — Antônio Pereira de Lacerda, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Mande reconhecer sua firma na inicial e junte fotocópia autenticada da carteira de identidade modelo 19.

Dia 30
Fritz Fornaçon Filho — Solicitando inscrição no Concurso para Contador Naval, sendo válido os mesmos documentos apresentados para o Concurso de Intendente Naval. — Indeferido por já estarem encerradas as inscrições.

Dia 21
Cecília Coelho Soledade de Matos — Procuradora de José Geraldo Janot de Matos, admitido, a pedido, do Serviço da Armada, como guarda-marinha, solicita que o mesmo seja considerado promovido ao posto de 2.º Tenente na

data em que pediu demissão. — Indeferido por falta de amparo legal.

DESPACHO DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 29 de julho de 1947

Estrada de Ferro Central do Piauí — Compareça à Secretaria da Marinha.

Dia 28 de agosto de 1947

Estrada de Ferro Nordeste do Brasil — Compareça à Secretaria da Marinha.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 195

Dia 30 de agosto de 1947

O Ministro de Estado da Guerra resolve,

Designar o Coronel da Reserva Hermenegildo Porto Carreiro para, como

professor em comissão da Escola Técnica do Exército, lecionar a aula "Instrumentos Óticos" no Curso Industrial e de Armamento, sem prejuízo das funções que exerce no Colégio Militar.

Requerimentos:

José Carvalho Leal Ferreira, transferência do Colégio Estadual da Bahia, para o Colégio Militar. — Indeferido, em face das informações.

SERVIÇO DE INTERCÂMBIO DE CATALOGAÇÃO

COMPRE A CATALOGAÇÃO DE SEUS LIVROS

— NA —

IMPRENSA NACIONAL

TABELA DE PREÇOS

I — VENDAS AVULSAS

FOLHA DO PEDIDO DAS FICHAS	A 1.ª FICHA DE CADA TÍTULO	DA 2.ª FICHA DE CADA TÍTULO EM DIANTE
Pelo número.....	Cr\$ 0,30	Cr\$ 0,20
Pelo nome dos autores.....	Cr\$ 0,40	Cr\$ 0,20
Pelo assunto do livro.....	Cr\$ 0,40	Cr\$ 0,20
Pela série.....	Cr\$ 0,40	Cr\$ 0,20

II — ASSINATURAS

ESPÉCIE	ANUAL	SEMESTRAL	SÉRIE DE 200 FICHAS
Pelo número (tudo que for editado).....	Cr\$ 400,00	Cr\$ 250,00	—
Por autores (à escolha do assinante).....	—	—	Cr\$ 50,00
Por assuntos (indicados pelo assinante).....	—	—	Cr\$ 70,00
Remissivas.....	Cr\$ 50,00	—	—

BASES DO S. I. C.

- I — Cada Biblioteca-cooperante fornecerá a catalogação de todo o seu acervo, para que seja impresso e fornecido às demais;
- II — A Imprensa Nacional doará a cada Biblioteca-cooperante 15 fichas gratuitas do livro que houver catalogado;
- III — Cada Biblioteca-cooperante tomará assinatura anual na Imprensa Nacional, bem como cederá seus direitos autorais das fichas dos livros que houver catalogado;
- IV — A Biblioteca do Departamento Administrativo do Serviço Público fará o trabalho de revisão tipográfica do material catalogado, para fins de uniformização;
- V — Os preços de assinatura entendem-se para uma edição no mínimo de 2.500 fichas por ano, podendo ser tomada em qualquer época com direito ao recebimento das fichas já editadas.

INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COLABORAÇÃO, TODAS AS BIBLIOTECAS PODERÃO SER ASSINANTES DO S. I. C., ADQUIRINDO NA IMPRENSA NACIONAL, QUASE PELO PREÇO DAS FICHAS EM BRANCO, A CATALOGAÇÃO DE SEUS LIVROS.

A REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO ESTÁ SENDO CATALOGADA ANALITICAMENTE PELO S. I. C.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

René Gomes da Mota, ex-3.º SG. — Solicitando que a sua exclusão seja convertida em reforma. — Indeferido.

Dia 24 de julho de 1947

Miguel Rodrigues da Silva, ex-MN. — Solicitando que a sua exclusão seja convertida em reforma. — Indeferido.

DESPACHOS DO MINISTRO

Dia 8 de maio de 1947

Francisco de Araújo, ex-CB. — Pedindo sua reintegração por efeito de anistia. — Indeferido, em face das informações.

Dia 31

Jorge Neves — Pedindo ingresso no C.P.S.A. — Dirija-se ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, solicitando permissão para ingressar na Armada, em face do disposto no art. 107, da Lei do Serviço Militar.

Dia 10 de junho de 1947

José Joaquim de Araújo, CB-EL reformado — Pedir seja cancelada a dívida referente a descontos de prisões. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 16

Dona Carmelita Mazza Gonçalves — Solicita a concessão de etapas para si e seu filho menor. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 24 de julho de 1947

Valdemar Alves de Sá, ex-MN — Pedir reversão ao serviço ativo. — Indeferido por contrariar o artigo 22, do C.P.S.A.

Dia 26

Dona Joana Nogueira — Pedindo baixa do serviço, para o seu filho menor MN-MR Nelson Nogueira. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 29 de agosto de 1947

Antônio Travassos de Barros — Solicitando carta de 1.º Comissário da Marinha Mercante. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 386, letra d, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.798, de 11 de junho de 1940, combinado com o art. 381 do mesmo regulamento.

Dia 31 de julho de 1947

Euripedes Alves — Pedir carta de Segundo Comissário. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 1 de agosto de 1947

João Pedro Machado — Solicitando carta de Piloto. — Deferido. Compareça à Secretaria da Marinha.

Dia 19

João Francisco de Oliveira — Pedir a sua reinclusão ao serviço ativo. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 5

José Rodrigues Meira — Solicitando melhoria de aposentadoria. — Indeferido por falta de amparo legal.

Dia 11

Francisco de Oliveira Melo — Solicitando a devolução de uma página do "Diário de Notícias". — Requeira em termos, declarando para que fim deseja o documento em questão.

Dia 12

Rosemiro Figueiredo de Vasconcelos — Pedir ingressar no Corpo de Intendentes Navais. — Indeferido.

Dia 13

Manuel da Silva Júnior — Pedindo para, como estrangeiro, continuar embarcado em navios nacionais. — Não há o que deferir.

Dia 16

João Dias de Oliveira, ex-motorista — Pedindo ser readmitido. — Aguarde oportunidade.

46, da Secretaria da Presidência da República. O missivista infringiu as normas do Estatuto dos Funcionários, sobre direito de petição, mandadas observar rigorosamente pela referida Circular e aplicáveis ao ex-servidores, toda vez que os mesmos pleitearem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo DASP, no seu processo 14.731-43 — *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1943).

Dia 22

N.º 6.145-47 — Aurora Machado Brito. — Pedido de levantamento de fiança: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular 18-46 da S. P. R. O interessado infringiu as normas do E. F. P. sobre direito de petição, mandadas observar rigorosamente pela referida Circular e aplicáveis aos ex-servidores, toda vez que os mesmos pleitearem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo DASP, no seu processo 14.731-43 — *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1943).

N.º 13.645-47 — Francisco Carmelo de Medeiros. Pedido de readmissão. Despacho: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular 18-46 da S. P. R. O missivista infringiu as normas do E. F. P. sobre direito de petição, mandadas observar rigorosamente pela referida Circular e aplicáveis ao ex-servidores, toda vez que os mesmos pleitearem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo DASP, no seu processo n.º 14.731-43 — *Diário Oficial* de 23 de setembro de 1943).

N.º 15.532-47 — José Ferrero. Pedido de benefício de aposentadoria. Despacho: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular 18-46 da S. P. R. O missivista infringiu as normas do E. F. P. sobre direito de petição, mandadas observar rigorosamente pela referida Circular e aplicáveis aos ex-servidores, toda vez que os mesmos pleitearem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público no seu processo 14.731-43 — *Diário Oficial* de 28 de setembro de 1943).

Dia 23

N.º 15.935-47 — João Eusáquio. Melhoria de referência. Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular 18 de 1946, da S. P. R., por ter o missivista infringido o disposto no item I n.º I, alínea b, da referida Circular.

N.º 16.351-47 — Silvio Felipe de Oliveira. Pedido de nomeação. Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular 18-46, da Secretaria da Presidência da República, por ter o missivista infringido o disposto no item I n.º I, alínea b, da referida Circular.

Dia 22 de agosto de 1947

Processos despachados:

N.º 13.487-47 — Elpidio P. Alves — Pedido de reversão ao serviço público. — Despacho: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular n.º 18, de 1946, da S. P. R. O interessado infringiu as normas do Estatuto dos Funcionários sobre direito de petição, mandadas observar rigorosamente pela referida circular e aplicáveis aos ex-servidores, toda vez que os mesmos pleiteiem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo DASP no seu processo n.º 14.731-43 — *Diário Oficial* de 28-9-43).

N.º 14.923-47 — José Francisco de Oliveira — Reclama contra a Diretoria da E. F. M. B. — Despacho: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular n.º 18-46, da S. P. R. O missivista infringiu as normas do Estatuto dos Funcionários, sobre direito de petição, mandadas observar

rigorosamente pela referida Circular e aplicáveis aos ex-servidores, toda vez que os mesmos pleitearem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo DASP no seu processo n.º 14.731-43 — *Diário Oficial* de 28-9-43).

Dia 23

N.º 5.920-47 — Lucas Alves de Carvalho Sobrinho — Reclama pagamento dos proventos de aposentadoria. — Despacho: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular n.º 18-46, da S. P. R. O interessado infringiu as normas do Estatuto dos Funcionários, sobre direito de petição, mandadas observar rigorosamente pela referida Circular e aplicáveis aos ex-servidores, toda vez que os mesmos pleitearem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo DASP no seu processo n.º 14.731-43 — *Diário Oficial* de 28-9-43).

Dia 25

N.º 15.524-47 — José Moreira dos Santos — Readmissão na E. F. C. B. — Despacho: Arquite-se, de acordo com o item 12 da Circular número 18-46, da S. P. R. O interessado infringiu as normas do Estatuto dos Funcionários, mandadas observar rigorosamente pela referida Circular e aplicáveis aos ex-servidores, toda vez que os mesmos pleitearem qualquer direito ou vantagem vinculados com o antigo cargo ou função (doutrina firmada pelo DASP no seu processo n.º 14.731-43 — *Diário Oficial* de 28-9-43).

Serviço de Comunicações

ATO DO DIRETOR

CONVITE

Processo n.º 15.797-47 — José Coelho Gomes Ribeiro — Disponibilidade remunerada. — Convida-se o interessado a fazer prova, junto à Divisão do Pessoal, de compatibilidade de horários de serviço (art. 172, da Constituição de 1934) entre os cargos que cumulativamente exercia.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 6 de agosto de 1947

Euripedes Luis Boulanger solicita readmissão. — Despacho: Indeferido. A readmissão do requerente não pode interessar ao serviço, tendo em vista a sua folha de assentamentos. — Proc. 17.469-47.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 65-CI, DE 26 DE JULHO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e usando das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e a Portaria n.º 103, de 4 de fevereiro corrente, resolve:

Autorizar a requerente, em face do disposto na cláusula I das que acompanharam o Decreto n.º 3.179, de 9 de março de 1920 e no § 3.º do art. 23 da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, ambos do Governo do Estado de São Paulo, a escriturar, na sua "Conta de Capital" do corrente exercício, a importância de Cr\$ 16.425,00, (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), dispendida na aquisição de um climatizador de ar "Carrier" tipo 51-B2, série n.º 631.164 para o seu Escritório Central. — *Arthur Pereira de Castilho*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 71-DI, DE 2 DE AGOSTO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto

n.º 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e a Portaria n.º 103, de 4 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Autorizar a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a escriturar em sua "Conta de Capital" a importância de Cr\$ 12.550,00, correspondente ao custo de duas máquinas de escrever "Remington" modelos 17A-IT e 17B-IT, de ns. J-1.093-257 e 1.090.975, de acordo com os termos da cláusula I das que acompanharam o Decreto n.º 3.179, de 9 de março de 1920 e nos do § 3.º do artigo 23 da Lei n.º 30, de 13 de junho de 1892, ambos do Governo do Estado de São Paulo. — *Arthur Pereira de Castilho*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 75-DI, DE 2 DE AGOSTO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e a Portaria n.º 103, de 4 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Homologar a autorização dada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro à Companhia Gessi Industrial, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria número 983, de 8 de novembro de 1946, para a construção e uso dos aumentos de 190 e 60 metros nos sub-ramais já existentes do ramal em prolongamento do desvio particular de propriedade da segunda, que se entronca no quilômetro 30+677,86m da linha tronco, em Valinhos destinados ao serviço exclusivo da exploração comercial em seu estabelecimento denominado "Fábrica de sabão e perfumes em geral" e bem assim a aprovação dos projetos correspondentes, obedecidas as prescrições do Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto número 15.673, de 7 de setembro de 1922. — *Arthur Pereira de Castilho*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 76-CI, DE 4 DE AGOSTO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e a Portaria n.º 103, de 4 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Homologar a autorização dada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro aos Srs. Barbosa & Reck, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 983, de 8 de novembro de 1946 e conforme contrato de concessão assinado pelas partes, para a construção de uso de um desvio-ramal, para carregamento de lenha, com a extensão total aproximada de 10.700 metros, partindo do quilômetro 41.148,60 de sua linha férrea, próximo à Estação de Morro Agudo com destino à Fazenda Perobas, de propriedade das usuárias, e bem assim a aprovação do projeto correspondente, obedecidas as prescrições do Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto n.º 15.673, de 7 de setembro de 1922. — *Arthur Pereira de Castilho*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 77-CI, DE 5 DE AGOSTO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e a Portaria n.º 103, de 4 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Homologar a autorização dada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro à Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A., de São

"Boletim" do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Órgão de divulgação dos acordos e resoluções dos C. N. A. E. E. e de legislação atinentes à matéria de sua competência.

PREÇO: Cr\$ 40,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se à pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Caetano, Estado de São Paulo, nos termos do art. 1.º, alínea a do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 983, de 8 de novembro de 1946, para construção e uso de um desvio-ramal particular no quilômetro 204.970, de sua linha férrea, para o serviço exclusivo da exploração comercial daquela Sociedade que ali possui o estabelecimento denominado "Fábrica de extração de óleo de caroço de algodão e deslignagem e usina de descaroçamento de algodão", e bem assim a aprovação do projeto correspondente, obedecidas as prescrições do Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto n.º 15.673, de 7 de setembro de 1922. — *Arthur Pereira de Castilho*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 78-CI, DE 18 DE AGOSTO DE 1947

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe conferem

o inciso III, do art. 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e a Portaria n.º 103, de 4 de fevereiro do corrente ano, resolve:

Autorizar a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a escriturar em sua "Conta de Capital" a importância de Cr\$ 19.315,40, correspondente ao custo de um equipamento de sondagem anual de 2" — tipo de jato de água por pressão, completo para 20 metros, de acordo com os termos da cláusula I das que acompanharam o Decreto n.º 3.179, de 9 de março de 1920 e nos do parágrafo 3.º do art. 23, da Lei número 30, de 13 de junho de 1892, ambos do Governo do Estado de São Paulo, sendo:

	Cr\$
aquisição	18.950,00
transporte	365,40
	19.315,40

Arthur Pereira de Castilho, Diretor Geral.

(N.º 12.213 — 29-8-47)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1947

No processo em que Júlio Puccinelli solicita devolução de documentos, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo. Restituam-se os documentos identificados."

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 28 de agosto de 1947, páginas 11.569, na portaria número 388, de 17 de julho de 1947, onde se lê:

"b) a partir de 30 de novembro de 1948....."

"..... foi fixada em 2,32%....."

Leia-se:

"b) a partir de 11 de setembro de 1948....."

"... foi fixada em 2,64%....."

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 17 de agosto de 1947

Processo: D.Ag. n.º 689-44. — Henrique Nunes Coutinho. — Projetos relativos ao aproveitamento de energia hidráulica existente no rio Santa Maria do Rio Doce, Estado do Espírito Santo.

Despacho: Aprovado. Em 17-8-47. — *Daniel de Carvalho*.

Dia 18

Processo: D.Ag. n.º 93-47 — Cia. Prada de Eletricidade. — Projetos relativos à construção da linha de transmissão entre a usina de S. Valentim e a cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Despacho: Aprovado. Em 18-8-47. — *Daniel de Carvalho*.

Dia 22

Processo: D.A. n.º 1.986-41 — Valentim Huebra Sanchez — Termo de contrato a ser celebrado entre o Governo Federal e Valentim Huebra Sanchez regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água situada no Rio S. Domingos, Estado de Minas Gerais.

Despacho: Aprovado. Em 22-8-47. — *Daniel de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1947

Processo n.º 49.536-47 — Nelson Salvador Baniato — Registro de diploma. — Despacho: Indeferido.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA N.º 184, DE 20 DE AGOSTO DE 1947

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua com-

petência, ex vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946.

Resolve, de acordo com o que consta do Processo n.º 7.143-47, da Reitoria, dispensar, a pedido, Firmina Santana, do cargo de Técnico Auxiliar, referência 12, do Quadro Extraordinário da Universidade do Brasil. — *Dr. Ignacio M. Azeredo da Amaral*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1947

O senhor Ministro de Estado, atendendo à recomendação da Circular número 8-47, da Secretaria da Presidência da República, acerca do estabelecimento de um setor que se encarregue de acompanhar os trabalhos legislativos de assuntos do interesse deste Ministério, bem como coletar elementos e organizar as informações de resposta a pedidos formulados pelo Poder Legislativo, resolveu atribuir ao Dr. Francisco Glicério Neto, Assistente Técnico de seu Gabinete, o encargo de acompanhar os trabalhos previstos na citada circular, com a observância de todos os seus termos, podendo ter o concurso da Comissão Permanente de Legislação do Trabalho e de outros servidores do Gabinete que forem designados pelo respectivo Chefe.

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 241, DE 29 DE AGOSTO DE 1947

O Ministro de Estado, do Trabalho Indústria e Comércio, tendo em vista o que consta do Processo n.º 207.953.

Resolve, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.939, de 16 de dezembro de 1941, designar Neuraici Araújo Sampaio para membro suplente como representante dos segurados, do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, na vaga verificada com a designação de Eugênio de Moraes Rodrigues Tôrres para membro efetivo. — *Morvan Figueiredo*.

PORTARIA N.º 242, DE 29 DE AGOSTO DE 1947

O Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o que consta do Processo n.º 207.953.

Resolve, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.939, de 16 de dezembro de 1941, designar Eugênio de Moraes Rodrigues Tôrres para membro efetivo como representante dos segurados, do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal na vaga verificada com o falecimento de Jovelina Fernandes Alves. — *Morvan Figueiredo*.

PORTARIA N.º 243, DE 29 DE AGOSTO DE 1947

O Ministro de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista o que consta do Processo n.º 207.953.

Resolve, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.939, de 16 de dezembro de 1941, designar Plínio do Amaral Segurado Pinto para membro suplente como representante dos empregadores, no Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços do Distrito Federal, na vaga verificada com a designação de Armando Furtado da Rocha para membro efetivo. — *Morvan Figueiredo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1947

Processos despachados

DNI. 10.333-47 — Helmut Naethe. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.334-47 — Martha Naethe. Certifique-se o que constar.

DNI. 10.339-47 — Antônio Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.363-47 — Alfons Jakob Maurer. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.367-47 — Engrácia Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.369-47 — Alcides Martins. — Certifique-se o que constar.

DNI. 10.370-47 — Alfredo Manuel Sá da Cunha Ramos. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 27 de agosto de 1947

Processos despachados:

N.º 539.076-47 (D. 29-8) — A Mercantil Companhia Nacional de Seguros — Aprova modelos de proposta e apólice para seguro de Acidentes do Trabalho. — Em face dos pareceres do 4.º D. R. S. e da S. C. R., aprova os modelos de proposta e apólice para seguro de Acidentes do Trabalho.

N.º 537.375-47 (D. 29-8) — A Nacional Companhia Brasileira de Seguros Gerais — Aprova modelos de aditivo para operações de seguros coletivos — Em face dos pareceres do 4.º D. R. S. e da S. C. R., aprova os modelos de aditivo para operações de seguros coletivos para o ramo de Acidentes Pessoais.

Dia 28 de agosto de 1947

N.º 548.686-47 (D. 29-8) — A Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros — Aprova modelos de proposta e apólice para seguro de Acidentes do Trabalho. — Em face dos pareceres do 4.º D. R. S. e da S. C. R., aprova os modelos de proposta e apólice para seguro de Acidentes do Trabalho.

N.º 553.340-47 (D. 29-8) — Companhia Nacional de Seguros Ipiranga — Aprova modelos de proposta e apólice para seguro de Acidentes do Trabalho. — Em face dos pareceres do 5.º D. R. S. e da S. C. R., aprova os modelos de proposta e apólice para seguro de Acidentes do Trabalho.

N.º 554.256-47 (D. 29-8) — Instituto de Resseguros do Brasil para Faria Sorito & Cia. Ltda. — com 2 requerimentos — Seguros no exterior. — Em face dos pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico, defiro os pedidos de fls. 3 e 5.

N.º 554.549-47 (D. 29-8) — Instituto de Resseguros do Brasil para Cia Marítima Brasileira — Seguro no estrangeiro — Em face dos pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico, defiro o pedido de fls. 2, devendo a requerente declarar a seguradora no estrangeiro, prazo do contrato, capital segurado e prêmio cobrado em moeda nacional.

N.º 532.921-47 (D. 36-8) — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização — Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis — Papel — fábrica de.
O parecer a que se refere o presente despacho é do teor seguinte:
Em face dos pareceres do Serviço Jurídico e do Inspetor Técnico do Departamento e a pedido do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro, aprovo as seguintes alterações à Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis:

*Papel — fábricas de:

a) Todos os processos em franca comunicação:

constando da apólice a garantia de que não se empregará, na fabricação, trapos, farrapos, fibras, papel usado e papelão usado 3/8%

b) com a cláusula na apólice garantindo que a matéria prima empregada será celulose e pasta de madeira, permitindo-se a existência de trapos, farrapos, fibras, papel usado e papelão usado de até 10% no conjunto em relação à existência de celulose e pasta de madeira no processo da fabricação. 1/2%

sem cláusula na apólice restringindo o tipo de matéria prima empregada 5/8%

c) sendo cada seção separada da outra por paredes perfeitas e com as respectivas comunicações protegidas por portas duplas de ferro:

seção de abridores e preparação de trapos, farrapos, papel, papel usado e papelão usado 3/4%

quaisquer outros processos de fabricação 3/8%

depósito de matéria prima com garantia de que nunca serão depositados trapos, farrapos, fibras, papel usado e papelão usado 1/2%

depósitos de matéria prima sem garantia 1%

5) depósitos em fardos ou rolos. 4% — 3/8% — 3/8% — 1/2%.

6) depósitos de papel velho — 3/4% — 1%.

Não sofrerão quaisquer alterações os dizeres atuais do item "Papel pindo e confeti" e respectivos sub-ens.

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 15 DE SETEMBRO DE 1947, SEGUNDA-FEIRA

Relator: Conselheiro Salustiano de Azevedo Lessa.

Processo n.º 493.058-47.

Assunto: João Peixoto Bastos recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe indeferiu o pedido de continuar contribuindo como seguro facultativo.

Relator: Conselheiro Salustiano de Azevedo Lessa.

Processo n.º 511.950-47.

Assunto: Manuel Facas recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos de Santos que lhe denegou pagamento de despesas médico-hospitalares efetuadas com sua esposa.

Relator: Conselheiro Salustiano de Azevedo Lessa.

Processo n.º 29.201-47.

Assunto: José Bueno Galvez recorre da decisão do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de

Serviços Públicos em São Paulo, que lhe denegou reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 466.873-46.

Assunto: Mansueto Costa recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Estrada Teresa Cristina, que lhe indeferiu o pedido de reembolso de despesas médicas.

Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 529.976-47.

Assunto: Domingos Tofano recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Relator: Conselheiro José de Sá Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 538.812-47.

Assunto: Maria Aparecida Montelero de Melo, representada por seu pai, recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, que não concedeu a pensão requerida depois da morte de Nolenio Mascondes Melo, irmão da referida menor.

Relator: Conselheiro José Cícero do Nascimento.

Processo n.º 489.528-47.

Assunto: Maria Neves de Faria recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais, que indeferiu o pedido de pensão para sua filha Júlia, na qualidade de irmã do ex-segurado José Sérgio Costa.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 371.783-47.

Assunto: Félix Espinosa pede revisão de cálculo de aposentadoria, e por não se conformar com o "quantum" do benefício que lhe foi conferido pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Porto Alegre.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 501.230-47.

Assunto: Eunice Fernandes de Lima recorre da decisão do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, que denegou reversão de pensão que coubera a sua mãe, Ciniara Carvalho de Lima, por morte do ex-segurado Feliciano Fernandes de Lima.

Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.

Processo n.º 529.970-47.

Assunto: Francisco de Assis Ribeiro de Almeida recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que lhe negou pagamento de despesas médicas.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n.º 536.548-47.

Assunto: Generosa Alves dos Santos, viúva do ex-segurado João Alves dos Santos, recorre da decisão do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Cia. Paulista, que homologou o ato do Presidente da referida instituição, negando-lhe pensão.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n.º 538.925-47

Assunto: Augusta Geraldini recorre da decisão do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Cia. Paulista, que indeferiu seu pedido de pensão para si e sua filha menor.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.

Processo n.º 511.942-47.

Assunto: Antônia Barbara recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos de Santos, que lhe indeferiu o pedido de pensão, na qualidade de progenitora do ex-associado Sebastião Barbara.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 511.955-47.

Assunto: Joaquim Mariano da Silva recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais, que lhe indeferiu reembolso de despesas médicas efetuadas com tratamento médico.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 515.092-47.

Assunto: José Martinez recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway, que lhe negou aposentadoria.

Relator: Conselheiro Vitor Jacobina Lacombe.

Processo n.º 532.153-47.

Assunto: Iná Soares Xavier recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe negou prorrogação do auxílio pecuniário, por enfermidade, em cujo gozo se achava desde janeiro de 1946.

Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 481.354-47.

Assunto: Boanerges de Sousa e Silva recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que lhe indeferiu o pedido de admissão ao quadro de associados do referido Instituto.

Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 532.150-47.

Assunto: Maria da Natividade Martins recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe indeferiu o pedido de pensão, na qualidade de companheira do ex-segurado Manuel Coelho de Melo.

Relator: Conselheiro Paulo da Câmara.

Processo n.º 538.826-47.

Assunto: O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Cia. Paulista recorre da decisão do seu Conselho Fiscal, que concedeu a pensão requerida por Benedita Arruda.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 482.018-47.

Assunto: O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos de Santos recorre da decisão do Conselho Fiscal que não homologou seu ato negando reembolso de despesas médicas ao associado Secundino Rodrigues.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa

Processo n.º 509.746-47.

Assunto: Eurides Pinto da Rocha recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, que indeferiu o seu pedido de reversão da cota parte da pensão, em cujo gozo faleceu a sua progenitora, Luíza Nunes da Rocha, viúva do aposentado José Pinto da Rocha.

Relator: Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Sousa.

Processo n.º 535.086-47.

Assunto: João Ribeiro dos Santos recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários e dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1947. — Gilson Poggi de Figueiredo, Chefe da Secretaria do Conselho Superior de Previdência Social.

PEQUENO
VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO
DA
LÍNGUA PORTUGUESA
ORGANIZADO PELA
ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS
VOLUME COM 1.350 págs.
Preço: Cr\$ 30,00
A VENDA
Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA
Agência II: PRETÓRIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1947

Gláucio Gentil d'Oliveira requer, no Registro Aeronáutico Brasileiro, matrícula para sua aeronave "Stinson 108 (Voyager 150)", número de série 108-1-2.237, à qual foram atribuídas as marcas PP-DPY. — Deferido.
Ref. DC-5.601-47.

Dia 28 de agosto de 1947

Processos:

N.º 5.102-47 — Carlos Augusto César de Andrade requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Indeferido.

N.º 3.642-47 — Wilson de Almeida requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Indeferido.

N.º 3.729-47 — Válder da Silva Ramos requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Indeferido.

N.º 5.525-47 — Angelo de Oliveira requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Indeferido.

N.º 5.836-47 — Antônio Manuel Mantivani requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Indeferido.

N.º 5.980-47 — José Manuel Fernandes requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 5.798-47 — Nelson de Almeida requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 5.795-47 — Marcelo Silveira da Costa requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 6.722-46 — Artur Antunes requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 4.795-47 — Alfredo Silva requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 5.146-47 — Luis Caetano requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 5.152-47 — João Macedo de Oliveira requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 5.011-47 — Luis Gonzaga Lutti requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 5.339-47 — Válder de Carvalho requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 4.424-47 — Newton Vieira Novais requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 3.432-47 — Hélio Hemetério Porteira requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 5.067-47 — Hugo Ernesto Drews requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 3.326-47 — Cleo Poeta Borges requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 3.328-47 — Frederico Helmuth Hirschmann requer Carta de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 4.758-47 — Lauro Sanches Rabelo requer Carta e Licença de Mecânico de Aeronave. — Deferido.

N.º 5.497-47 — Ivo Irineu Zwetsch requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 5.060-47 — Itaniba Flório Pires requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

N.º 3.839-47 — Francisco Fenoy Bonilla requer Carta de Piloto de Aeronave Mercante. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

George Cummings requer relevação da multa que lhe foi imposta pelo despacho de fis. 8, processo DC-1.507-47. — Despacho: Reconsidero meu despacho anterior, para tornar sem efeito a multa ao piloto George Cummings, de acordo com o parecer da Divisão Legal.

Diretoria de Obras

Dia 24 de agosto de 1947

Requerimento despachado:

Processo n.º 2.358-47, no requerimento de Hugo Frank Nietzsche, solicitando certidão do que constar a seu respeito relativamente à conclusão do Processo n.º 14.766, da 1.ª Auditoria da Aeronáutica, o Diretor de Obras exarou o seguinte despacho: De acordo. Dirija-se à D.M., querendo".

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de contrato celebrado com a Rádio Industrial de Juiz de Fora, Limitada, para estabelecer na cidade de Juiz de Fora; Estado de Minas Gerais, uma estação radiodifusora.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e sete, presentes neste Ministério o Senhor Doutor Clóvis Pestana, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Alceu Nunes da Fonseca, Diretor Superintendente da Rádio Industrial de Juiz de Fora, Limitada, declarou o Senhor Ministro que, de conformidade com o Decreto número vinte e três mil duzentos e sessenta e nove de primeiro de julho de mil novecentos e quarenta e sete, publicado no Diário Oficial de doze do mesmo mês, contra com a Rádio Industrial de Juiz de Fora, Limitada, o estabelecimento na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, de uma estação destinada a executar os serviços de radiodifusão, nos termos das cláusulas abaixo, dispensada a caução de conformidade com o artigo dezessete, do Decreto número vinte e um mil cento e onze, de primeiro de março de mil novecentos e trinta e dois; Primeira — Fica assegurado à Rádio Industrial de Juiz de Fora Limitada, o direito de estabelecer, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, uma estação radiodifusora destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva, e com subordinação à todas as obrigações e exigências instituídas nesse ato de concessão. Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável a juízo do Governo se prejudizo da fa-

culdade que lhe assegura a legislação vigente, de, em qualquer tempo desapropriar, no interesse geral o serviço outorgado. Parágrafo único — O Governo não se responsabiliza por indenização alguma se o Tribunal (digo) Tribunal de Contas denegar o registro de contrato de que trata esta cláusula. Terceira — A concessionária é obrigada a: a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos; b) admitir, exclusivamente operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo; d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze, de primeiro de março de mil novecentos e trinta e dois ou no que vier a reger a matéria e obedecer à primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação, sem que, por isso, assista à sociedade direito a qualquer indenização; e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo bem como ao pagamento, adiantadamente, da cota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamentos sobre a matéria; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter sempre e mordam e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador; h) obedecer às posturas municipais (digo) municipais aplicáveis ao serviço de concessão; i) irradiar diariamente os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como transmitir e receber nos dias e horas determinados, o programa nacional e o panamericano; j) submeter no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo o local escolhido para a montagem da estação; k) submeter no prazo de seis (6) meses a contar da mesma data de que trata a alínea anterior, à aprovação do Governo, as plantas, orgânicos, todas as especificações técnicas das instalações inclusive a relação minuciosa do material a empregar; l) inaugurar no prazo de dois (2) anos a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo; m) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto número vinte e um mil cento e onze) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União; n) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço da concessão. Quarta — A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo seus estatutos (digo) estatutos nem fazer transferência de ações, sem que tenha prévia autorização do Governo assim como se obriga manter

sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar. Quinta — No regime de fiscalização que for instituído fica assegurado ao Governo quando julgar conveniente, o direito de examinar com melhor lhe aprouver os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização. Sexta — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo poderá pelo órgão fiscalizador impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração. Parágrafo único. — A importância da qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial. Sétima — Em qualquer tempo são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares. Oitava — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos sem direito a qualquer indenização; a) se, em todo o tempo for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas, a, b, c, d, e (in fine), f, k, e l; da cláusula terceira; b) se não forem pagas dentro dos prazos estabelecidos a cota e contribuições a que se refere a alínea e da cláusula terceira bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula sexta; c) se, em qualquer tempo se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria. Parágrafo Primeiro — Poderá a concessão ser declarada caduca a juízo do Governo sem direito a qualquer indenização; a) se depois de estabelecido for o serviço interrompido por mais de trinta dias (30) consecutivos ou se se verificar a incapacidade da concessão (digo) concessionária para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo; b) se a concessionária incidir reiteradamente em infrações passíveis de multa. Parágrafo segundo — A concessão será considerada perempta se o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo. E, por assim haverem acordado e tendo o Diretor Superintendente da Rádio Industrial de Juiz de Fora Limitada, feito a prova de quitação do serviço militar, apresentando caderneta de reservista expedida em trinta de outubro de mil novecentos e vinte e dois, mandou o Senhor Ministro lavar o presente termo que depois de lido e achado conforme, assina com o supracitado Diretor Superintendente, com as testemunhas Maria José Bitencourt de Moura, Maria da Silva Guimarães, Oficiais administrativos, classes L e I, respectivamente, do Quadro Um — Departamento de Administração deste Ministério, e comigo Aurora Paiva, Escrivário, classe "E", do mesmo Quadro — Departamento e Ministério que o escrevi. — Rio de Janeiro, vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e sete. — Clóvis Pestana. — Alceu Nunes da Fonseca. — Maria José Bitencourt de Moura. — Maria da Silva Guimarães. — Aurora Paiva. Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$. 60,00 (sessenta cruzeiros) e Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) em selo de Educação e Saúde.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Térmo de ajuste para a conclusão dos serviços na ponte Pedro Marques, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, que o Departamento Nacional de Obras de Saneamento faz com a firma Sociedade Técnica de Engenharia Limitada.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1947, às 14 horas na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento sita à Avenida Venezuela n.º 53, 5.º andar, perante o respectivo Diretor Geral, engenheiro Camillo de Menezes, com poderes bastantes na conformidade do disposto na letra f, do artigo 25 do Decreto número 20.483 de 24 de janeiro de 1946, para assinalar o presente termo de ajuste compareceram o Dr. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira e o Senhor Renato Tôrres Botto de Barros, representantes da firma Sociedade Técnica de Engenharia Limitada, estabelecida à Avenida Presidente Wilson, 198, 10.º andar, sala 1.003, nesta Capital, e disseram que vinham assinar com este Departamento o presente termo de ajuste, com o fim de executar à conclusão dos serviços na Ponte Pedro Marques, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

01. **Designação** — No presente termo de ajuste o Departamento Nacional de Obras de Saneamento será designado por Departamento e a firma Sociedade Técnica de Engenharia Limitada por Empreiteiro.

02. **Instruções** — O Empreiteiro declara conhecer e submeter-se às Instruções Gerais para Execução de Obras de Saneamento expedidas pelo Departamento em 11-10-40 e as Instruções Especiais de 5-6-45, ora denominada simplesmente Instruções as quais, devidamente subscritas pelo Departamento e pelo Empreiteiro, ficarão fazendo parte integrante do presente termo de ajuste, para que juntos e onde as Instruções não forem consideradas revogadas por contrariarem as disposições do presente ajuste, produzam os seus devidos e legais efeitos.

03. **Fiscalização** — A fiscalização dos serviços ora ajustados ficará a cargo do Distrito de Minas Gerais com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, aqui denominado Fiscalização com a qual deverá o Empreiteiro entender-se diretamente sobre todos e quaisquer assuntos que interessarem à perfeita execução dos referidos serviços e sempre por escrito.

03.01 Todas as dúvidas ou desinteligências surgidas entre o Empreiteiro e a Fiscalização, bem como qualquer pretensão ou reclamação, serão por aquele submetidas ao Departamento para a devida solução, no prazo máximo de 15 (quinze) dias ou em tempo oportuno não sendo levada em consideração quando comunicada tardiamente.

04. **Discriminação dos Serviços** — Os trabalhos ora ajustados consistem na conclusão dos serviços da ponte Pedro Marques, sobre o rio Parabuna, em Juiz de Fora Estado de Minas Gerais, de acordo com as Instruções e obedecendo rigorosamente ao projeto constante da planta número 2.738.

04.01. A planta acima referida, devidamente rubricada pelo Departamento e pelo Empreiteiro, fará parte integrante do presente termo de ajuste.

05. **Aparelhamento** — Para execução dos serviços constantes do presente termo de ajuste, o aparelhamento que se fizer necessário será fornecido pelo Empreiteiro.

06. **Preços e Pagamentos** — Para pagamento dos serviços, serão obser-

vados os seguintes preços unitários e quantidades:

06.01. 100 (cem) metros cúbicos de concreto ciclópico, ao preço unitário de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) e total de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

06.02. 165 (cento e sessenta e cinco) metros cúbicos de concreto armado, ao preço unitário de Cr\$... 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) e total de Cr\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros);

06.03. 170 (cento e setenta) metros cúbicos de enrocamento, ao preço unitário de Cr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros) e total de Cr\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzeiros).

06.04. 20 (vinte) manilhas de 0,70 (setenta centímetros) de diâmetro, ao preço unitário de Cr\$ 190,00 (cento e noventa cruzeiros) e total de Cr\$... 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros).

06.05. 30 (trinta) manilhas de 0,50 (cinquenta centímetros) de diâmetro, ao preço unitário de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) e total de Cr\$... 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

06.06. 765 (setecentos e sessenta e cinco) quilos de placas de chumbo para apóio, ao preço unitário de Cr\$... 12,00 (doze cruzeiros) e total de Cr\$... 9.180,00 (nove mil cento e oitenta cruzeiros).

06.07. 158 (cento e cinquenta e oito) metros lineares de balaustrada, ao preço unitário de Cr\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco cruzeiros) e total de Cr\$ 37.130,00 (trinta e sete mil cento e trinta cruzeiros).

06.08. 130 (cento e trinta) metros quadrados de ladrilhos "trottoir", ao preço unitário de Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros) e total de Cr\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

06.09. 126 (cento e vinte e seis) metros lineares de cantoneiras, ao preço unitário de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) e total de Cr\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta cruzeiros).

06.10. 440 (quatrocentos e quarenta) metros de revestimento com pó de pedra, ao preço unitário de Cr\$... 50,00 (cinquenta cruzeiros) e total de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

06.11. Instalação elétrica, pelo preço global de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros).

06.12. 180 (cento e oitenta) metros quadrados de pavimentação com paralelepípedos, ao preço unitário de Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) e total de Cr\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzeiros).

06.13. 567 (quinhentos e sessenta e sete) metros quadrados de pavimentação asfáltica, ao preço unitário de Cr\$ 76,00 (setenta e seis cruzeiros) e total de Cr\$ 43.092,00 (quarenta e três mil e noventa e dois cruzeiros).

06.14. Placa de bronze, ao preço global de Cr\$ 1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros).

06.15. As medições serão efetuadas na importância mínima de Cr\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); excetuada a última medição que será de qualquer quantia.

06.16. Para qualquer diferença, para mais ou para menos, nas quantidades previstas ou modificação de projeto, serão sempre observados os preços unitários acima citados.

07. **Caução** — Para efeito do cálculo da caução, o valor estimativo da presente empreitada é de Cr\$ 616.742,00 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros), soma das parcelas enumeradas de 06.01 a 06.14., tendo o Empreiteiro depositado na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a importância de Cr\$... 30.837,10 (trinta mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e dez centavos), em moeda corrente, conforme conhecimento n.º 48.867, de 21 de agosto de 1947.

08. **Serviço Médico** — O Empreiteiro deverá manter serviço médico, à

sua custa e sob sua exclusiva responsabilidade, e fornecer, da mesma forma, medicamentos para o pessoal de seus serviços.

09. **Responsabilidade** — A responsabilidade do Empreiteiro pela perfeição dos serviços constantes do presente termo de ajuste, para efeito de restituição da caução de que trata a cláusula 07., sem prejuízo do que prevê o artigo 1.245 do Código Civil, cessará integralmente 60 (sessenta) dias após a terminação dos serviços e sua definitiva aceitação pelo Departamento.

10. **Verba e Capacidade** — Os serviços previstos neste termo de ajuste estão dispensados de concorrência nos termos da Exposição de Motivos 289-47, do Ministério da Fazenda, aprovada pelo Senhor Presidente da República, em despacho de 16 de fevereiro de 1947, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês e ano, e fazem parte do programa de obras aprovado nos termos do artigo 25, letra c, do Decreto n.º 20.483 de 24 de janeiro de 1946, tendo sido ajustados mantendo-se os preços unitários que já vigoraram em exercícios anteriores. Correrá a despesa, no presente exercício, por conta dos recursos da Verba 4 — Obras etc. do anexo 22, consignação III, subconsignação 06-33, alínea a. — Proteção de Juiz de Fora contra as inundações — (Lei n.º 13 de 2 de janeiro de 1947) ficando empenhada para este fim a quantia de Cr\$ 616.742,00 (seiscentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros) conforme empenho de despesa n.º 184 desta data.

11. **Sêlo** — Fica estabelecido que o sêlo proporcional devido pelo presente termo de ajuste, será pago pelo Empreiteiro quando forem efetuados os pagamentos, na repartição pagadora competente, das contas referentes aos serviços executados.

11.01. O Sêlo correspondente à caução será inutilizado no fecho do presente termo de ajuste.

12. **Prazo** — O prazo do presente termo de ajuste é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do registro respectivo no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro Vencido este prazo, deverão ser entregues os serviços independentemente de qualquer aviso ou interpelação, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a Juízo do Departamento.

12.01. O prazo de que trata o presente cláusula será prorrogado independentemente da aplicação de qualquer multa ao Empreiteiro, por tantos dias quantos forem os de paralização temporária das obras por força dos seguintes motivos:

12.01.01. Greve generalizada de operários.

12.01.02. Calamidade pública.

12.01.03. Acidente de serviço, não decorrente de incompetência ou negligência na execução do serviço, que inutilize ou prejudique, temporária ou definitivamente, algum dos aparelhos indispensáveis aos trabalhos ou algum trecho de obra.

13. **Cláusula Rescisória** — Considerar-se-á rescindindo o presente termo de ajuste, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial, perdendo o Empreiteiro em favor da União o direito ao recebimento da caução de que trata a cláusula 07., do presente ajuste afora as cominações legais aplicáveis, nos seguintes casos:

13.01. Não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo de ajuste.

13.02. No caso de falência do Empreiteiro.

13.03. No caso de suspensão dos serviços por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem motivo justificado a juízo do Departamento.

14. **Fôro** — Fica eleito o fôro desta Capital para a solução de qualquer questão decorrente do presente termo de ajuste.

15. **Disposições Gerais** — Assiste à Fiscalização o direito de exigir do Empreiteiro a retirada ou a dispensa do serviço de qualquer empregado ou operário que, a seu juízo exclusivo, demonstrar embaraçar a fiscalização dos trabalhos.

Em seguida foram examinados todos os documentos do Dr. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira e do Senhor Renato Tôrres Botto de Barros, necessários à lavratura do presente termo de ajuste, verificando-se estarem os mesmos em ordem e em dia com os prazos de apresentação.

Tendo sido lavrado este termo de ajuste por ordem do Senhor Diretor Geral, declararam o Dr. Jarbas de Almeida da Costa Ferreira e o Senhor Renato Tôrres Botto de Barros, representantes da firma Sociedade Técnica de Engenharia Limitada, que o aceitavam, integralmente nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, o assinam o Senhor Diretor Geral o interessado e duas testemunhas. E, para constar, eu, Milton Barros de Campos, escrivão Classe, "E" do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, o subsevi.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1947.
— Camillo de Menezes. — Jarbas de Almeida da Costa Ferreira. — Renato Tôrres Botto de Barros.

Testemunhas: João de Carvalho Júnior. — Jorge Vidal Leite Ribeiro.

Estavam devidamente inutilizados no livro Cr\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros) de estampilhas federais, e Cr\$ 0,80 (oitenta centavos) de sêlo de educação e saúde, correspondente ao sêlo proporcional sobre a caução.

(N.º 12.216 — 29-8-47).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras com a firma "A Construtora Manuel Pereira Limitada", para a execução dos serviços de demolição, reforço e reconstrução de isolamento na câmara frigorífica de pré-resfriamento; construção do vigamento suporte das serpentinas nas câmaras frigoríficas e pintura geral e colocação de cintas de borracha nas portas do matadouro e frigorífico para aves no Núcleo Avícola de Benfica, no Distrito Federal.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, devidamente autorizado no processo S. C. 7.407-47, do mesmo Ministério, em que foi aprovada a concorrência administrativa realizada em 4 de agosto do corrente ano, compareceu nesta Divisão de Obras a firma "A Construtora Manuel Pereira Ltda.", estabelecida nesta Capital, a rua Frei Caneca n.º 121, daqui por diante denominada "firma empreiteira", a qual declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima citada, comprometendo-se a executar as referidas obras obedecendo às seguintes cláusulas: — Primeira: A firma empreiteira obriga-se a executar as obras supra-mencionadas pela importância total de Cr\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem cruzeiros) inteiramente de acordo com a sua proposta de 4 de agosto corrente, e com rigorosa obediência ao Edital e especificações, que serviram de base à concorrência, os quais passam a constituir parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. — Segunda: A despesa com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem cruzeiros) deverá correr à conta da Verba 4 — "Obras, Equipamentos,

etc. Consignação IV — "Equipamentos — Subconsignação 08 — "Prosseguimento, etc. — 04 — D. A. — E. Ob., Setor de Produção Animal, Núcleo Avícola de Benfica, a) Equipamento, etc., onde foi empenhada a referida despesa, conforme consta do conhecimento de Empenho n.º 20, de 12 de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, relatório a mencionada despesa — Terceira: O pagamento do preço contratado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, será efetuado de uma só vez, de acordo com o que for apurado pela fiscalização das obras, por serviços realmente executados, sendo a fatura somente efetuada e paga depois da aceitação do trabalho pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços, ficando o local dos mesmos inteiramente limpo e livre de qualquer material ou maquinaria — Quarta: A firma empreiteira depositou na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, conforme recibo datado de 1 de agosto fluente, que exibiu no ato da assinatura do presente contrato, a título de caução, para garantia do mesmo contrato e para assegurar o pagamento das multas, a importância de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros); § 1.º. A caução será desfalcada para o pagamento das multas que não forem recolhidas ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 2 (dois) dias, contados da data do recebimento da no-

tificação dada pela Divisão de Obras à firma empreiteira; § 2.º. A firma empreiteira será obrigada a restabelecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação relativa à aplicação das multas de que trata o parágrafo anterior, a importância da caução referida nesta cláusula; § 3.º. Quando as multas não recolhidas nos prazos contratuais excederem a importância da caução estabelecida nesta cláusula, a Divisão de Obras providenciará a extração da necessária Guia de Recolhimento para que na importância seja deduzida da quantia a ser paga à firma empreiteira por trabalhos contratuais executados — Quinta: As obras deverão ser iniciadas dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação da Divisão de Obras, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Instituto denegar o registro. O prazo para a entrega dos trabalhos contratados inteiramente prontos, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação acima citada. Ficará a firma empreiteira sujeita a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder esse prazo. Quando o excesso desse prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivos justificados, a juízo da Divisão de Obras, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação

judicial, perdendo a firma empreiteira a caução que tiver depositado para garantia do contrato e sua idoneidade para contratar com o Governo. — Sexta: A firma empreiteira se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por infração de qualquer cláusula contratual e ao dobro na reincidência de uma mesma cláusula. — Sétima: Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Senhor Ministro da Agricultura, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. — Oitava: Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com as especificações, fornecidas ou aprovadas pela Divisão de Obras e elaboradas de conformidade com o que consta da cláusula primeira, ou, de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desfeitos, em parte ou no todo, e refeitos pela firma empreiteira, isso independentemente das sanções previstas pela inobservância da obrigação estabelecida na referida cláusula primeira. — Nona: A firma empreiteira responderá, durante 1 (um) ano, pela solidez e segurança do trabalho que executar, ou por qualquer defeito de construção verificado durante esse prazo, que será contado da data da entrega dos trabalhos finais contratados. — Décima: A firma emprei-

teira declara eleger o fóro desta Capital como seu domicílio legal. — Décima Primeira: O sêlo proporcional, devido no presente contrato, na importância de Cr\$ 490,00 (quatrocentos e noventa cruzeiros), foi pago na Recebedoria do Distrito Federal, de acordo com a Lei do Sêlo vigente, conforme documento que a firma empreiteira exibiu no ato da assinatura do presente contrato, importância essa correspondente ao valor do contrato e ao valor da caução de garantia do mesmo contrato, tendo sido igualmente pago, pela firma empreiteira, o sêlo de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por folha e Cr\$ 0,20 por linha, na forma da lei. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor da mesma Divisão, pela firma empreiteira, pelas testemunhas presentes e por mim, Alberto Dantas Carrilho, Chefe da Seção Administrativa, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e 1 (um) sêlo de Educação e Saúde no valor total de Cr\$ 34,80 (trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos). — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1947. — Angelo A. Murgel. — João Baptista Guimarães, pela firma "A Construtora Manuel Pereira Limitada". — Alberto Dantas Carrilho. — Alvaro Guimarães Santos. — Oswaldo Kneese.

(N.º 12.237 — 30-8-47)

PRIMEIRA CONFERENCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAIS

PREÇO: Cr\$ 40,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público
Divisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

P. H. — 1.906

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção dos Produtos de Origem Animal (Inspetor Regional em Belo Horizonte) — Técnico de Laboratório XV, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Antonio Maria de Godói.
2. Wilson Augusto Penido Andrade.
3. José Marcos Galery.
4. Raimundo de Oliveira.
5. Arnaldo Melo Figueiredo.
6. Cancelada.
7. Jatir Gonçalves Vieira.
8. Ruy Ferreira Carneiro.
9. Fernando de Deus Araújo.
10. Loris de Novaes Santos.
11. Ercio Mario Sadi Mineiro da Silva.
12. Genesio Bernardino de Sousa.
13. Altair de Sousa Barros.
14. José Felipe de Carvalho Tôres.
15. Altamyr Junqueira Ferreira.
16. Atílio Anibal.

D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1947. — *Floralvel Velasco de Azevedo*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.932

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Militar de Tecnologia do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (lotado na Divisão de Química), dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. João Guedes Ferreira.
 2. Delcio Freitas Fonseca.
 3. Haroldo Ribeiro de Almeida.
 4. José Balassiano.
 5. Alexandre Rodrigo Francisco da Silva.
 6. Pedro Leite Osório.
- D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1947. — *Floralvel Velasco de Azevedo*, Chefe da Seção de Inscrição.

P. H. — 1.947

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Delcio Freitas Fonseca.
 2. João Guedes Pereira.
 3. Jorge Alberto Côrtes Barbosa.
 4. Aylton Azeredo da Silveira.
- D. S. A. do D. A. S. P., em 27 de agosto de 1947. — *Floralvel Velasco de Azevedo*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES
Departamento de Administração
IMPrensa Nacional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n.º 2-47, para recondição de máquinas gráficas, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 11.529.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência pública n.º 1/47 para conserto de automóveis de carga e passageiros, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página n.º 11.448.

EDITAIS E AVISOS

Divisão de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência administrativa n.º 23-47, para serviços de revestimentos, pavimentações, revestimentos especiais, pinturas e demais acabamentos no edifício principal da Escola Agrícola Artur Bernardes.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, às quatorze horas, reuniu-se na sala das sessões da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a Comissão constituída dos Senhores Doutor Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da referida Divisão; Carlos Antônio dos Santos Júnior, Secretário do Diretor, e Luis José Pereira das Neves, Chefe da Seção Administrativa, para nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n.º 182, de 9 de agosto de 1947, páginas ns. 10.765-766, proceder-se ao recebimento e abertura das propostas para serviços de revestimento, pavimentações, revestimentos especiais, pinturas e demais acabamentos no edifício principal da Escola Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa — Minas Gerais.

Nos dia e hora acima indicados compareceu uma única firma, cuja proposta foi lida em voz alta pelo presidente da Comissão, verificando-se estar a mesma de inteiro acordo com o edital acima aludido e apresentou o seguinte resultado:

"Jacob Lopes de Castro" — Cr\$ 600.000,00.

Estava a proposta estampilhada de acordo com a Lei, foi rubricada em suas quatro vias pelo interessado e pelo presidente da Comissão e juntamente com esta Ata será publicado na íntegra no *Diário Oficial*.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de agosto de 1947. — *Antonio Paulino Cavalcanti*. — *Carlos Antonio dos Santos Junior*. — *Luis José Pereira das Neves*.

Concorrência Administrativa n.º 23-47, para acabamentos das instalações hidráulicas no Hospital do Presídio do Distrito Federal.

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, baseado no parágrafo 4.º do artigo 47, do Decreto n.º 21.826, de 5-9-46, são convidados os interessados nos serviços constantes da presente concorrência, a se inscreverem até o dia 5 de setembro de 1947 para concorrência de preços que será realizada às quatorze horas do dia 6 do mesmo mês e ano, nesta Divisão de Obras.

A presente concorrência obedecerá as condições do edital, bem como as especificações que serão fornecidas aos interessados por esta Divisão de Obras, diariamente, das 14 às 16,30 horas.

Primeira Condição — Os concorrentes ao se inscreverem deverão provar:

- a) haverem feito uma caução, na Tesouraria do Tesouro Nacional de Cr\$ 3.000,00 para garantia a apresentação da proposta e a validade da mesma;
- b) que estão quitos com as Fazendas Municipais e Federal, inclusive com o imposto sobre a renda;

c) que cumpriram o disposto no artigo 13, parágrafo 1.º do Decreto-lei n.º 1.843 (lei dos 2/3);

d) que se acham legalmente registrados na Junta Comercial;

e) que existe um profissional habilitado, responsável pela firma de acordo

com o Decreto-lei n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

f) que estão quitos com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica) ou, quando estrangeiro carteira modelo 19.

Segunda Condição — As propostas, em quatro vias, estampilhadas de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados e lavrados, com o nome da firma.

Tercera Condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as condições deste edital, bem como as que estabelecerem as especificações.

Quarta Condição — O prazo será, para todos os concorrentes, o estipulado nas especificações, podendo ser prorrogado por justa causa, a critério do Diretor da Divisão de Obras, mediante requerimento do interessado.

Quinta Condição — Os excessos de prazo não autorizados estão sujeitos a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso.

Sexta Condição — Serão recusadas propostas que contenham a nulidade de preços, bem como redução sobre a mais baixa.

Sétima Condição — Não serão aceitas as propostas que excederem de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros).

Oitava Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor Geral do D. A. deste Ministério, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 6 — Despesas do P. O. B. (Decreto-lei n.º 9.782, de 6-9-46) — Consignação III — Conjuntos de Obras — Subconsignação 06 — Prosseguimento, etc. — Inciso 04-04 — N.º 10 — Presídio do Distrito Federal — artigo 3.º do item 8.º do Decreto-lei número 8.497, de 28 de dezembro de 1945.

Décima Condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidônea para outros quaisquer serviços com o Governo Federal.

Décima Primeira Condição — Entre a Divisão de Obras e o proponente aceito, mediante ofício, haverá um contrato constituído por este edital, pela proposta, especificações e desenhos técnicos apresentados.

Décima Segunda Condição — A Divisão de Obras reserva-se o direito de anular o contrato supracitado uma vez que, a seu ver, a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais.

Neste caso, serão a ela pagos, seguindo avaliação, todo o material julgado aceitável, a juízo do Senhor Diretor, e declarada inidônea para contratar com o Governo.

Décima Terceira Condição — A firma adjudicada deverá, no ato da assinatura do contrato se apresentar recibo do depósito correspondente de 5% sobre o total de sua proposta. Esse depósito responderá como garantia de execução do contrato e só poderá ser levantado 60 dias após, a terminação dos trabalhos e aceitação dos mesmos pela fiscalização.

Décima Quarta Condição — As firmas concorrentes deverão fazer-se representar no ato da concorrência por um sócio ou procurador devidamente credenciado.

Décima Quinta Condição — Serão fornecidos nesta Divisão de Obras especificações dos serviços a fazer.

Décima Sexta Condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente e de acordo com a avaliação procedida pela fiscalização, não podendo, entretanto, as faturas serem inferiores a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) salvo a última que resultará da avaliação final.

Décima Sétima Condição — O prazo para execução dos trabalhos será de 45 dias úteis a contar da data da assinatura do contrato.

Décima Oitava Condição — O concorrente contemplado na concorrência, terá o prazo de 10 dias consecutivos para assinar o respectivo contrato, prazo contado da data da publicação da ata no *Diário Oficial*.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 28 de agosto de 1947. — *Luis José Pereira das Neves*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 3 de setembro, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material:

2.530-E — Janela metálica para guia.

Rio de Janeiro, D. F., 26 de agosto de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de setembro, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material:

2.529-E — Café em pó, etc.

Rio de Janeiro, D. F., 26 de agosto de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de setembro, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material:

2.534-E — Lâmpada, etc.

2.537-E — Cristallizador de Vidro, etc.

2.538-E — Proveta, etc.

2.541-E — Torno de mão, etc.

2.543-E — Linha de Linho, etc.

2.549-E — Estopa, etc.

2.551-E — Chapa Fotográfica, etc.

2.552-E — Film Cinematográfico, etc.

2.554-E — Film Raio X, etc.

2.558-E — Balão de Vidro, etc.

2.560-E — Hiposulfito de Sódio, etc.

2.561-7 — Fechadura, etc.

2.562-E — Papel AP-57, etc.

2.564-E — Tubo de Borracha, etc.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de agosto de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de setembro, ofertas de cotações para o material

das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material:

- 2.531-E — Canela de 1.ª Qualidade, etc.
- 2.532-E — Papel Fotográfico, etc.
- 2.533-E — Film Kodalith.
- 2.535-E — Agulha Ioxid. para Seringa, etc.
- 2.535-E — Guta-Percha em pontas, etc.
- 2.536-E — Mercúrio, etc.
- 2.540-E — Peças para Automóvel Buick 42.
- 2.544-E — Fita para Máquina, etc.
- 2.545-E — Papel K-75.
- 2.546-E — Papel Ilustração.
- 2.547-E — Papel Vegetal, etc.
- 2.548-E — Sapata de Ferro.
- 2.550-E — Acessório para Aparelhos Molinetes.
- 2.553-E — Câmara Fotográfica.
- 2.555-E — Binóculo Prismático.

2.559-E — Placa de Carvão Metalizado.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de agosto de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de setembro, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material:

- 2.539-E — Becher, etc.
- 2.557-E — Seriga Enema, etc.
- 2.565-E — Cabo de suela, etc.
- 2.566-E — Lâmina de Serra.
- 2.568-E — Marcador de Tempo.
- 2.569-E — Ferro Elétrico, etc.
- 2.571-E — Cabo Tipo RCT2, etc.
- 2.572-E — Medidor Foto-Elétrico, etc.
- 2.578-E — Copo de Vidro, etc.
- 2.581-E — Pedra de Afilar Ferramentas, etc.

2.582-E — Teia para galinheiro.

2.584-E — Palha Fina de Madeira.

2.585-E — Latão em Chapa.

Rio de Janeiro, D. F., 28 de agosto de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de setembro, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento.

Número — Material:

- 2.542-E — Tesoura para Funileiro.
- 2.553-E — Faca para mesa, etc.
- 2.567-E — Revelador em Frascos (1/4, de Galão), etc.
- 2.570-E — Verniz de Acabamento Interno, etc.
- 2.573-E — Vela de Ignição, etc.
- 2.574-E — Compasso para Carpinteiro, etc.

2.575-E — Almotolia para motos e máquinas, etc.

2.576-E — Cedro Rosa, etc.

2.577-E — Óleo Lubrificante, etc.

2.579-E — Chave de Estrias, etc.

2.580-E — Molas de Aço, etc.

2.583-E — Aço Tipo OO-C, etc.

Rio de Janeiro, D. F., 28 de agosto de 1947. — *Horacio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital, fica citado — Edgard Pinto Martins, contador, interno, classe H, do Quadro Permanente deste Ministério, para, no prazo de dez (10) dias a contar do último dia da publicação deste, sob pena de revelia e de acordo com o parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, alegar o que julgar a bem de seus direitos, no processo administrativo findo sob n.º 21.094-47, contra o mesmo instaurado neste Serviço, por motivo de abandono de cargo.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, em 28 de agosto de 1947. (Dias 28, 29, e 30-8, 1, 2, 3, 4 e 5-9-47).

1947 - 1.º TRIMESTRE - 1947

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação, acompanhados de

Ementário da Legislação Federal

incluído no vol. I, e que apresenta as ementas dos diplomas legais classificados alfabeticamente

Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal e a pedidos de assinatura

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

R. I. Moreira S/A. (Casa Bancária)

(EM LIQUIDAÇÃO)

Avenida Graça Aranha n.º 19, 2.º andar

QUADRO DEFINITIVO DE CREDORES

(Art. 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 9.346, de 10-6-46)

Créditos Quirográficos

Abigail Quintela Nogueira	5.000,00
Abílio Dias Filho	6,90
Abílio da Silva	29.001,10
Abílio de Queirós	65,50
Abílio Rodrigues Monteiro	10.569,80
Aquiles Moreaux	69,40
Adelaide Ferreira Saraiva	87,80
Aderson Moreira de Azevedo	8.789,40
Aderson Moreira da Rocha	4.693,80
Aderson Moreira da Rocha	51.561,20
Aderson Moreira da Rocha Filho	60.700,20
Adolfo Zucolo	461,20
Afonso Rodrigues Palmeiro	24.153,00
Alba de Azevedo	58.583,20
Alba de Azevedo	2.069,80
Alba de Azevedo	21.694,30
Albino Moreira da Rocha	240.435,80
Alberto Eugênio de Sá Leitão	120.251,50
Alcebiades Calazans Luz	29.697,80
Alcebiades Calazans Luz	8.217,40
Alda Garrido	13.661,70
Alfredo Rodrigues Monteiro	20,00
Alex de Miranda Jordão	514,00
Aluísio de Oliveira Santos	70.552,90
Altair B. Borges Moreira da Rocha	51.002,80
Altamiro Pinto Moreira	1.714,70
Alvaro da Costa Matos Neto	52.161,30
Alzira da Silveira Lobo	9.663,20
Amílcar Moreira de Azevedo	10.372,20
Ana Deluqui	62.949,10
Ana Rosa Coqueiro Watson	5.963,70
Ana Rosa Coqueiro Watson	6.563,00
Aníbal Ferraz Graça	84.621,00
Angelo Manuel Morcira da Rocha	12.559,50
Aníbal Moreira de Azevedo	878.222,40
Antenor Neves da Rocha Bahia	7.061,80
Antônio dos Anjos Silva	21.078,80
Antônio Carlos de Campos Santos	18.070,00
Antônio Damasceno de Carvalho	7.454,50
Antônio Maria Lourenço Calçada	100.000,00
Antônio Maria Lourenço Calçada	100.000,00
Antônio Maria Lourenço Calçada	405.261,00
Antônio Pires Rebêlo	30.096,20
Antônio Roberto de Arruda Botelho	41,20
Antônia Temporani	322,70
Aristóteles Coutinho	31.340,00
Armando Augusto Lucena de Sá Leitão	1.740,00
Armando Costa Ribeiro	13,90
Armando G. de Almeida	88.146,30
Armando Monteiro Mateus	342,20
Armando Nauwerth	140,00
Arnaldo Cavalcanti	85.160,50
Artur Moreira de Castro Lima	47.403,90
Ari de Araújo Gomes	1.559,10
Astir de Castro	447,00
Augusto Ramos de Freitas	1.393,90
Avelino Isidro Gonçalves	16.112,50
Ailton Rodrigues Xerez (caucionado)	7.649,60
Banco Auxillar da Produção S. A.	90.026,20
Banco Nacional de Descontos S. A.	9,20
Basileu Loures Filgueiras	47.189,80
Benedito Mergulhão (caucionado)	11.858,20
Benito Moreira de Azevedo	19.690,20
Benvenida de Holanda Moreira	850,00
Berenice de Moraes Martins	29,80
Berenice de Moraes Martins	420,00
Bernardo Cesar de Berredo Carneiro	2.700,00
Briolange Soto Maior	754,70
Briolange Soto Maior	2.500,00
Cândida Costa Ribeiro	2.187,90
Carlos Alberto Vanzolini	313.276,60
Carlos Alberto Vanzolini	4.116,70
Carlos Augusto de Sousa Lima	4.644,90
Carlos Chagas Diniz	1.673,50
Carlos Dias Pais	100.090,00
Carlos Dias Pais	17,60
Carlos Gomes da Silveira	107,70
Carlos de Moraes Gomes Ferreira	49.806,50
Carlos de Moraes Gomes Ferreira	100,00
Carlos da Silva	216,70
Carlota Maria Gonçalves	13.900,00
Carlota Maria Gonçalves	61.139,60
Casa Bancária Guanabara Ltda.	74.329,00
Casa Bancária Pinheiro Ltda.	17.396,00
Celso do Vale Silva	70.666,00
Crisânto Moreira da Rocha	21.400,70
Carlos Prado de Oliveira	6.572,60
Cristiano Augusto Franco	89.900,00
Cristiano Augusto Franco	2.802,70
Cid Mendes Pimentel	73.189,70
Cid Mendes Pimentel	

Cleci Porto Cardoso	1.879,30
Clifford Francis Potter	23.526,20
Consuelo Romeiro da Rosa	9.045,30
Constança Stoll Gonçalves Caminha	179,40
Constança Stoll Gonçalves Caminha	1.576,10
Construtora de Estrutura e Concreto Armado Ltda.	921,00
Corá de Araújo Moraes Vilalva	20.702,40
Corá da Silveira Lobo	36.245,60
Dacio Teixeira Soares	134,00
Dario Costa	600.000,00
Dinorá Barroso Burda	71,40
Diva Martins	5.199,50
Domingos Lemos	186,50
Dorfilia Cecília Bochat de Araújo Gomes	5.942,00
Dulce Gonçalves	16.231,40
Dulce Mendes de Moraes Moreira Lima	51,40
Dulce Moreira Vanzolini	187,50
Dulce Moreira Vanzolini	25.000,00
Edgar Coelho Rodrigues	40.000,00
Edite Campos	87,40
Edite Lefebvre (espólio)	26.000,00
Edite Mendes de Moraes	1.724,30
Eduardo de Azevedo	106.242,00
Eduardo Gross Lefebvre	4.755,70
Edmundo Siqueira (Cr\$ 90.000,00 penhorados e à disposição do Juízo da 5.ª Vara Cível)	147.351,90
Edmundo Siqueira (Cr\$ 90.000,00 penhorados e à disposição do Juízo da 5.ª Vara Cível)	33.006,80
Elsa de Vasconcelos Pimentel	500,00
Emília Alves de Miranda (espólio)	10.000,00
Emanuel Cavalcanti	20,00
Empresa Comercial São Luís Ltda.	2.979,00
Enock R. Pinheiro	18.955,90
Ernesto Branco de Faio	15,50
Ester de Brito Pinto	240,30
Ester de Brito Pinto	2.000,00
Ester Venina de Oliveira Ribeiro	306.072,10
Ester Venina de Oliveira Ribeiro	6.253,30
Elgos Ltda.	121,00
Eugênia Silva de Araújo Gomes	100.000,00
Eva Shureck	6.860,00
Felício Zangrano	5.225,90
Feliciano Melo e Sousa	50.000,00
Felix Romão Marques	201,20
Fernando Bergstein	30.406,10
Fernando Eduardo Cesar Diogo	37,00
Fernand Gerard Bordés	2.839,40
Fernando Veiga de Carvalho	2.911,90
Filote Vieira de Macedo	13.539,70
Florianio Silva	206,50
Florianio Silva	11.820,00
Francisco Moreira de Azevedo	118.800,00
Francisco Moreira de Azevedo	111.703,00
Francisco Moreira de Azevedo	48.414,50
Francisco Martins Domingues	63.656,10
Frederico de Albuquerque (caucionado)	88.269,50
Frederico de Albuquerque	4.653,30
F. Todisco & Cia. Ltda.	196,00
Gabriel Pinheiro Chagas	11,60
Gauss Estelita	31,20
George Bernard Westburg	8.033,60
Geraldo Ferreira da Ponte	9.054,30
Geraldo Nascimento Castro	9.604,80
Gerardo Lucena de Sá Leitão	6.954,90
Gerardo de Lima e Silva	299,60
Giseida Samuel de Moura Ferreira	1.096,80
Giselda Samuel de Moura Ferreira	40.707,80
(*) Giselda Samuel de Moura Ferreira	4.070,80
Guilardo Moreira da Rocha	60.290,00
H. Rimmel	151,10
Hedwig Lefki Ponte	125.810,00
Helena Maria do Amaral Lebre	3.062,00
Helena Maria do Amaral Lebre	7.144,80
Helio Moreira Vanzolini	750,50
Helio Moreira Vanzolini	80.405,00
Heloisa Lefebvre	101.000,00
Heloisa Lefebvre	5.774,30
Heloisa Torres Barbosa	1.922,30
Heloisa Torres Barbosa	54.450,00
Henrique Pinheiro de Vasconcellos	1.014,70
Henrique Pinheiro de Vasconcellos	30.000,00
Henrique Rodrigues Malta	14.272,70
Homero Campista (Espólio) — caucionado	8.174,50
Hugo de Azevedo Marques	72.549,10
Humberto Cardoso	5.059,89
Humberto Hugo de Andrade Arruda	44.671,30
Inácio Manuel Ribeiro	40,00
Irene Prestes Silva	2.268,80
Jaci Alves Cirino	63.285,49
Jaime de Siqueira Ferrão (Espólio)	140.000,00
Jair de Barros Vasconcelos	112,50
João Barbosa Teixeira da Silva	28.692,80
João Batista Alvaranga	30,00
João Chalub Filho	2.698,30
João Chalub Filho	20,00
João Felipe Sampaio de Lacarda	220,00
João Fulgêncio de Sousa	2.822,00
João Geraldo de Sousa Monteiro	6.655,00
João Geraldo de Sousa Monteiro	708,10
João Marcelino Pinto Júnior	20.000,00
João Marcelino Pinto Júnior	41.321,10
João de Oliveira	8.000,70
Joaquim Mont. no Difini	50.800,00
Joaquim Portela	27,00
Joaquim Rodrigues Monteiro	11.002,70

Joaquina da Nova Monteiro	45.254,90
Jorge Bragança	80,50
Jorge Nazareth Barbosa Zany	10.433,10
José Agostinho Pereira da Cunha Filho	69.845,90
(*) José de Agostini	159.880,00
José de Agostini	142.000,00
José Gomes de Lemos	194.213,80
José Juliano Vanzolini	75.000,00
José Juliano Vanzolini	562,50
José Luiz Esteves	33.017,50
José Miranda Monteiro	12,10
José Pereira Lopes (caucionado)	31.201,80
José Valter de Miranda	99.772,30
Josemar Justo da Silva	10.050,00
Júlio do Amaral Lebre	13,50
Juraci Duarte Austin	10.190,60
Juvenal Barbosa Lima	22.003,20
Juvenal Barbosa de Abreu	1.473,50
Lauro Barbosa Ferreira	6.186,70
Lauro Dias	9.985,00
Leda de Azevedo Moraes	1.189,50
Lemos Borda & Cia. Ltda.	146,20
Liane de Azevedo Moraes	6.376,00
Lourenço José Maria Pereira da Cunha	93.877,33
Louzeri Lima	20.263,50
Lúcia Moreira da Rocha	60.300,00
Luciano José Ferreira da Ponte	23.841,00
Lucindo Rodrigues Malta	16.000,00
Luis Benedito de Miranda Reis	2.282,60
Luis Benedito de Miranda Reis	41.951,00
Luis de Miranda Rêgo (*)	59.669,50
Luis de Oliveira Ramalho	6.666,70
Luisa Albertina Sehn	17.000,00
Luisa Albertina Sehn	364,30
Luzia Matos de Sousa Bandeira (espólio)	63.417,40
Luisa Ramos da Silva Pinto	84.604,00
Luisa do Vale	100.000,00
Lígia de Oliveira	4.618,00
Manuel Barreto Filho	1.028,60
Manuel Barreto Filho	9.500,00
Manuel Bento Casado	14.414,40
Manuel Isaac Pontas	3.850,70
Manuel Joaquim Malta	19.540,70
Manuel Nogueira de Paula	10.700,00
Manuel Tavares de Pinho	4.619,70
Manuel Tavares de Pinho	38.000,00
Mareus Meriano Carneiro da Cunha	50.487,80
Maria Amália Campos	839,90
Maria Antonieta Dantas de Macedo	10.009,70
Maria Antonieta de Sousa Lima	1.973,40
Maria Casado Difini (*)	11.937,50
Maria da Conceição Gonçalves	100,00
Maria da Conceição Gonçalves	12.000,00
Maria da Conceição Montojas	14.142,60
Maria Faustina Squelf Soares (*)	45.130,70
Margarida Manuela de Carneira Neve	225.567,40
Margarida Manuela de Carneira Neve	16.448,10
Maria da Glória Ferraz Graça (caucionado) (*)	43.027,20
Maria José de Novais Aguiar	19.980,00
Maria Julia Gomes de Lemos	63.700,20
Maria Luisa Beltrão	43.500,00
Maria Luisa Beltrão	3.227,40
Maria de Lourdes Menezes Campos	16.990,50
Maria Luisa Porto Cardoso	9.097,10
Maria Zilma de Sousa Lima	500,00
Mário Franco de Sá Leitão	43.365,80
Mário Augusto Pereira da Cunha	100.000,00
Mário de Candia	34.966,70
Mary Bordini	13.788,40
Miguel Ferreira	29.214,70
Miquelina Martins	10.000,00
Nair Alves de Miranda (caucionado)	14.455,20
Nataníel do Rêgo Macedo	13,80
Naum Parim	20.158,20
Nestor Peixoto	200.000,00
Nestor Peixoto	24.256,70
Nei Salcánha Rodrigues	2.350,50
Noêmia da Silveira Lobo	14.184,00
Nina Augusta Deluqui de Oliveira (subrogado a Vitor Hugo Baldessarini)	23.162,40
Otacílio de Lucena Montenegro	2.500,00
Odete Ferreira Saraiva	1.032,10
Oldegar José Ferreira da Ponte	5.754,30
Odila Garcia de Lemos	3.142,10
Onofre Antunes (Massa Falida)	111.630,40
Ofélia Mendes de Azevedo	26.000,00
Orlando Festa	1.533,40
Oscar Passos	83.394,70
Oscar Passos	25.373,30
Paldo Priami	60.098,60
Paulo de Soutas Dantas	626,20
Pedro Oliveira Santos Filho	1.465,40
Pedro Paulo Luis Mosquini	20.612,80
Piedade Palmeira Cardoso Malta	50.501,70
Quitéria da Silva Vieira	4.561,30
Raquel Martins Drumond	331.700,00
Raul Braga de Azevedo	7.541,10
Raul de Lima	3.133,30
Raimundo Cândido de Queirós Filho	1.482,30
Regina Coelho Rodrigues	30.000,00
Regina Cássia Pinheiro Campista (caucionado)	8.364,70
Roberto Barroso Borda	12,30
Roberto José da Silva	8.215,00
Rômulo da Costa Matos	46.683,70
Rubem do Paço Matoso Mala	33.820,50

Schechner & Vasques	81,60
Sebastião Alves	2.271,90
Sebastião Moreira de Azevedo	70.306,60
Sérgio de Azevedo Moraes	1.107,90
Sídney Martins Gomes dos Santos	169,80
Silvia Marques Bacon	70.476,30
Silvio Américo Santa Rosa	9.000,00
Silvio Miranda de Freitas	2.539,30
Silvio de Miranda Valverde	49.940,00
Tancredo de Araújo Moraes	19.775,60
Tacira Ribeiro Mosquini	50.000,00
Walmick Ericksen	1.842,90
Walmick Ericksen	2.800,00
Vitor Hugo Baldessarini	11,60
Vitorino José de Sousa Magalhães	300.000,00
Vitorino José de Sousa Magalhães	397.575,00
Vincenzo Fucella	10.000,00
Valdemar de Sousa Borges	12.773,70
Wilson Moreira de Azevedo	16.118,80
Zélia Moreaux	3.219,80
Zelf Hecker Silveira	21.097,80
Zilda Cirino da Costa	34,90

Créditos com privilégio geral

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	18.378,00
Indenizações (processos na Justiça do Trabalho, dependo de decisão definitiva)	120.169,90

Créditos habilitados e não reconhecidos

Oswaldo de Ipanema Moreira	730.000,00
Valdemar Grossman	150.000,00
Genaro Accetta	220.000,00
Paulo Rio Branco Nabuco de Gouvêa	250,00

NOTA: Saldos publicados no Diário Oficial de 8 de maio de 1947, e que foram reduzidos em virtude de reexame das contas.

Observações:

De acordo com o art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n.º 9.346, de 10 de junho de 1946, durante os vinte (20) dias seguintes à presente publicação, qualquer depositante, credor, sócio ou acionista do estabelecimento liquidando poderá recorrer para a Superintendência da Moeda e do Crédito contra a inclusão, exclusão ou classificação parcial ou total de qualquer crédito.

Esse recurso será dirigido à Superintendência da Moeda e do Crédito por intermédio do seu preposto local até dez (10) dias após a extinção do prazo marcado para exame dos créditos. — R. I. Moeira, S.A. (Casa bancária), (em liquidação). — Paulo Pedro Franco, liquidante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASDepartamento Nacional
de Estradas de Ferro

Seção do Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica o condutor classe F, matriculado sob o n.º 444.794, João de Lima Menezes, citado a, dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, a comparecer ao Departamento do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, quarto andar, sala 415, entre 11 e 16 horas, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

Departamento do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de agosto de 1947. — Arthur Araripe Junior, Chefe do Departamento do Pessoal.

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 2

No edital de concorrência administrativa n.º 2, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, publicado no Diário Oficial de 25-8-47, página 11.392, emende-se, no item 7, letra a, a escala do Mapa a que se refere aquele edital, de 1/4.000.000 (um por quatro milhões) para 1/3.000.000 (1 por três milhões).

Departamento de Obras
e Saneamento

EDITAL N.º 6-47

De ordem do Sr. Diretor Geral, ficam convidados a comparecer à sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, na Avenida Venezuela n.º 53, 5.º andar, nesta Capital, dentro do prazo improrrogável de 10 dias, a partir da data da publicação do presente edital no Diário Oficial, os Senhores Rodrigo Queirós Lima, Manuel Vieira Furtado Filho e José Martins Diniz, a fim de providenciarem a legalização dos pedidos de licença para retirada de areia em canais beneficiados pelo D.N.O.S., de que tratam, respectivamente, os processos ns. 1.615-47, 1.789-47 e 1.890-47, sob pena de caducidade dos referidos pedidos.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1947. — Mario Raymundo da Silva Filho, Chefe da Seção de Comunicações.

Edital de concorrência pública para o aterro de 300.000 m² da área situada entre a margem esquerda do rio Guaiaba e o cais de saneamento de Navegantes, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Chama-se a atenção dos interessados, para o Edital de concorrência pública.

blica n.º 5-47, publicado no *Diário Oficial* do dia 8 de agosto último — Seção I — páginas 10.707 e 70.708, para a execução do serviço em epigrafe.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1947. — *Mario Raymundo da Silva Filho*, Chefe da Seção de Comunicações.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Fica intimado o Sr. Ari Sampaio, ex-servidor deste Ministério, a comparecer a esta Divisão no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do presente edital, a fim de tratar do assunto a que se refere o processo S.C. 28.000-46.

Fica intimado o Sr. Apolo da Costa Oliveira, ex-extranumerário-mensalista do Instituto de Biologia Animal, a comparecer a esta Divisão no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação do presente edital, a fim de tratar do assunto a que se refere o processo S.C. 31.537-47.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Colégio Pedro II — Externato

EXAMES DE QUE TRATA O ARTIGO 91 DA LEI ORGANICA DO ENSINO SECUNDARIO.

(1.ª época)

De ordem do Sr. Diretor, tomo público, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 1 até 10 de setembro, das 12 às 16 horas, estarão abertas as inscrições

aos exames de que trata o art. 91 da Lei Orgânica do Ensino Secundário, Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, com a nova redação que lhe deu o Decreto-lei n.º 8.344, de 10 de dezembro de 1945.

Aos mesmos exames poderão ser admitidos os candidatos que contar mais de 17 anos de idade.

Os interessados deverão adquirir na Secretaria do colégio os respectivos impressos para as mesmas inscrições, as quais serão instruídas com os seguintes documentos:

a) certidão de registro civil ou de casamento, em original, com a cópia fotostática devidamente conferida pelo original na Secretaria do Colégio;

b) carteira de identidade que tenha sido expedida em virtude de lei;

c) quitação do serviço Militar (carteira de Reservista ou certificado de alistamento Militar) acompanhada de cópia fotostática.

O candidato de 17 anos e um dia, desde que possua autorização paterna ou de tutor, poderá obter, no Instituto Félix Pacheco — Polícia do Distrito Federal — a sua carteira de identidade.

Não será aceita a inscrição que não esteja devidamente instruída.

As chamadas só serão admitidos os que hajam alcançado o número correspondente, depois do pagamento da devida taxa.

Na forma da lei, as inscrições estão isentas de selo.

O processamento dos exames, que terão início no dia 1 de outubro, às 18 horas, cujas chamadas estarão previamente afixadas na Portaria deste Colégio, obedecerá ao disposto na Portaria n.º 554, de 14-11-45, do Ministério da Educação e Saúde.

Empréstimo Municipal de 1941, port., de Cr\$ 200.00, 6 %	166,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	755,00

Ações de Bancos:

Crédito Mútuo de Minas Gerais de Cr\$ 200,00	200,00
Português do Brasil de Cr\$ 200,00, nom.	320,00

Ações de Companhias:

Brasileira de Energia Elétrica de Cr\$ 200,00	205,00
Carbonífera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00	100,00
Comercial e Marítima de Cr\$ 100,00	700,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	422,50
Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	105,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1947. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 28 DE AGOSTO DE 1947

PRAÇAS	MERCADOS	
	Livre Cr\$	Moeda Cr\$
Londres	75.3948	—
França	0,1574	—
Portugal	0,7594	—
Suiça	4,3846	—
Suécia	5,2109	—
Tcheco-Slováquia	0,3744	—
Nova York	18,72	22,20
Uruguai	9,9574	—
Argentina	4,6567	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 29 DE AGOSTO DE 1947

Apólices e obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	785,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	750,00
Diversas Emissões de 5 %, miúdas, nom.	700,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	684,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., caut.	685,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6 %	373,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %	756,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.800,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	795,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port., Decreto 1.177	760,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	187,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	174,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	189,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	59,00
Rodoviária do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	575,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	201,50
Empréstimo Municipal de 7 %, port., Decreto 1.535, de Cr\$ 200,00	180,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	167,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	730,00
Prefeitura de Campos de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	940,00

Ações de Bancos:

Brasil de Cr\$ 200,00	580,00
Comércio, nom., de Cr\$ 200,00	350,00
Mercantil do Rio de Janeiro de Cr\$ 200,00	850,00
Prefeitura do Distrito Federal de Cr\$ 200,00, Integr.	175,00

Ações de Companhias:

Nacional de Tecidos Nova América de Cr\$ 200,00, nom.	375,00
Brasileira de Energia Elétrica de Cr\$ 200,00	205,00
Brasileira de Energia Elétrica de Cr\$ 200,00, c/60 %	125,00
Carbonífera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00	102,00
Empresa Cosmopolitana de Comércio e Mineração de Cr\$ 200,00	209,00
Cavalcanti Junqueira de Cr\$ 2.000,00	3.000,00
Docas da Bahia, port., de Cr\$ 1.000,00	350,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais de Cr\$ 200,00, port.	215,00
Indústrias Gráficas J. Lucena de Cr\$ 200,00	220,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	425,50

Debêntures:

Cia. Docas da Bahia, 2.ª série, 6 %, de Frs. 500,00	90,00
Cia. Docas de Santos de Cr\$ 200,00	185,00
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 2 de agosto em 29 de agosto de 1947. — <i>Ary de Almeida e Silva</i> , Síndico.	

BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO — CURSO DOS TÍTULOS, EM 28 DE AGOSTO DE 1947

DÍVIDA PÚBLICA
Quantidades — Títulos — Preços

	Cr\$
União.	
Apólices:	
20 Uniformizadas	785,00
77 Diversas Emissões, nom.	790,00
103 Diversas Emissões, port.	682,00
9 Diversas Emissões, port.	680,00
120 Reajustamento	745,00
38 Reajustamento	740,00
Obrigações:	
40 Tesouro, 1932	1.015,00
35 Guerra de Cr\$ 100,00	75,00
9 Guerra de Cr\$ 200,00	150,00
301 Guerra de Cr\$ 1.000,00	760,00
70 Guerra de Cr\$ 1.000,00	750,00
24 Guerra de Cr\$ 5.000,00	3.800,00

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 27 DE AGOSTO DE 1947

PRAÇAS	MERCADOS	
	Livre Cr\$	Moedas Cr\$
Londres	75.3948	—
França	0,1575	—
Itália	1,35	—
Portugal	0,7606	—
Bélgica (francos belgas)	0,4271	—
Dinamarca	3,9008	—
Suiça	4,3835	—
Suécia	5,2109	—
Tcheco-Slováquia	0,3744	—
Nova York	18,72	—
Uruguai	9,7592	—
Argentina	4,7592	—
Chile	0,6039	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 28 DE AGOSTO DE 1947

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	785,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	750,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	682,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, %, port.	744,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.015,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 6 %	75,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00, 6 %	150,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6 %	760,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.802,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port., Decreto 1.177	760,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	187,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	174,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	180,00
Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	573,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	202,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.630,00

20 Guerra de Cr\$ 5.000,00	3.802,00
20 Guerra de Cr\$ 5.000,00	3.802,00
<i>Estaduais:</i>	
<i>Apólices:</i>	
50 Minas, 7 %, Decreto 1.177	760,00
16 Minas 1. ^a série	187,00
230 Minas 2. ^a série	174,00
53 Minas 3. ^a série	150,00
323 Rodoviária do Estado do Rio	573,00
5 São Paulo	262,00
9 São Paulo, Uniformizada	1.030,00

Municipais do Distrito Federal:

16 Empréstimo, 1931	166,00
<i>Municipais dos Estados:</i>	
80 Belo Horizonte	785,00

DÍVIDA PARTICULAR
Quantidades — Títulos — Preços*Ações de Bancos:*

100 Crédito Mútuo de Minas Gerais de Cr\$ 200,00	200,00
132 Português do Brasil de Cr\$ 200,00, nom.	386,00

Ações de Companhias:

200 Carbonifera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00	100,00
100 Brasileira de Energia Elétrica de Cr\$ 200,00	205,00
1 Comercial e Marítima de Cr\$ 700,00	700,00
50 Siderúrgica Belgo Mineira de Cr\$ 200,00, port.	421,00
105 Siderúrgica Belgo Mineira de Cr\$ 200,00, port.	421,00
200 Siderúrgica Belgo Mineira de Cr\$ 200,00, port.	422,00
25 Siderúrgica Belgo Mineira de Cr\$ 200,00, port.	424,00
140 Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	165,00

BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO — CURSO DOS TÍTULOS,
EM 29 DE AGOSTO DE 1947

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidades — Títulos — Preços

União:
Apólices:

5 Uniformizadas	765,00
79 Diversas Emissões, nom.	790,00
2 Diversas Emissões de Cr\$ 500,00	350,00
10 Diversas Emissões, port.	683,00
20 Diversas Emissões, port.	684,00
150 Diversas Emissões, caut.	665,00

Obrigações:

5 Guerra de Cr\$ 500,00	373,00
100 Guerra de Cr\$ 1.000,00	756,00
29 Guerra de Cr\$ 1.000,00	758,00
53 Guerra de Cr\$ 5.000,00	3.800,00

*Estaduais:**Apólices:*

30 Minas, 7 %, port.	795,00
80 Minas, Decreto 1.177	758,00
243 Minas, Decreto 1.177	760,00
16 Minas 1. ^a série	186,00
50 Minas 1. ^a série	187,00
560 Minas 2. ^a série	174,00
300 Minas 3. ^a série	180,00
1 Pernambuco	58,00
100 Pernambuco	59,00

104 Rodoviária do Estado do Rio	575,00
198 São Paulo	201,50

Municipais do Distrito Federal:

175 Decreto 1.535	150,00
258 Empréstimo, 1931	167,00

Municipais dos Estados:

50 Prefeitura de Belo Horizonte	786,00
10 Prefeitura de Campos	940,00

DÍVIDA PARTICULAR
Quantidades — Títulos — Preços

Cr\$

Ações de Bancos:

191 Brasil de Cr\$ 200,00	550,00
40 Comércio, nom., de Cr\$ 200,00	350,00
36 Mercantil do Rio de Janeiro de Cr\$ 200,00	850,00
150 Prefeitura do Distrito Federal de Cr\$ 200,00, Int.	175,00

Ações de Companhias:

50 Nacional de Tecidos Nova América de Cr\$ 200,00, nom. ..	375,00
400 Brasileira de Energia Elétrica de Cr\$ 200,00	205,00
200 Idem, c/60 %	125,00
200 Carbonifera Minas de Butiá de Cr\$ 100,00	100,00
250 Emp. Cosmopolitana de Comércio e Mineração, de Cr\$ 200,00	208,00
5 Cavalcanti, Junqueira de Cr\$ 2.000,00	3.090,00
10 Docas da Bahia, port., de Cr\$ 1.000,00	350,00
516 F. e L. de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00	215,00
150 Indústrias Gráficas J. Lucena, de Cr\$ 200,00	220,00
150 Sid. Belgo Mineira de Cr\$ 200,00, port.	425,00
110 Idem	426,00

Debêntures:

250 Cia. Docas da Bahia, 2. ^a série, Frs. 500	99,00
200 Cia. Docas de Santos 7 %, de Cr\$ 200,00	185,00

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Alexandre de Castro Cerqueira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 8 de setembro 17 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, 1 dita de Cr\$ 500,00 e 2 ditas de Cr\$ 200,00, pertencentes a Interdita Euzila de Lamare.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1947. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

(N.º 12.233 — 30-8-47).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Paulo Robillard de Marigny, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.^a Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 8 do corrente, 40 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao espólio do Julia Rimes de Souza Lobo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1947. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

(N.º 12.234 — 30-8-47).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Francisco Linhares, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 1.^a Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 8 de setembro, 20 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., pertencentes ao Espólio de Miguel de Oliveira Noronha.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1947. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

(N.º 12.235 — 30-8-47).

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Vol. I — Fasc. II

DIVULGAÇÃO N.º 46

PREÇO: Cr\$ 15,00

À VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Comércio e Construções S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 7.258, por despacho de 27 de agosto de 1947, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 24 de junho de 1947, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de agosto de 1947. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4.80).

(Proc. n.º 15.598-47).

(N.º 12.217 — 29-8-47).

COMPANHIA ELETRÔNICA BRASILEIRAMINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Eletrônica Brasileira arquivou nesta Divisão, sob o n.º 7.226, por despacho de 20 de agosto de 1947, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 23 de junho de 1947, que deliberou sobre a criação do Departamento de Obras Hidráulicas, aprovando a consequente reforma estatutária, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 21 de agosto de 1947. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4.80).

(Proc. n.º 13.717-47).

(N.º 12.160 — 29-8-47).

BANCO EXCELSIOR LIMITADASUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA
E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, do Banco Excelsior Limitada, com sede nesta Capital Federal e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico que dos autos do processo número quinhentos e sessenta e sete, barra, quarenta e sete, consta: Primeiro — Instrumento particular de alteração de contrato social, celebrado em vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e sete, pelos Senhores Miguel Accetta, Gennaro Accetta e Abelardo Accetta (sobrinho), únicos sócios do Banco Excelsior Limitada, pelo qual foi modificada a cláusula quarta do referido contrato. — Segundo — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo Intermédio da Superintendência da Moeda e do Crédito, em onze de julho de mil novecentos e quarenta e sete, favorável à aprovação da alteração procedida no contrato social do requerente. — Terceiro — Despacho do

SOCIEDADES

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em doze de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, deferindo, de acordo com os pareceres, o pedido de aprovação para a alteração procedida no contrato social do Banco em lide. — Quarto — Pagamento, por verba, do selo devido, correspondente à taxa de aprovação da alteração contratual levada a efeito. E, por ser verdade, eu Lúcio de Faria, escrivão contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, Raul Fialho de Faria, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e sete.

Selada com Cr\$ 8,80. Selo de Educação Cr\$ 0,80.

(N.º 10.520 — 29-8-47)

INVESTIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS S. A.ATA DA 6.ª (SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28
(VINTE E OITO, DE AGOSTO DE 1947)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete), presentes acionistas que representam a maioria absoluta do capital social, e que assinam a presente, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Investimentos Comerciais e Imobiliários S.A., convocada de acordo com a lei, por meio de publicações no Diário Oficial.

Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Adolfo Basbaum, presidente da Companhia, que convidou para secretariá-lo o acionista Artur Basbaum.

Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente passou a se referir ao motivo da reunião, que consistia na ratificação da proposta da sessão ordinária de 20 (vinte) de fevereiro p. pdo. da fixação de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzelros) para cada membro do Conselho Fiscal no exercício do corrente ano, e esclarecer que, por um lapso do secretário, deixou de figurar na citada ata de 20 (vinte) de fevereiro que à mesma comparecera número legal de acionistas.

Estando todos de pleno acordo com as palavras do senhor presidente, e, nada mais havendo para ser tratado, c mesmo agradeceu o comparecimento dos presentes, e mandou lavar a presente ata, que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1947. — Adolpho Basbaum, por si, sua esposa e filhos: Odete e Mário. — Arthur Basbaum. — José Basbaum. — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S.A. — Adolpho Basbaum, Presidente.

(N.º 12.208 — 29-8-47)

BANCO METROPOLITANO DO BRASIL S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO BANCO METROPOLITANO DO BRASIL
SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 29
DE JULHO DE 1947

Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete) na sede social do Banco Metropolitano do Brasil Sociedade Anônima, à Rua da Assembleia, n.º 83, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para que foram convocados de acordo com os estatutos e a Lei, os Srs. Acionistas deste Banco. A hora marcada, verificando-se acharem-se presentes nú-

mero legal representado por 16 (dezesesseis) acionistas no total de 16.550 (dezesesseis mil quinhentos e cincoenta) ações, deu por instalada a Assembleia. Assumindo a direção dos trabalhos o acionista Dr. Aloísio Ribeiro da Boamorte convidou o acionista Jorge Dabul para Secretário, tomando este assento à mesa. Informando acharem sobre a mesa exemplares do Diário Oficial e "Jornal do Comércio" respectivamente de 22, 23 e 24 de julho de 1947, onde foram publicados os editais de convocação por 3 vezes de acordo com a Lei e antecedência de 8 dias, pediu ao Sr. Secretário, que o lesse nos seguintes termos: "Banco Metropolitano do Brasil S.A. — 1.ª convocação — São convidados os senhores acionistas do Banco Metropolitano do Brasil S.A. de acordo com o art. 32 de seus Estatutos, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social à Rua da Assembleia, número 83, nesta cidade, no próximo dia 29 do corrente mês, às dezessete horas para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — Para tomar conhecimento da renúncia de um membro da Diretoria; b) — para a eleição de um novo Diretor; c) — para discutir e aprovar atos praticados pela Diretoria; d) — para alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1947. — Banco Metropolitano do Brasil S.A. — E. Eça Negreiros, Diretor Presidente em exercício". Em seguida o Sr. Presidente deu conhecimento à Assembleia da renúncia do Sr. Presidente Dr. Nero de Macedo Carvalho o qual vinha desempenhando este cargo com grande eficiência esclarecendo os motivos que o levaram a tomar essa resolução, isto é, seu estado de saúde e próxima transferência de sua residência para Goiás. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente declarou que ia se proceder a eleição para o preenchimento da vaga de Diretor Presidente. Pedindo a palavra, o Diretor Superintendente, Dr. J. Pisserchio propôs o nome do Diretor Substituto Dr. Eleazar Eça Negreiros o qual já vinha exercendo o referido cargo interinamente. A proposta foi aprovada por unanimidade, de votos pelos senhores acionistas. Em prosseguimento o Sr. Presidente disse que iriam proceder à discussão e aprovação dos atos praticados pela Diretoria, de janeiro do corrente ano até a presente data. Pelo Sr. Diretor-Superintendente Dr. J. Pisserchio foi feita uma explanação geral de todos os negócios e transações feitas durante esse período, quer realizados em conjunto pela Diretoria, quer isoladamente por um Diretor, bem como as operações de Redesconto que vêm sendo feitas com outro Banco desta praça, e as transações imobiliárias, para que os mesmos fossem discutidos e aprovados pela Assembleia. Posta em discussão a matéria, e não havendo quem sobre ela se pronunciasse, foi a mesma aprovada por unanimidade. Foi ainda lembrado pelo Sr. Diretor Superintendente, Dr. J. Pisserchio, a precária situação do Comércio e da Indústria desta praça, que vêm refletindo fortemente nos Estabelecimentos Bancários, digo, de Crédito. Também foi lembrado o fato de estar havendo acentuada baixa de encaixe nos Bancos desta praça e que em face desta situação pedia à Assembleia que outorgasse à Diretoria poderes especiais e amplos, inclusive poderes ad-judicia, para qualquer medida de caráter judicial

ou extra-judicial, que porventura se tornasse indispensável para salvaguardar os interesses dos senhores Acionistas e Depositantes. Em discussão à matéria, foi esta aprovada unanimemente. Finalmente o senhor Presidente declarou que punha em discussão a alínea a, do edital de convocação, que se refere a alteração dos Estatutos, tendo os senhores Acionistas convido em conservar os mesmos. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerradas as discussões, suspendendo os trabalhos da sessão para lavratura da presente Ata, o que foi feito, sendo a mesma assinada por mim, Secretário, pelo Senhor Presidente e demais Acionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1947. — Jorge Dabul. — E. Eça Negreiros. — Aluizio Ribeiro da Boamorte. — p.p. Nero de Macedo Carvalho. — Justino de Araújo Villela. — Américo Passos Guimarães Filho. — p.p. Manoel Alves Pinheiro Jardim. — Américo Passos Guimarães Filho. — p.p. Jesus Augusto Teixeira de Carvalho e Silva. — Américo Passos Guimarães Filho. — Nero de Macedo Júnior. — Miguel Antônio Dabul. — Estevão Lange Adrien. — p.p. Osvaldo Dantés dos Reis. — Justino de Araújo Villela. — p.p. Eunice Meira Vilas Boas. — Justino de Araújo Villela. — p.p. Maria Luiza Gonçalves Terra Brito. — Domingos Luiz Terra Júnior. — J. Pisserchio. (N.º 12.210 — 29-8-47).

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. "CONBRASA"ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1947

Aos sete dias de maio de mil novecentos e quarenta e sete, às quatorze horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 131 — 1.º andar, presente o número legal de acionistas, conforme consta do livro de presença, para nos termos das leis e estatutos em vigor deliberarem de acordo com a publicação dos Diário Oficial e "Jornal do Comércio" dos dias 26, 27, 28 e 29 do mês de abril do corrente ano, o Senhor Vitor de Magalhães Cardoso Rangel, Diretor-Presidente, declara aberta a sessão e pede aos senhores acionistas para indicarem um dos presentes, a fim de presidir os trabalhos. Por aclamação é indicado o Dr. Orlando Mollica, que assumindo a presidência escolhe para secretário o Sr. Antônio de Magalhães Cardoso Rangel, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente declara que a Assembleia, ora reunida, tem por fim a reforma dos Estatutos, relativamente à supressão dos cargos de Diretores Técnico e Secretário, e alteração de outras disposições dos estatutos. Em seguida, pelo secretário, e por ordem do Sr. Presidente, é lida a proposta da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos, do teor seguinte: "Srs. Acionistas: A Diretoria desta Sociedade, atendendo à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22 de abril do corrente ano, relativamente à reforma dos Estatutos, propõe a alteração dos artigos 11.º (décimo primeiro), 14.º (décimo quarto), 16.º (décimo sexto), 18.º (décimo oitavo), 19.º (décimo nono) e 23.º (vigésimo terceiro), que passarão a ter a seguinte redação: Artigo 11.º A Sociedade será administrada por dois diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, de cinco em cinco anos. Artigo 14.º No caso de vagar cargo de diretor, o substituto escolhido pelo outro diretor exercerá sua função até a primeira Assembleia Geral, que elegerá, então novo diretor pelo tempo que faltava ao substituído completar. Artigo 15.º Compete à Diretoria convocar as Assembleias Gerais,

Ordinárias e Extraordinárias; apresentar relatório, balanço e contas anuais; adquirir e alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, caucionar, transigir, renunciar, observadas as restrições legais; fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais. Artigo 16.º Ao Diretor-Presidente compete: a) representar, ativa e passivamente, a Sociedade em Juízo e fora d'ele, e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais; b) assinar, conjuntamente com o outro diretor, todas as escrituras de compra e venda de imóveis, contratos de empréstimos, hipotecas, caucões, penhores e anticresis, emissão e endossos de letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas; c) superintender todos os negócios da Sociedade, assinar correspondência e contratos de empreitadas e fornecimentos, abrir e movimentar contas em Bancos, Caixa Econômica, Instituições de crédito, Institutos de Aposentadorias e Pensões, assinar cheques, receber e dar quitação. Artigo 17.º Ao Diretor-Tesoureiro compete: a) abrir e movimentar contas em Bancos, Caixa Econômica, Instituições de crédito, Institutos de Aposentadoria e Pensões, assinar cheques, pagar, receber e dar quitação; b) ter sob sua guarda a Caixa e a escrituração da Sociedade, assinar correspondência, contratos de empreitada e de fornecimentos; c) assinar com o outro diretor todos os atos previstos na letra b do artigo anterior. Artigo 18.º A Diretoria poderá constituir em nome da Sociedade, uma ou mais pessoas não integradas ou estranhas, mandatários com poderes especificados para representá-la em quaisquer atos ou contratos, podendo ainda cada um dos diretores nomear agentes ou procuradores, que o auxiliem ou substituam na gestão dos negócios da Sociedade, ficando, entretanto, responsável pelos atos de tais agentes ou procuradores. Artigo 19.º Os diretores, além da percentagem de que trata o artigo 27.º destes Estatutos, perceberão, mensalmente, *pro labore*, os vencimentos que forem fixados pela Assembléa Geral Ordinária. Artigo 23.º A Assembléa Geral Ordinária se reunirá, anualmente, até o dia 30 de abril, e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal. "Terminada a leitura o Sr. Presidente franqueia a palavra, e como ninguém fizesse o uso da mesma o Sr. Presidente põe em votação a reforma dos Estatutos nos termos propostos pela Diretoria, acima descritos, sendo a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão para a lavratura da presente ata no livro próprio desta Sociedade, a qual depois de lida, foi unanimemente aprovada. E eu, Antônio de Magalhães Cardoso Rangel, servindo de secretário, escrevi a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Senhor Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1947. — Antonio de Magalhães Cardoso Rangel. — Dr. Orlando Mollica — Maria de Lourdes de Magalhães Mollica. — Edmundo Janot. — Antonio Augusto de Moraes. — Arnaldo de Oliveira Costa. — Victor de Magalhães Júnior. — Armando Rodrigues Brandão. — Antonio Martins Pereira. — Victor de Magalhães Cardoso Rangel. — João Cardoso de Castro. — Maria José Pereira de Magalhães Cardoso. — Fernando Augusto Pereira.

(N.º 12.211 — 29-8-47).

DISTRIBUIDORA DE FILMES BRASILEIROS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1947.

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e sete, às dez horas, reuniram-se na sede social à rua México número cinquenta e um (antigo vinte e um), os acionistas da Distribuidora de Filmes Brasileiro S. A., constantes do

Livro de Presença, especialmente convocados na forma da lei e dos estatutos. Abrindo os trabalhos, o Senhor Orêncio Alves Tinoco, Presidente da Sociedade, disse que a Diretoria convocara esta Assembléa para submeter à mesma um projeto de alteração dos estatutos da sociedade e eleição da Diretoria, conforme consta dos anúncios de convocação no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de julho de mil novecentos e quarenta e sete, pedindo aos presentes que indicassem um dos acionistas para dirigir os trabalhos como Presidente da Assembléa, sendo eleito, por aclamação, o próprio senhor Orêncio Alves Tinoco que, a seguir, convidou o Sr. Leonardo Jorge Pessoa Lopes para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Instalada, pois, a Assembléa, o senhor Secretário examinou os anúncios de convocação, constatando estarem os mesmos de acordo com a lei e consultando o Livro de Presença declarou que estão presentes quatro acionistas representando noventa e três por cento das ações em que se divide o capital social. Declara então o senhor Presidente que a Assembléa está em condições legais de deliberar e achando-se sobre a mesa o Projeto de Alteração dos Estatutos da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., pede ao Senhor Secretário procedesse à sua leitura, o que foi por este feito, sendo o mesmo do teor seguinte: — Estatutos da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A. — Da denominação, sede e fôro. — Artigo Primeiro: A sociedade anônima Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o número quinze mil trezentos e oitenta e quatro, passa a reger-se pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. — Artigo Segundo — A sociedade tem sede e fôro na cidade do Rio de Janeiro, podendo operar em todos os Estados do Brasil e no estrangeiro, e estabelecer filiais ou agências onde julgar conveniente. — Artigo Terceiro — A sociedade mantém os fins para que foi criada, isto é, a exploração de filmes cinematográficos nacionais ou estrangeiros, próprios ou de terceiros, em todas as modalidades, como seja, produção, importação, exportação, distribuição, compra, venda e exibição. — Do prazo e duração — Artigo Quarto — O prazo da duração da sociedade é indeterminado. — Do Capital — Artigo Quinto — O capital social continua sendo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), divididos em 1.000 (mil) ações ao portador de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, já integralizadas. — Da administração. — Artigo Sexto — Compete à Diretoria, coletivamente: a) o poder pleno e geral da administração, tratando, resolvendo e orientando todos os negócios da sociedade; b) autorizar a confecção de filmes de entrecho de grande e pequena metragem, aprovando os argumentos, cenários, elencos, e orçamentos respectivos; c) adquirir e alienar bens imóveis, dá-los em hipoteca e fazer penhor dos móveis; d) fazer operações de crédito, contrair obrigações em nome e proveito da sociedade, transigir, renunciar direitos e assinar quaisquer contratos e documentos dentro dos limites destes estatutos e dos fins sociais; e) resolver sobre a abertura de filiais ou agências; f) constituir mandatários. — Artigo Sétimo — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por dois diretores, sendo um presidente e um gerente, eleitos pela Assembléa Geral. — Artigo Oitavo — Compete privativamente ao diretor-presidente: — Primeiro: representar a sociedade em Juízo ou fora d'ele e perante os poderes e autoridades competentes — Segundo — Convocar e presidir as sessões da Diretoria, bem como

convocar as assembléas gerais, ordinárias ou extraordinárias, essas últimas por iniciativa própria da Diretoria ou a requerimento de acionistas, na forma da lei — Terceiro: assinar com o diretor-gerente as ações da sociedade; Quarto — Assinar com o diretor-gerente, balanço, relatório da diretoria, títulos de créditos, endossos e contratos para os quais não basta simplesmente a assinatura deste na forma dos presentes estatutos. — Artigo Nono — Ao Diretor-gerente compete: a) dirigir pessoalmente todos os negócios da sociedade, sejam os concernentes à distribuição, locação ou venda, seja de produção de filmes cinematográficos; b) assinar diariamente todo o expediente da sociedade, sendo que, com o presidente, títulos de créditos, endossos e contratos que dependam da assinatura deste; c) fazer e assinar com os exibidores contratos de locação de filmes; d) apresentar o balanço anual da Receita e Despesa encerrado em 31 de dezembro de cada ano; e) recusar a distribuição de filmes que julgar inconvenientes ao bom conceito das linhas da sociedade, levando a recusa à aprovação da Diretoria; f) dirigir a escrituração e ter sob sua guarda os livros, arquivos e valores; g) movimentar contas correntes bancárias, emitir e endossar cheques; h) admitir, promover, suspender ou demitir agentes ou funcionários da sociedade, fixando os seus vencimentos, submetendo esses atos à diretoria em sua primeira reunião. — Artigo Décimo — Em caso de morte, interdição ou renúncia de um dos diretores, o diretor remanescente, ou remanescentes, e o Conselho Fiscal em reunião conjunta, indicarão substituto ou substitutos até que a Assembléa Geral eleja os novos diretores, não podendo a administração ser exercida por um só diretor. — Artigo Décimo Primeiro — Os diretores, que poderão ser acionistas ou não, serão residentes no país e eleitos pela assembléa geral pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos. — Artigo Décimo Segundo — Cada diretor caucionará cinquenta ações da sociedade, próprias ou alheias, em garantia de sua gestão, no ato de investir-se na posse do cargo, a qual se fará por termo no livro de atas das reuniões da diretoria, sendo expressamente vedada à diretoria ou a cada um dos diretores, a prática de atos de favor como das fianças, avais, abonos e garantias outras que não representem interesses da sociedade. — Artigo Décimo Terceiro — Os diretores terão a remuneração que for anualmente votada pela assembléa geral ordinária, podendo consistir parte fixa e parte variável, de acordo com os lucros líquidos da sociedade, observando-se nesta última hipótese o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Do Conselho Fiscal — Artigo Décimo Quarto — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, que fixará sua remuneração. — Artigo Décimo Quinto — O Conselho Fiscal tem os poderes, encargos e atribuições estabelecidos em lei, devendo também emitir parecer sobre todos os assuntos de interesse social que lhe forem submetidos pela diretoria. — Da Assembléa Geral — Artigo Décimo Sexto — A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente até o fim do mês de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, na forma da lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem e com a observância das prescrições legais. — Artigo Décimo Sétimo — A Assembléa Geral será presidida por um acionista eleito pelos demais, que convidará um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos. — Do exercício social e do balanço — Artigo Décimo Oitavo — O ano social

corresponde ao ano civil e a trinta e um de dezembro de cada ano será levantado o Balanço na forma da lei e o lucro líquido verificado, após as deduções legais, para fundo de reserva e outros a critério da assembléa geral, será distribuído, também como determinar a assembléa, por proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. — Disposições transitórias — Artigo Décimo Nono — A Diretoria a ser eleita pela assembléa geral extraordinária no ato da aprovação das alterações do presente Estatuto, terão seus mandatos até a primeira assembléa geral ordinária, podendo ser reconduzidos aos seus respectivos cargos. — Artigo Vigésimo — Será a seguinte remuneração desta Diretoria: — O Diretor-Presidente terá a remuneração mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e o Diretor-Gerente a de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que será levada à conta de Despesas Gerais. — Artigo Vigésimo Primeiro — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada um. — Disposições Gerais — Artigo Vigésimo Segundo — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas leis em vigor. — Lê em seguida o senhor Secretário o parecer do Conselho Fiscal que estava assim redigido: — Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e sete, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A., após demorado exame do projeto de alteração dos estatutos da Sociedade, aconselham a sua aprovação por satisfazerem os preceitos legais e consultarem os interesses da sociedade. — José Hygino Pacheco Junior. — Rubem Vieira Machado. — Fernando Correia da Silva. Terminada a leitura dessas peças, o Sr. Presidente os Estatutos à discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente encerra a discussão e submete o projeto dos Estatutos à votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente. Em seguida o senhor Presidente declara que, de acordo com o anúncio da convocação, passava a tratar da segunda parte, isto é, da eleição da nova Diretoria, uma vez que a atual havia terminado o seu mandato em março próximo passado. Que, estando presentes os seus membros, perante a assembléa, depunham os seus mandatos, o que foi confirmado pelos próprios Diretores. — Declara então o senhor presidente que vai proceder à eleição. Pede a palavra o acionista, senhor Ozéias Leão e diz que interpretando não somente o seu desejo mas também a vontade manifestada pelos demais acionistas presentes, se dispensassem outras formalidades e por aclamação fossem reconduzidos aos seus cargos o Sr. Orêncio Alves Tinoco, Diretor-Presidente e o Senhor Aníbal Pinto de Paiva, Diretor-Gerente. Posta em votação pelo Senhor Presidente da mesa a proposta do Sr. Ozéias Leão, foi esta por unanimidade aprovada, ficando assim eleitos os dois Diretores. A seguir, o Sr. Diretor-Presidente declarou que tendo o mandato da Diretoria se extinguido em março de 1947, continuando porém, ela a exercer os atos da sua gestão, pedia à Assembléa que se manifestasse a respeito, ratificando ou não os atos por ela praticados. Pela ordem, pede a palavra o acionista senhor Renato Soares Monteiro e solicita à Assembléa que se ratifiquem todos os atos praticados pela Diretoria durante esse período, o que foi unanimemente aprovado, ficando, pois, ratificados todos os atos praticados até a presente data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, tendo o ensejo de agradecer em seu nome e em nome de seu companheiro de Diretoria, senhor Aníbal Pinto de Paiva, a demonstração de confiança que lhes era dada pelos senhores acionistas, na gestão da sociedade para a qual acabavam

de ser reconduzidos. E eu, Leonardo Jorge Pessoa Lopes, redigi a presente ata que mandei lavrar e conferi, a assino como secretário da mesa e val subscrita pelo Senhor Presidente da mesa e por todos os acionistas e diretores presentes. — *Orencia Alves Tinoco.* — *Ozéas Leão.* — *Renato Soares Monteiro.* — *Antônio Pinto de Patva.* — *Leonardo Jorge Pessoa Lopes.* — Confere com o original escrito no livro próprio. — *Leonardo Jorge Pessoa Lopes.* (N.º 12.214 — 29-8-47)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ARUOCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 1947, reuniram-se, às dez horas, na sede da Companhia Imobiliária Aruoca S. A. à Praia do Flamengo n.º 154, acionistas que representavam mais de três quartos do capital social, como se verificou das assinaturas lavradas no livro de Presenças, com as declarações exigidas na lei.

Assumiu a presidência, por aclamação dos acionistas o Sr. Antônio Lucas Duarte de Figueiredo que, para secretário, convidou o acionista Carlos Azevedo Gomes. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 13, 14 e 15 de agosto de 1947 e no "Jornal do Comércio" dos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês de agosto de 1947.

Disse o Sr. Presidente que a presente reunião tinha por fim tomar em os Srs. Acionistas conhecimento de uma proposta apresentada pela Diretoria, do interesse geral dos Srs. acionistas. Em seguida o Sr. Presidente mandou que o Sr. Secretário fizesse a leitura da proposta e do parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre a mesma, cujos teores são os seguintes:

Propostas da Diretoria.

Senhores Acionistas:

Pela presente, vimos manifestar aos Srs. Acionistas a nossa opinião de que o imóvel, que pretendemos comprar e situado à Praia do Flamengo n.º 20, não está proporcionando rendimento compatível com a inversão de capital que nele foi aplicado. Sabem os Srs. acionistas que não temos escritura definitiva de compra e venda, e, sim, promessa com quitação de preço. Oferece-nos, agora, uma oportunidade de podermos ceder o nosso direito e ação sobre o mencionado imóvel por preço conveniente. Vimos, pois, propor aos Srs. Acionistas que se faça tal cessão, a fim de que a quantia que fôr apurada no negócio tenha outra aplicação, de maneira a se obter um rendimento favorável aos interesses sociais. Afigura-se-nos, portanto, oportuno realizar uma transação que reputamos útil ao patrimônio da Companhia.

Propomos, pois, que se efetive tal transação e pedimos a necessária autorização dos Srs. Acionistas, a fim de que possa ser lavrada a escritura de cessão de direito e ação ou outros papéis, guias ou quaisquer documentos e contratos, que permitam alcançar os fins almejados pela presente proposta. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1947. — *Angiolina Grimaldi*, Presidente. — *José Pinto de Souza Magalhães*, Secretário.

Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta apresentada pela Diretoria.

Senhores Acionistas:

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo

estudado detidamente a proposta da Diretoria da Companhia Imobiliária Aruoca S. A., sobre a transação de cedência do imóvel à Praia do Flamengo n.º 20, a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária, somos de parecer que a mesma proposta seja aprovada pelos Srs. Acionistas, por consultar os interesses da Companhia e dos Srs. Acionistas. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1947. — *Manuel Nunes da Cruz.* — *Laerth Sobral.* — *Carlos de Oliveira Sobral.*

Com a palavra o Sr. Presidente, pôs em discussão essa proposta e pediu aos Srs. Acionistas que dessem a necessária autorização para a referida transação e como ninguém usasse da palavra, o Sr. Presidente submeteu à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, tirando-se da mesma três cópias autênticas dactilografadas, para fins legais. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1947. — *Carlos Azevedo Gomes.* — *Antônio Lucas Duarte de Figueiredo.* — *Angiolina Grimaldi.* — *José Pinto de Souza Magalhães.* — *Antônio Manuel da Silva Figueiredo.*

Certifico que a presente é a cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia.

Companhia Imobiliária Aruoca Sociedade Anônima. — *Angiolina Grimaldi*, Presidente. (N.º 12.218 — 29-8-47).

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 (QUATRO) DE AGOSTO DE 1947

Aos 4 (quatro) de agosto de 1947, nasede social, sita à Rua Luis de Camões número 38, 2.º andar, nesta Capital, às 11 (onze) horas da manhã, reuniram-se os Acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. representando a totalidade do capital social, conforme acusa o respectivo livro de Presença a fls. 5. Abriu os trabalhos o senhor Philippe Gebara — Diretor-Presidente que explicou os fins da sessão e pediu a indicação de um acionista para presidir a Assembléia, nos termos da lei vigente. E' indicado o Senhor Guilherme Marques da Silva, o qual aceitando a incumbência, convidou para 1.º e 2.º Secretários respectivamente os acionistas Angela Gebara e Adia Ajara. Prosseguindo o Sr. Presidente declara que a Assembléia podia perfeitamente deliberar de vez que, como constatou, acham-se presentes todos os Acionistas, cujas assinaturas no livro próprio verificou, achando-se depositadas na Tesouraria as ações correspondentes. Desta maneira dava andamento aos trabalhos, determinando ao Sr. 2.º Secretário a leitura dos anúncios de convocação que foram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" em 26, 28 e 29 de julho próximo passado, no primeiro e 26, 27 e 29 do mesmo mês, no segundo, nos termos que seguem. Patrimônio Imobiliário S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Pela presente convidamos os senhores acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária (primeira convocação) às 11 horas da manhã do dia 4 de agosto próximo futuro, na sede social, sita à Rua Luis de Camões número 38 — 2.º andar, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: a) — Eleição da Diretoria do Patrimônio Imobiliário S. A. para o período a iniciar-se em 4 de agosto de 1947 e terminar em 4 de agosto de 1950, bem como dos respectivos suplentes; b) — In-

teresses Gerais. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1947. — *Philippe Gebara*, Diretor Presidente. — *Angela Gebara*, Diretor Secretário. — Terminada a leitura o Sr. Presidente declara que vai proceder à eleição em apêço, pelo que solicitava dos presentes se munirem das cédulas indispensáveis. Procedida a eleição constatou-se que foram eleitos os Srs. Philippe Gebara, para Diretor-Presidente; Angela Gebara, para Diretor-Secretário e suplente do primeiro, o Sr. Gebara e do segundo, o Sr. Farid Alfredo Bunerder, Maluf, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Achando-se presentes os eleitos o Sr. Presidente convidou-os a se empossarem o que foi feito com calorosas palmas, tendo-se lavrado o respectivo termo em livro próprio. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente anuncia o segundo item da convocação, Interesses Gerais e diz que franqueava a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo orador, o Sr. Presidente declara que, em virtude das deliberações acima, considerava eleitos e empossados os Srs. Philippe Gebara, brasileiro, casado, proprietário residente à Rua Miguel Lemos número 77, nesta Capital, Diretor-Presidente; Angela Gebara, brasileira, casada, proprietária, residente à Rua Miguel Lemos número 77, nesta Capital, Diretor-Secretário; José Gebara, brasileiro, casado, proprietário, residente à Av. Delfim Moreira número 350, suplente do Diretor-Presidente e Dr. Farid Alfredo Bunerder Maluf, brasileiro, solteiro, médico, residente à Av. Delfim Moreira 350, suplente do Diretor-Secretário para o período de 4 de agosto de 1947 a 4 de agosto de 1950. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspende provisoriamente a reunião para que seja lavrado em livro próprio a ata correspondente. Decorrido o tempo necessário, foi a reunião reaberta e o Sr. Presidente mandou que o Sr. 2.º Secretário procedesse à leitura da referida ata em voz alta. Isto feito o Sr. Presidente submeteu a referida ata por mim lavrada à aprovação, constatando sua unânime aprovação, e vai assinada pela mesa e por todos os Srs. Acionistas, tirando-se cópias autênticas e dactilografadas para fins legais, encerrando-se em seguida a reunião. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1947. — *Angela Gebara.* — *Farid Alfredo Bunerder Maluf.* — *Guilherme Marques da Silva.* — *Cesar Gebara.* — *Adia Ajara.* — *Philippe Gebara.* — *José Gebara.* — *Theophilo Chueiri.* — Certifico e dou fé para todos os efeitos legais que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Patrimônio Imobiliário S. A., realizada em 4 de agosto de 1947, que se acha por mim lançada no respectivo livro de Atas de Assembléias Gerais, às fls. 29 e 29 v. — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1947. *Angela Gebara*, 1.º Secretário.

(Firmas reconhecidas no Cartório Ibrahim Machado).

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Patrimônio Imobiliário S. A., arquivou nesta Divisão sob o número 7.244, por despacho de 22 de agosto de 1947, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 4 de agosto de 1947, que elegeu a diretoria com mandato até 4 de agosto de 1950, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 23 de agosto de 1947. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *R. P. Barros*. Selada com Cr\$ 4.80. Processo n.º 17.071-47. (N.º 12.175 — 28-8-47)

MAQUINAS TÊXTEIS PADILHA COIMBRA S. A.

Assembléia Geral Ordinária realizada em 5 de maio de 1947

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e sete, às dezesseis horas na sede de Máquinas Têxteis Padilha Coimbra S. A., à Praça Mauá n.º 7 7.º andar, sala 715, compareceram os acionistas abaixo assinados representando a maioria do capital social, conforme consta do livro de presença desta sociedade. O Sr. Presidente tendo verificado haver número legal para assembléia funcionar, pede aos presentes para elegerem o Presidente dos trabalhos, tendo sido eleito por aclamação o Senhor José Padilha Nunes Coimbra, atual Presidente da sociedade que agradece e convida para secretário o acionista Sr. Carlos Osório. Disse o Sr. Presidente que satisfazendo as exigências do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, pedia ao Senhor Secretário para ler o edital de convocação da presente assembléia e o aviso a que se refere o art. 99 do citado Decreto-lei. Pinda a leitura o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que também lesse o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas do exercício de 1946, o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura oferece o Sr. Presidente a palavra aos presentes para serem discutidos os documentos lidos e publicados, como ninguém quizesse fazer uso da mesma, pede a palavra o Sr. Presidente para prestar esclarecimentos sobre a distribuição dos lucros apurados no exercício, sendo impedido pelos Senhores acionistas que acharam desnecessário visto que a referida distribuição havia sido feita de acordo com entendimentos anteriores entre a diretoria e demais acionistas, assim sendo foi aprovado unânimeamente o balanço a conta de lucros e perdas, a distribuição de dividendos, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, deixando de votar os que estavam impedidos por lei. Pede o Senhor Presidente que seja feita a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1947 e bem assim que seja fixado os honorários para o referido exercício. Foram eleitos os seguintes senhores para membro efetivo do Conselho Fiscal com os honorários anuais de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para cada um: Edgar Souto de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Avenida Henrique Drummond n.º 128, Dr. Cláudio Amorim Goulart de Andrade, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade à Rua Barão de Jaguaribe n.º 275 e Piragibe Silva, solteiro, do comércio, residente nesta cidade à Rua do México n.º 168 e para membros suplentes os Srs. Drs. Francisco Xavier Casção e Artur Machado Pontes de Miranda, ambos brasileiros, casados domiciliados nesta cidade à Rua Sousa Franco n.º 1 e João de Almeida Serra, brasileiro, casado, do comércio e domiciliado nesta cidade à Rua Teodoro da Silva n.º 906. O Sr. Presidente oferece a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como nenhum dos presentes aproveita-se da oferta, comunica que estão encerrado os trabalhos da presente assembléia e pede aos Srs. acionistas que se conservassem no recinto por mais alguns momentos até que se lavrasse a presente ata que foi efetivamente lavrada e posta em discussão sendo aprovada e por todos assinada. Eu, Carlos Osório, servindo de secretário, fiz lavar a presente a qual assino de acordo com os presentes. — *Carlos Osório.* — *José Padilha Nunes Coimbra.* — *Arthur Monteiro Coimbra.* — *Aldo Cerva Junior.* — *João Paulo Horta Lessa Werneck.* — *Cecil Davis.* — *Donovam Davis.* (N.º 12.159 — 29-8-47)

CASA BANCÁRIA DO GLOBO, LIMITADA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30-6-947

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Comissões		76.091,30
Descontos		31.591,70
Despesas de cobranças		658,80
Juros de Empréstimos		135.103,20
Juros de Mora		8.374,60
Aluguel	4.576,20	
Despesas Gerais	13.955,00	
Enfampilhas	7.412,90	
Impostos	4.079,80	
Juros de Contas de Caução	17.444,50	
Juros de Depósitos	96.992,90	
Juros de Redescobtos	3.181,10	
Ordenados	12.870,00	
Retiradas	55.800,00	
Papelaria	1.302,20	
Séguros	516,27	
Despesas de instalação	396,60	
Móveis e Utensílios	1.292,20	
Fundo de Reserva	2.000,00	
	221.819,60	221.819,60

Casa Bancária do Globo, Ltda. — Augusto Guilherme Pereira de Carvalho. — Djalma Scharth. — Augusto Albano Alves de Carvalho, Contador, Registros: Dep. Nac. Ind. Comércio, n.º 33.911. — Div. Ensino Comercial n.º 36.136.

(N.º 12.093 — 28-8-47).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMÉRICA DO SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1947

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e sete, às 15 horas, presentes na sede social, na Praça Mauá n.º 7, 6.º andar, sala 612, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença de acionistas, deu-se início aos trabalhos da presente assembleia de conformidade com os estatutos *sorio Officio* e "Jornal do Comércio". Os Srs. Aldo Cerva Júnior e Carlos Osório, respectivamente Diretor Gerente e Diretor Secretário da Cia. em exercício, assumiram o cargo de Presidente e Secretário da Assembleia. Com a palavra o Senhor Presidente leva ao conhecimento dos acionistas que o fim da presente reunião é de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e conta de "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1946 e bem assim proceder a eleição do Conselho Fiscal e fixar honorários para membros efetivos eleitos para o exercício de 1947 e para tal convida o Sr. Secretário a proceder à leitura dos documentos aludidos que foram publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" em seu devido tempo. Por proposta do acionista João Almeida Serra, que comentou ser de conhecimento de todos os presentes, através da imprensa, o conteúdo dos referidos documentos, não havendo assim necessidade da leitura dos mesmos na reunião, o que todos concordaram. Pede a palavra o Sr. Carlos Osório e informa aos srs. acionistas que em virtude da diretoria nos exercícios anteriores não ter apresentado lucros razoáveis e autorizado pelo Diretor Gerente ora presente, abre mão das percentagem que lhe é conferida no artigo 20 dos Estatutos sociais. Oferecida pelo Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo quem aceitasse o oferecimento, foi submetido em conjunto a aprovação dos documentos supra e a declaração da diretoria referente a desistência, tendo sido aprovado, deixando de votar os que estavam impedido por lei. Pede o Sr. Presidente que seja procedida a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1947 e que sejam fixados os honorários no referido exercício. Foram eleitos os seguintes senhores: Aloisio Moss de Castro, brasileiro, casado, funcionário da Justiça Federal e domiciliado à Rua Barão da Torre, 271; Dr. Henrique

Bandeira de Melo, brasileiro, casado, médico, domiciliado à Rua Alexandre Ferreira n.º 24 e Piragibe Silva brasileiro, do comércio, domiciliado nesta cidade à Rua do México n.º 168, e para suplentes os seguintes senhores: Dr. Osvaldo Cruz Vidal Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado na Rua Professor Alfredo Gomes, 113; Francisco Xavier Cascão, brasileiro casado, industrial e domiciliado na Rua Tucuruí, 15, e Albere Pessoa Cantinho, brasileiro, casado, industrial e domiciliado nesta cidade à Avenida Tijuca n.º 447, tendo sido fixado a remuneração anual de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a presente reunião para ser lavrada esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por se achar conforme por todos os acionistas. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1947. — Carlos Osório — Aldo Cerva Junior — Arthur Monteiro Coimbra — José Padilha Nunes Coimbra — Dr. Henrique Bandeira de Melo — Cecil Davis — João Almeida Serra — Gualter Teixeira Portela — Francisco Xavier Cascão — Albere Pessoa Cantinho — Antonio Lazaro de Almeida — Israel Ferreira — João Peixoto Laguna — Piragibe Silva — Aloisio Moss de Castro. (N.º 12.158 — 29-8-47).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1946.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, às quatro horas da tarde, na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., presentes trinta e um acionistas, conforme o livro de presença, representando por si ou por procuração 55.503 ações do mesmo Banco, ou seja mais de dois terços do capital, o Presidente do Banco, Doutor Agenor Barbosa, declara aberta a sessão, convidando os presentes a indicarem o acionista que devesse presidir a sessão. Por indicação do Doutor Luís Batista Lapér e com aprovação geral assume a presidência da Mesa o Doutor João Felipe Pereira, que, agradecendo a sua indicação, convida para Secretários os Senhores Doutores Ari de Almeida e Silva e Carloman da Silva Oliveira, que ocupam os seus lugares. Diz o Senhor Presidente da Mesa que, de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* de 7, 11 e 14 do corrente mês e "Jornal do Comércio" de 7, 12 e 15 deste mesmo mês, cujos exemplares estão sobre a mesa, esta Assembleia, em primeira

convocação, deverá tomar conhecimento da proposta da Diretoria do Banco e parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social, criação da carteira de câmbio e modificação dos arts. 4.º e 10 dos estatutos. E' convidado o Senhor Secretário, Doutor Ari de Almeida e Silva, para ler esses documentos redigidos nos seguintes termos: Exposição da Diretoria: A Diretoria do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., vem submeter ao exame da Assembleia Geral Extraordinária a proposta de aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), medida que dadas as circunstâncias atuais, considera de manifesta vantagem para o desenvolvimento das operações sociais e criação da carteira de câmbio. Propõe a Diretoria que o aumento seja efetuado mediante a transferência de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), da conta de "Fundo de Reserva" para a conta de "Capital", recebendo cada acionista 2/3 do número de ações que possuir. O art. 4.º ficará assim redigido: "O capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), divididos em 125.000 ações ordinárias integralizadas de Cr\$ 200,00 cada uma"; e o número 8 do art. 10 será mantido sob o n.º 9, passando o n.º 8 a ter a seguinte redação: "realizar operações de câmbio". Assim, apresentando a presente proposta à deliberação dos senhores Acionistas, aguarda a Diretoria o pronunciamento da Assembleia Geral Extraordinária, que decidirá como for mais acertado. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1946. — Agenor Barbosa. — João Ribeiro Junior. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., tendo examinado a proposta apresentada pela Diretoria, para aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00, mediante a incorporação de reservas disponíveis e distribuição de novas ações aos atuais acionistas, e para criação da carteira de câmbio e reforma dos Estatutos, são de parecer que a medida proposta merece a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, por atender aos interesses do Banco. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1946. — Alberto Augusto Diniz. — Leocadio Rodrigues Chaves. — Edmundo Machado. Finda a leitura desses documentos o Senhor Presidente da Mesa põe os mesmos em discussão oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Levantase o Doutor Otávio Moreira Pena para pedir alguns esclarecimentos sobre a proposta da Diretoria, no que é atendido pelo Diretor do Banco, Doutor João Ribeiro Junior. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra o Senhor Presidente da Mesa diz que são evidentes as vantagens da proposta, o que prova o descortínio e o acerto da Diretoria do Banco, devendo pois essa proposta ser aprovada. Posta em votação a proposta de aumento de capital, criação da carteira de câmbio e modificação dos dois artigos dos estatutos, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata que eu, Secretário, Ari de Almeida e Silva, mandei lavar, e, depois de reaberta a sessão, é lida e aprovada por unanimidade e vai assinada pelos Membros da Mesa que presidiu os trabalhos e demais acionistas presentes. Para ressalvada a entrelinha "os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal", à página 25. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1946. Em tempo: Nos esclarecimentos prestados pelo Diretor do Banco, Doutor João Ribeiro Junior, ficou estabelecido que as frações de ações resultantes do desdobramento de capital não dariam direito a voto e nem a dividendos, o que foi aprovado por todos os presentes. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1946. — João Felipe Pereira, Presidente. — Carloman da Silva Oliveira, Secretário. — Ary de Almeida e Silva, Secretário. — Agenor Barbosa. — João Ribeiro Junior, por si e como curador de Silvio Ribeiro. — Bernardo Mascarenhas Barbosa. — Solidonio Leite Filho. — Derival Lisboa. — Luiz Pereira da Silva. — Oromar Woods de Souza. — Ney Sousa R. de Carvalho. — Ernani da Cunha Schlobach, José d'Oliveira Bonança por si e por procuração de: Cândida Emília de Oliveira Bonança, Cândida Neves Bonança de Oliveira, Alzira Dulce de Oliveira Bonança, Henrique Francisco Bonança, Fernando Francisco Bonança. — Alberto Alves, p.p. Companhia Industrial Sul-Mineira S. A. — José Braz Pereira Gomes. — Guilherme Dale por si e como procurador de D. Luisa Correia Dias Garcia Dale. — Hermedylio Silveira de Sousa. — Doutor Azarias de Andrade. — Luiz Batista Lapér. — José Fabrino de Oliveira, por si e como procurador de: Aurea de Castro Guaritá, de Sílvia Fabrino de Oliveira e de Margarida Fabrino de Lamare. — Sebastião Ribeiro de Oliveira. — Antônio Gomes Lima. — Joaquim Nunes Tassara por si e sua mulher Maria Paulita Ribeiro Tassara. — Jorge Oscar de Melo Flores por si e como procurador de: Alberto de Melo Flores, de Edelvira de Melo Flores Guinle. — Octavio Moreira Penna por si e como procurador de: Pedro Paulo Moreira Pena, Maria de Lourdes Moreira Pena e Regina Moreira Pena. — Fernando Moreira Penna. — Luiz Oswaldo Teixeira da Silva por si e como procurador de Noêmia Teixeira Alves de Lima. — Edmundo Machado. — Waldemar Menezes de Oliveira por si e como procurador de: Abelardo de Almeida Nogueira, Abigail de Almeida Nogueira, Adalberto de Almeida Nogueira, Adalberto Cruvinel Rato, Adélia Lage, Adeodato de Andrade Botelho Junior, Adriana de Campos Valadares, Afonso Alves Pereira, Afonso Cruvinel Rato, Afonso Pena Junior, Agnelo Cícero de Oliveira, Alberto Augusto Diniz, Alberto Custódio de Almeida Magalhães, Albino José Machado, Albino de Sousa Carvalho, Alceu de Almeida Nogueira, Alda Ferreira Sampaio Rola, Alexandre Silva, Alfredo Lopes Martins, Alfredo Pinto da Costa Monteiro, Alfredo Ribeiro de Oliveira, Alfredo Surerus, Alice Rato da Rosa Martins, Almir Custódio Ferreira, Alíria Lemos de Azevedo, Alzira Baeta de Carvalho, Alzira Ribeiro de Oliveira e Sousa, Amália Duvierv Castier, Antônio de Pádua Sales, Antônio Procópio de Andrade Teixeira, Antônio Saturnino Braga, Antônio de Sousa Viana, Aprijo Ribeiro de Oliveira, Aquilino Pinto Leite, Argentina Ferreira, Aristarco de Almeida Nogueira Armando Cruvinel Rato, Arnaldo Cruvinel Rato, Artur Loureiro Ferreira Chaves, Artur Ribeiro Junior, Artur Ribeiro de Oliveira e Sousa, Augusto Cotrim Moreira de Carvalho Filho, Aurélio Ribeiro de Oliveira, Amália Ferreira Dumont, Amélia Maia Futscher, Amélia da Porciúncula Alves d'Araújo por si e como inventariante do esp. de Hipólito Pacheco Alves d'Araújo, Anatólio de Almeida Nogueira, Ana de Barros Barreto, Antero Botelho Junqueira, Antônia Tostes de Miranda Carvalho, Antoneta Penido da Silva Nava, Antonieta Torres Saturnino Braga, Antônio Augusto Teixeira, Antônio Drummond Lage, Balbino Ribeiro da Silva, Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., Benedito Ferreira Guimarães Filho, Bento Fleury da Rocha, Camilo Leite Filho, Cândida Tostes Gonçalves Pena, Carlos da Silva Pinto, Carlota Ferreira, Carlota Rocha Peres, Casa de Caridade "Manuel Gonçalves de Sousa Moreira", Catarina Krambeck, Júlia Deolinda Krambeck, Carolina Elisa Krambeck, Cecília Rangel Mendes de Moraes, Charitas Vidal de Araújo, Clara de Magalhães Marques, Constantina Felicidade Dantas Barroca, Décio Cesário Alvim, Delmira de Andrade Junqueira Meireles, Deocleciano Teixeira de Carvalho, Pedro de Andrade Carvalho, Azarias de Andrade Carva-

lho, Margarida Maria de A. de Carvalho, Dionísio Assier Bentes, Dora Caminha Chermont, Dorá Afonso Pena, Olga Afonso Pena, Dulce Santos Teixeira da Silva, Edméa Costa Reis Siqueira, Edmundo Alves de Sousa, Emerenciana Alvares de Assis, Emir Dias Franco, Fredina Lega Drummond, Ermelinda Da C. Warfield, Ernestina Isabel Rodrigues de Brito, Ernestina Tórrès da Silva, Estelvína do Amor Divino, Eugênia de Medeiros Arantes, Eurico F. do Poixão, Fábio Ribeiro de Oliveira, Francisco Ferreira das Chagas Resende, Francisco Bernardino de Moura, Francisco Inácio Monteiro de Andrade, Francisco José G. de Paula Assis, Maria Lúcia Bicalho Assis, Frederico Augusto Alvares da Silva, Fulvia Duvivier, Gabriel de Andrade Botelho, Gabriel Augusto de Andrade, Gabriel Junqueira de Andrade, Gallico Belfort de Arantes, Geraldino da Costa Lage, Graziela Medeiros Costabile, Guinle Irmãos, Guiomar Nogueira da Gama, Gustavo de Castro Rebelo, Helena Ribeiro, Heloisa Maria Pereira das Neves, Henrique Ferreira de Moraes, Henrique Surerus, Hermínia da Silva Pinto Duncan, Hilária de Moraes Lima, Alair de Moraes Lima, Hérci de Moraes Lima, Humberto de Resende Maia, Maria Amália de Resende Maia, Igreja Matriz da Cidade de Juiz de Fora, Irene de Assis Vilaça, Irene Ferreira, Irene Leite Nunes Ribeiro, Irene Nogueira da Gama Vilhena, Isabel Ribeiro de Oliveira, Isabel Ribeiro Vilaça, Isabel Saturnino Rodrigues de Brito, Jaime Gonçalves, Jecina Adolfinha de Castro, Joana Ambrosina de Castro, João Batista de Resende, João Coelho Brandão, João Furtado de Mendonça, João Luís de Aguiar, Luísa do Amor donça Sobrinho, João Leptis Ribeiro, João Luís de Aguiar, Luísa do Amor Divino, João Pinto da Costa Monteiro, João Ribeiro Vilhena, Joaquim Martins Ferreira, Joaquim Ribeiro de Oliveira, Jorge de Toledo Dodsworth, Sofia Dumont Dodsworth, José Augusto Moreira de Mendonça Filho, José Barata, José Bonifácio de Andrade e Silva, José Caetano Borges, José da Costa Lage, José Dirceu de Andrade, José Domingos Alves Baeta, José Hermogeno Dutra, José Procópio Teixeira, José Procópio Teixeira Filho, Júlia Francisca Bicalho, Julieta Bicalho, Justo Rangel Mendes de Moraes, Lauza Hermes Machado, Leocádio Rodrigues Chaves, Leonardo Pinto da Costa Monteiro, Lúcio Cruvinel Rato, Lúcia Maria Andrade Mascarenhas, Luísa Lage, Luísa dos Santos Duvivier, Luzia de Azevedo Pena, Manuel Alves de Oliveira Lopes, Manuel Bento Vieira Júnior, Manuel Ferreira Guimarães, Maria Amélia das Chagas, Maria Amélia Leite da Silva, Maria Antônia Páido Monteiro, Maria do Carmo de Araújo Vidal, Maria do Carmo Páido Monteiro Colmbra, Maria Clotilde Saturnino Rodrigues de Brito, Maria da Conceição Ribeiro, Aureliano Teixeira de Almeida Nogueira, Maria Dagmar de Almeida Nogueira, Maria Detsi Gonçalves, Maria Drummond Regnier, Maria Edith Ribeiro, Maria Gabriela Teixeira Peckolt, Maria Gertrudes Bicalho Oswald, Maria da Glória Nogueira da Gama Biolchini, Maria José Campos Seabra, Maria Laura de Moraes Lima, Maria Mochado de Queiroz, Maria de Oliveira Alvim, Maria Violeta Belfort Lage, Mariana da Costa Pereira, Marieta de Resende, Mário de Andrade Martins Costa, Nelson Coelho de Sena, Noêmia da Costa Almeida Fagundes, Otávio Pena Botto, Otávio Ribeiro de Oliveira e Sousa, Olga Fonseca Leite, Olivia Ribeiro Vilaça, Olímpio Saturnino da Silva Pinto, Stela da Silva Pinto, Onofre da Rocha Ferreira, Oscar Barbosa Lage Moretzsohn, Osório de Andrade Ribeiro, Paulina Moreira Bragança Nicoll, Paulo de Andrade Botelho, Francisca de Andrade Botelho, Olga de Andrade Botelho, Paulo Barbosa Gonçalves Pena, Paulo Duvivier, Randalfo Fernandes das Chagas, Raul Ribeiro de

Oliveira, Raimundo Martins Ferreira, Regina Martins Guerra, Rita Emília de Campos Portes, Rita Salgado Zinha, Roberto Surerus, Rômulo Calafía Guimarães, Rosa Isabel Saturnino Rodrigues de Brito, Rosina de Oliveira Lima, Salvador Moreira Pena, Sebastião de Andrade Freitas, Sebastião de Resende Testes, Segismundo Cruvinel Rato, Sofia Weiss de Meneses, Sílvia Botto Castelo Branco, Teodoro Duvivier Júnior, Tomé & Cia., Ulisses Guimarães Mascarenhas, Vicentina Machado da Costa, Virgínia de Andrade Costa, Válder Cruvinel Rato, Wera Weil, Ivone de Almeida Nogueira, Ivone Côrtes de Araújo, Zélia Mascarenhas Barbosa do Vale, Ana Acicli Rollemberg e Célia de Miranda Ribeiro Monteiro de Andrade. — Waldemar Mendes de Oliveira. Confere com o original exarado no livro autêntico de atas das Assembleias Gerais e Extraordinárias do Banco, às fls. 24 verso a 28. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1946. — João Felipe Pereira, Presidente. — Ary de Almeida e Silva, Secretário. — Carlioman da Silva Oliveira, Secretário.

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E CREDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, do Banco Mercantil do Rio de Janeiro Sociedade Anônima, com sede nesta Capital Federal, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que dos autos do processo número trinta e oito, barra, quarenta e sete, consta: Primeiro — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em dezoisete de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, que, aprovando uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, deliberou modificar os estatutos da sociedade, criando a carteira cambial e elevando o capital de quinze milhões de cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros, com a utilização das reservas disponíveis, recebendo cada acionista dois terços do número de ações que possuir. (Anexo) Segundo — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo Interino da Superintendência da Moeda e do Crédito, em vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e sete, favorável à aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do requerente, a fim de elevar o capital social e de criar a carteira cambial. Terceiro — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, em dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, deferindo, de acordo com os pareceres, o pedido de aprovação para a reforma estatutária efetuada com elevação do capital de quinze milhões de cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros, e o de autorização para operar em câmbio. Quarto — Pagamento, por verbos, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária levada a efeito. E, por ser verdade, eu *Lúcio de Faria*, escrivão contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Secretário Geral da referida Superintendência, Raul Flalho de Faria, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e sete. — Raul Flalho de Faria.

Selada com Cr\$ 10,00.
Sel. Educ. Cr\$ 0,60.
(N.º 12.167 — 29-8-47).

CASA GEBARA SÉDAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA GEBARA SÉDAS S. A., REALIZADA EM TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 1947

Aos trinta e um (31) de julho de 1947 (mil e novecentos e quarenta e sete) na sede social, à rua Luís de Camões n.ºs 36-38, nesta Capital, às 19 horas, sob a presidência do Sr. Filipe Gebara, Diretor-Presidente, reuniram-se os Srs. Acionistas da Casa Gebara Sédas S. A., em Assembleia Geral Ordinária (primeira convocação). Abriu os trabalhos o Sr. Filipe Gebara explica os fins da reunião e pede a indicação de um acionista para presidir a sessão, nos termos da lei vigente. E' indicado e accito com geral agrado o Sr. Dr. Gilberto Aear, que, assumindo a direção dos trabalhos, convida para 1.º e 2.º Secretários os Srs. Adia Ajara e Emilio Wadli Gebara. Composta a mesa diretora da reunião o Sr. Presidente e declara que a Assembleia podia validamente deliberar, de vez que estava representada pela totalidade do Capital Social, como verificou no respectivo "Livro de Presença" a fls. 4 (quatro), encontrando-se em poder da Tesouraria, depositadas, as ações correspondentes, como realmente constatao, de sorte que prosseguiria nos trabalhos, determinando ao Sr. 2.º Secretário que lesse em voz alta e clara os anúncios da convocação que foram publicados no *Diário Oficial* de 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de julho do corrente ano e 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) do mesmo mês e ano no "Jornal do Comércio", no seguinte teor: "Casa Gebara Sédas S. A. — Assembleia Geral Ordinária — Primeira convocação — A Diretoria convida os Srs. acionistas da Casa Gebara Sédas S. A., para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 31 de julho do corrente ano, às 19 horas, na sede social, sita à rua Luís de Camões n.ºs 36-38, (primeira convocação) com a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1946; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus honorários para o exercício de 1947; c) Fixação de honorários de Diretores, aprovação da gratificação-adicional aos Diretores de Vendas a Atacado, 3.º, 4.º e 5.º Diretores-Comerciais e Diretor-Contabil para o exercício de 1947, bem como a aprovação da gratificação de Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros) a recair no exercício de 1947 e destinada aos 1.º, 2.º e 5.º Diretores-Comerciais e Diretor-Contabil; d) Interesses Gerais. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1947. — Philippe Gebara, Diretor-Presidente. Prosseguindo a reunião, o Sr. Presidente determina, também, ao 2.º Secretário a leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício em causa, o qual se acha assim redigido: — Casa Gebara Sédas S. A. — Relatório da Diretria — Exercício de 1946 — Srs. Acionistas — Nos termos da Lei vigente aqui estamos para prestar-lhes conta das atividades comerciais do exercício de 1946 da nossa firma. O exercício social acima mencionado constituiu para a administração problemas deveras impressionantes pelos múltiplos fatores apresentados, todos de caráteres críticos, exigindo dos administradores muita prudência e sobretudo, uma constante vigilância, aliada a um desprendimento insuperável, calcado em sacrificios seguidos, para conseguir o que expressa o nosso balanço. Todavia, confortados a circunstância de sairmos airosoamente da refrega, temperados de novas energias, com a consciência perfeitamente tranquila de termos feito pelos nossos inúmeros clientes, o que eles de fato merecem pela preferência que sempre nos dispensaram, preços reduzidíssimos, assegurando o nosso único e jamais desmentido objetivo de vender os melhores artigos pelos mínimos preços do mercado, para nosso e que nos acompanha in-

variavelmente desde a nossa fundação. Do lucro líquido, apurado, de Cr\$ 1.570.076,30 (um milhão e quinhentos e setenta mil e setenta e seis cruzeiros e trinta centavos), destacamos a importância de Cr\$ 276.279,90 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) para Fundo Compulsório. Decreto-lei n.º 9.159, mais a quantia de Cr\$ 64.689,80 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta centavos) como Reserva Legal, mais a quantia de Cr\$ 122.910,60 (cento e vinte e dois mil e novecentos e dez cruzeiros e sessenta centavos) como Reserva estatutária, ficando Cr\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e cinco mil cruzeiros) que representam os Dividendos a serem distribuídos aos Srs. acionistas, correspondendo ao terceiro de nossas atividades e que exprime 17% (dezesete por cento) por ação, e devem ser distribuídos na nossa opinião, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária do balanço social do exercício de 1946, ficando ainda mais a importância de Cr\$ 1.196,00 (um mil e cento e noventa e seis cruzeiros) como Lucros a distribuir, nos próximos exercícios. Fixando a Lei a eleição e fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes anualmente, recomendamos aos nossos distintos acionistas a eleição dos Srs. Dr. Armando Carrão de Moura Carlijo, Guilherme Marques da Silva e Laurival Dias de Araújo, todos brasileiros e residentes nesta Capital para membros efetivos do referido Conselho Fiscal no exercício de 1947, com a remuneração mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e suplentes do aludido Conselho Fiscal, os Srs. Antônio Silveira Goulart Bittencourt, Ciro Bastos e Luiz Bruno de Sousa Novas, todos brasileiros e domiciliados no Distrito Federal, com relação à fixação dos honorários da Diretoria no exercício de 1947, alvitramos que sejam os mesmos do exercício passado exacto com referência aos Diretores de Vendas a Atacado, 3.º, 4.º e 5.º Diretores-Comerciais e Diretor-Contabil, em cujos honorários devem ser anexada a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais a título de gratificação-adicional como foi feito no exercício anterior. E nos 1.º, 2.º e 5.º Diretores-Comerciais e ao Diretor-Contabil propomos que estes seja abonada como gratificação a importância de Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros) distribuída a critério do Sr. Diretor-Presidente para atender a situação resultante da alta dos preços do custo da vida, como é de conhecimento de todos, realmente elevadíssima, cifra esta cuja distribuição far-se-á oportunamente e que deverá recair no exercício de 1947. Apesar da farta publicação das contas sociais em jornais desta capital em tempo hábil, transcrevemos abaixo o balanço de contas, conta de lucros e perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1946, documentos estes que se acham em nossa sede à disposição dos nossos acionistas nos termos da publicação já feita. Não obstante, aqui estamos para qualquer elucidação ou esclarecimento que venham carecer: Balanço Geral compreendendo matriz e filial em 31 de março de 1947 — Exercício de 1946-1947. Ativo — Valores disponíveis: Caixa Cr\$ 1.138.519,40 — Bancos Cr\$ 53.529,50, total Cr\$ 1.192.049,20 — Valores realizáveis: Mercadorias Cr\$ 25.634.376,80 — Contas correntes Cr\$ 18.298,00 — Apólices Cr\$ 824.548,50 — Ações Cr\$ 81.955,00 — Veículos Cr\$ 82.400,00 — Importações Cr\$ 90.488,20, total Cr\$ 26.702.666,50 — Valores pendentes: Gastos de instalações Cr\$ 666.910,70 — Beneficências Cr\$ 824.738,60 — Depósitos Cr\$ 323.706,40, total Cr\$ 1.875.355,90 — Valores imobilizados: Móveis e utensílios Cr\$ 855.647,60 — Marcas e patentes Cr\$ 1.050,00 — Imóveis Cr\$ 3.621.766,80, total Cr\$ 4.488.464,40 — Valores de compensação: Valores em caução Cr\$ 4.215.000,00 — Ações cautionadas Cr\$ 40.000,00 — Valores hipotecados Cr\$ 2.700.000,00, total Cr\$ 6.953.000,00,

total geral Cr\$ 41.212.936,00 — Passivo — Contas exigíveis: Fornecedores Cr\$ 2.533.450,80 — Obrigações a pagar Cr\$ 14.728.704,80 — Títulos descontados Cr\$ 1.000.000,00 — Instituições de Ap. e Pensões Cr\$ 53.301,00 — Bancos — C. Garantida Cr\$ 6.494.916,33 — Lucros a distribuir Cr\$ 1.166,00 — Diversos credores Cr\$.. 2.440,70 — Dividendos Cr\$ 1.155.000,00, total Cr\$ 25.915.010,20 — Contas não exigíveis: Capital Cr\$.. 6.500.000,00 — Fundos de reservas ... Cr\$ 891.443,90 — Fundo de amortização de instalações Cr\$ 122.675,60 — Fundo de amortização de benfeitorias Cr\$ 124.133,90 — Fundo de amortização de móveis e utensílios Cr\$ 164.397,00 — Fundo de amortização sobre veículos Cr\$ 16.680,00 — Fundo renovação instalações e benfeitorias Cr\$ 246.812,50 — Fundo compulsório Cr\$ 276.279,90, total Cr\$ 8.342.925,50 — Contas de compensação: Títulos caucionados Cr\$ 4.215.000,00 — Caução da Diretoria Cr\$ 40.000,00 — Hipotecas Cr\$ 2.700.000,00, total Cr\$.. 6.955.000,00, total geral Cr\$ 41.212.936,00 — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1947. — Philippe Gebara — Diretor-Presidente — Adia Ajara Contador, Reg. D. N. I. C. sob número 42.096. Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" de 1-4-1946 à 31-3-1947: — Débito — Juros, Descontos e Comissões: Juros Cr\$ 481.341,00 — Descontos Cr\$ 2.500,00 — Comissões Cr\$ 21.558,90, total Cr\$ 505.397,90 — Despesas Gerais: Matriz Cr\$ 2.080.151,10 — Filial Cr\$ 1.107.947,80, total Cr\$ 4.188.104,90 — Impostos: Matriz Cr\$ 1.237.315,50 — Filial Cr\$ 345.797,80, total Cr\$ 1.623.113,30 — Prêmios de Seguros: Matriz Cr\$ 115.429,20 — Filial Cr\$ 41.950,60, total Cr\$ 157.379,80 — Fundo de amortização de instalações: Matriz Cr\$ 51.882,20 — Filial Cr\$ 14.808,80, total Cr\$ 66.691,00 — Fundo de amortização de Benfeitorias: Matriz Cr\$.. 81.820,20 — Filial Cr\$ 6.653,60, total Cr\$ 88.473,80 — Fundo de amortização de móveis e utensílios: Matriz Cr\$ 72.223,60 — Filial Cr\$ 14.341,20, total Cr\$ 86.564,80 — Fundo de amortização de veículos: Matriz Cr\$ 12.360,00 — Fundo renovação instalações e benfeitorias: Matriz Cr\$ 133.702,40 — Filial Cr\$ 21.462,40, total Cr\$ 155.164,80 — Lucro líquido apurado que se distribui: — Fundo compulsório: Decreto-lei n.º 9.159 Cr\$ 276.279,90 — Dividendos Cr\$ 1.105.000,00 — Reserva legal Cr\$ 64.689,80 — Reserva estatutária Cr\$ 122.910,60 — Lucros a distribuir Cr\$ 1.196,00, total Cr\$ 1.570.076,30, total geral Cr\$ 8.453.326,60 — Crédito — Sub-locações: Matriz Cr\$ 92.260,00 — Filial Cr\$ 86.760,00, total Cr\$ 179.020,00 — Juros credores: Cr\$.. 5.628,60 — Eventuais: Cr\$ 38.222,70 — Mercadorias: Matriz Cr\$ 6.617.361,70 — Filial Cr\$ 1.613.693,60, total Cr\$ 8.230.455,30, total geral Cr\$ 8.453.326,60 — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1947. — Philippe Gebara, Diretor-Presidente — Adia Ajara, Contador, Reg. D. N. I. C. sob número 42.096. — Parecer do Conselho Fiscal — Exercício de 1946 — O Conselho Fiscal da Casa Gebara Sadas S. A., convocado pela Diretoria, tomando conhecimento do balanço social e contas relativas ao exercício de 1946, examinou-os detidamente, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, devidamente lançados na conformidade das disposições estatutárias e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, opinando pela respectiva aprovação. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1947. — Dr. Armando Carrão de Moura Carijó — Lourival Dias de Araújo — Guilherme Marques da Silva. — Antes de encerrarmos o presente documento queremos testemunhar de público aos nossos dignos auxiliares os nossos melhores agradecimentos pela colaboração preciosa prestada a nossa organização, tornando-se credores de nosso penhor e estima. Também a esta grande clientela que nos estimula com a honrosa preferência, atestamos o nosso grande reconhecimento, prometendo-lhes não poupar esforços nem sacrifícios para corresponder em todo sentido esta ele-

vada distinção. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1947. — A Diretoria: Philippe Gebara — Cesar Gebara — José Gebara — Emilio Wadih Gebara — Adia Ajara — Paulo Geraiassate — Raimond Khalil Gebara — Jamil Ezar — Roberto Hadad — Elias Salles — Khalil Mekhalil Gebara — Olga Murtran Gebara. Finda a leitura o Sr. Presidente declara que submete à casa o relatório em apêço para sua cevida discussão, franqueando a palavra a qualquer acionista. Com a palavra o Sr. Euler de Sousa Novaes, propõe o encerramento da discussão e sua imediata aprovação, de vez que todos estão aparelhados para o definitivo julgamento. A proposta é aprovada e em virtude dela o Sr. Presidente submete à casa a aprovação do Relatório da Diretoria, acima lido, no qual já figuram as contas sociais concernentes ao exercício de 1946, tendo-se constatado a aprovação sem reservas do Relatório da Diretoria, balanço social e contas de Lucro se Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, deixando de votar por impedimento legal os Diretores presentes. Em seguida o Sr. Presidente declara que, em obediência aos termos da convocação da Assembléia ia submeter aos Srs. Acionistas a segunda fase da reunião, isto é, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1947, bem como a fixação dos seus honorários. Procedida a eleição constata-se que foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, para o exercício de 1947 os Srs. Dr. Armando Carrão de Moura Carijó, Guilherme Marques da Silva e Lourival Dias de Araújo, todos brasileiros proprietários, residentes nesta capital e suplentes do referido Conselho Fiscal, os Srs. Antonio Silveira Goulart Bittencourt, Ciro Bastos e Luiz Bruno de Sousa Novaes, também brasileiros, domiciliados nesta capital, fixando-se em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada um, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal ora eleitos. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente anuncia que vai submeter à casa a fixação dos honorários dos Diretores para o exercício de 1947. Pede a palavra o Sr. José Gebara, e propõe, nos termos do Relatório da Diretoria que os honorários dos Diretores sejam os mesmos do exercício anterior, com exceção dos 3.º, 4.º e 5.º Diretores Comerciais, Diretor de Vendas a Atacado e Diretor-Contábil, cujos honorários deve-se anexar a quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais a título de gratificação-adicional como no exercício anterior. A proposta é aprovada. Pede a palavra o Sr. Philippe Gebara e propõe que seja distribuída a importância de Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros) aos 1.º, 2.º e 5.º Diretores Comerciais e Diretor-Contábil, a recair no exercício vindouro, como gratificação. Submetida esta proposta, alcança aprovação, ficando a distribuição desta importância a critério do Presidente efetivo da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente declara que vai entrar na fase derradeira da reunião. Interesses Gerais, e assim, facultava a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente declara que, em virtude das deliberações acima considerava aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de hoje, o Relatório da Diretoria, balanço social, conta de "Lucros e Perdas", o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1946; considerava eleitos os membros efetivos do Conselho Fiscal do exercício de 1947 e consequentemente empessados, os Srs. Dr. Armando Carrão de Moura Carijó, Guilherme Marques da Silva e Lourival Dias de Araújo, brasileiros, proprietários, residentes nesta capital com os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada um e suplentes do referido Conselho Fiscal, os Srs. Antonio Silveira Goulart Bittencourt, Ciro Bastos e Luiz Bruno de Sousa Novaes, brasileiros, domiciliados nesta capital; considerava aprovada a fixação dos honorários dos

Diretores para o exercício de 1947 que é o mesmo do exercício anterior, com a gratificação-adicional de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais anexada aos honorários dos Srs. 3.º, 4.º e 5.º Diretores-Comerciais, Diretor de Vendas a Atacado e Diretor-Contábil, como no ano anterior; considerava aprovada a gratificação de Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros, destinada aos 1.º, 2.º e 5.º Diretores-Comerciais e Diretor-Contábil, a recair no exercício de 1947. Em seguida o Sr. Presidente declara que suspendia provisoriamente os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, por mim Adia Ajara, o que foi feito. Reaberta a sessão o Sr. Presidente determina a leitura em voz alta da presente Ata, o que fiz, e, sendo a mesma submetida à aprovação, alcança total unanimidade, assinando-a a mesa, todos os Srs. acionistas, encerrando em seguida o Sr. Presidente a reunião. Da presente Ata por mim lavrada, tirei cópias dactilografadas, autenticadas para fins legais. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1947. — Adia Ajara. — Confere com o original. — Dr. Gilberto Acaz. — Emilio Wadih Gebara. — Angela Gebara. — Farid Alfredo Bunerer Mahuf. — Euler de Sousa Novaes. — Paulo Geraiassate. — Philippe Gebara. — José Gebara. — A. Marques Silva. — Tufic Daybes Ezar. — Roberto Hadad. — Elias Salles.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Casa Gebara Sadas S. A., arquivou nesta Divisão sob o número 7.257, por despacho de 27 de agosto de 1947, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de julho de 1947, que aprovou as contas do exercício de 1946, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, bem como os da diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 28 de agosto de 1947. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. Carmen Cruz, Eu, Renato Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. R. P. Barros Selada com Cr\$ 4,80. Processo n.º 17.365-47. (N.º 12.176 — 29-8-47.

FIOS E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S. A.

LIVRO — 489 — FÓLHAS — 72 V.º

Raul Sá Filho, Tabelião do Décimo Sexto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu poder e cartório, os livros de notas no de número quatrocentos e oitenta e nove (489), nele a fôlhas setenta e dois verso (72v.), encontrei lavrada uma escritura do teor seguinte:

Escritura pública de constituição da "Fios e Cabos Plásticos do Brasil" Sociedade Anônima, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e sete, aos 28 dias do mês de junho nesta cidade do Rio de Janeiro, em o Cartório do 16.º Ofício de Notas, à Rua do Rosário, n.º 83, perante mim Manuel da Silva Leitão Neto, Tabelião substituto, compareceram como outorgantes reciprocamente outorgados: 1) Llewellyn William Lord, norte-americano, casado, industrial, domiciliado em Mystic, Connecticut — Estados Unidos da América, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade à Rua Capuri, 54, ex-vi da procuração outorgada a Fernando Eduardo Lee, aos 23 de maio de 1947 em notas do Tabelião James H. Roth, de Nova York, registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade, no livro B-40, sob número de ordem 34.962, depois de devidamente traduzida, e seu substabelecimento em notas do 2.º Tabelião de São Paulo, aos 30 de maio de 1947, livro 724, fls.

80v., as quais ficam registradas no livro próprio deste cartório; 2) The Plastic Wire And Cable Corporation, sociedade norte-americana com sede em Jewett City — Connecticut — Estados Unidos da América, por seus diretores L. W. Lord e Girard L. Closson, sendo a sociedade neste ato representada por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada a Fernando Eduardo Lee, aos 23 de maio de 1947 em notas do tabelião James H. Roth, de Nova York devidamente traduzida e registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade no livro F-52 sob número de ordem 23.181, e seu substabelecimento em notas do 2.º Tabelião de São Paulo aos 30 de maio de 1947, livro 724, fls. 80v., as quais ficam registradas no livro próprio deste cartório; 3) Robert Henderson Cross, norte-americano, solteiro, estudante, maior, domiciliado em Baton Rouge de Leste — Estado de Louisiana — Estados Unidos da América do Norte, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada aos 2 de maio de 1947 em notas do Tabelião Henry J. Wiman da paróquia de Jefferson — Estado de Louisiana, devidamente traduzida e registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade no livro 8, sob número de ordem 2.642 e seu substabelecimento em notas do 2.º Tabelião de São Paulo aos 30 de maio de 1947, livro 724, fls. 80v., as quais ficam registradas no livro próprio deste cartório; 4 e 5) Francisco Pira Pimental, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo à Rua Rubi, 75 e Mário de Mariz Maia, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em São Paulo à Rua Siquira Bueno, 126, neste ato representados por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada a Fernando Eduardo Lee em notas do 1.º Tabelião de São Paulo aos 14 de maio de 1947 — Livro 844, fls. 111 e seu substabelecimento em notas do 2.º Tabelião de São Paulo aos 29 de maio de 1947, livro 724, fls. 80, as quais ficam registradas no livro próprio deste cartório; 6) Dr. José de Oliveira Piroli, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, à Rua Antônio Bento, 322, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada em notas do 2.º tabelião de São Paulo aos 30 de maio de 1947 no livro 724, fls. 81, a qual fica registrada no livro próprio deste cartório; 7) Edward Benson Tracy, norte-americano, casado, comerciante, domiciliado em Waterbury — Connecticut — Estados Unidos da América, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada aos 2 de maio de 1947 em notas do tabelião James H. Roth, de Nova York devidamente traduzida e registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade no livro 8, sob número de ordem 2.603, a qual fica registrada no livro próprio deste cartório; 8) Fernando Eduardo Lee, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo à Rua Grosslandia, 586, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada em notas do 2.º Tabelião de São Paulo aos 29 de maio de 1947 no livro 724, fls. 79v, e que fica registrada no livro próprio deste cartório; 9) Alberto Braga Lee, supra qualificado; 10, 11 e 12) Dr. José Machado Coelho de Castro, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade à Rua São Clemente, 137, Dr. Oscar Machado da Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade, a Ladeira do Ascurra 94 e Dr. Bento Soares de Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade à Avenida João Luís Alves número 218, neste ato representados por seu bastante procurador Arnaldo Sil-

va Santos, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade, à Rua Belfort Roxo, 271, ex-vi da procuração outorgada em notas do 22.º Ofício de Notas desta cidade, aos 13 de maio de 1947, livro 31, fls. 152v., a qual fica registrada em livro próprio deste cartório; 13) Alvaro Soares de Sampaio, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade à Rua João Borges, 15; 14) Sociedade Anônima Marvin, com sede nesta cidade, à Avenida dos Democráticos, 207, neste ato representada por seus diretores-presidente — Dr. Alberto Soares de Sampaio, e tesoureiro — Luís Lavinio de Sousa e Silva, abaixo qualificados; 15) Dr. Osvaldo de Miranda Ferraz, brasileiro, desquitado, advogado, domiciliado nesta cidade à Rua Almirante Tamandaré, 23 — 11.º andar; 16) Dr. Alberto Soares de Sampaio, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade à Rua Ribeiro de Almeida, 17; 17) Luís Lavinio de Sousa e Silva, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade à Rua Custódio Serrão, 50; 18) Arnaldo Silva Santos, supra qualificado; 19) Emeric Kahn, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade à Praça Celso Pestana, 12; 20) Otávio Sousa Dantas, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade à Avenida Rui Barbosa, 430; 21) Eletromar — Indústria Plástica Brasileira Sociedade Anônima, com sede nesta cidade à Rua México, 98 10.º andar, neste ato representada por seu diretor-presidente Dr. Artur Bernardes Filho, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade no Copacabana Palace Hotel, pessoas físicas conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conhecem o que dou fé, bem como de que ferei comunicação da presente ao competente distribuidor no prazo legal, E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados — Arnaldo Silva Santos e Alberto Braga Lee me foi dito o seguinte: I — que eles como incorporadores convencionaram com os demais outorgantes e reciprocamente outorgados a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A.", tendo por objeto a indústria e comércio de fios e cabos isolados e revestidos de matéria plástica, bem como a fabricação e comércio de qualquer produto industrial conexo ou consequente julgado de interesse social, sociedade essa que constituirá definitivamente por força desta escritura; 2 — que os estatutos da sociedade são os seguintes: — Estatutos de Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A. — Capítulo I — Da Companhia, sua finalidade, direção, sede e fóro — Art. 1.º — Sob a denominação de Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A. fica constituída uma sociedade anônima, com sede e fóro no Distrito Federal. Art. 2.º — A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de fios e cabos isolados e revestidos de matéria plástica, bem como a fabricação e comércio de qualquer outro produto industrial conexo ou consequente, julgado de interesse da sociedade. Art. 3.º — A sociedade poderá manter filiais e agências comerciais em qualquer ponto do país ou da América do Sul, a juízo da Diretoria, bem como, por deliberação da Assembléa Geral, instalar dentro do território referido, outras fábricas para produção dos mesmos artigos. Art. 4.º — A duração da sociedade será de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da escritura definitiva de constituição, podendo ser prorrogada, por deliberação da assembléa geral. Capítulo II — Do Capital Social — Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) ações de valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador; § 1.º — As ações serão integralizadas da seguinte forma: — 10% (dez por cento) no ato da constituição da sociedade; 30% (trinta por cento) oito dias depois do registro dos atos constitutivos; 60% (sessenta por cento) em chamadas parciais ou total,

feitas pela Diretoria, com aviso prévio de 30 (trinta) dias. Art. 6.º — 15% (quinze por cento) das ações pertencerão a Plastic Wire And Cable Corporation, de Jewett City, Connecticut, Estados Unidos da América, como retribuição única às informações, orientação técnica, planos e patentes que se obriga a prestar e fornecer à sociedade. Parágrafo único — Para integralização dessas ações correspondentes a 15% (quinze por cento) do capital social, contribuirão todos os demais acionistas na proporção das ações que subscreverem. Capítulo III — Da Administração da Sociedade — Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de cinco membros, eleitos pela Assembléa Geral escolhidos obrigatoriamente entre os acionistas ou entre os diretores ou gerentes das pessoas jurídicas portadoras de ações, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Diretor Secretário e um Diretor Comercial. Art. 8.º — Aos diretores compete: I — Ao presidente: a) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele; b) convocar as assembléas gerais da sociedade e presidir as extraordinárias. II — Ao 1.º Vice-Presidente: a) substituir o presidente em seus impedimentos. III — Ao 2.º Vice-Presidente: a) substituir o 1.º Vice-Presidente em seus impedimentos. IV — Aos Diretores Comercial e Secretário: a) a organização e direção, industrial, comercial e administrativa da sociedade; b) receber os valores que forem devidos à sociedade e assinar em conjunto cheques e demais atos que impliquem responsabilidade social; c) substituírem-se reciprocamente e ao 2.º Vice-Presidente em seus impedimentos; d) constituir em conjunto procuradores com poderes especiais e expressos, inclusive judiciais. Art. 9.º — Os diretores vencerão honorários mensais fixados em Assembléa Geral, em seu quantum e na data do seu início. Art. 10 — O mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos todos ou qualquer dos seus membros. Parágrafo único — Mesmo depois de terminado o período para o qual haviam sido escolhidos, os diretores não reeleitos continuarão a servir, havendo-se por prorrogado seu mandato, até que os novos eleitos tomem posse. Art. 11 — Cada diretor, antes de entrar em exercício, será obrigado a caucionar no prazo de trinta dias, a responsabilidade de sua gestão com dez ações caução essa que vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até aprovação das contas do último ano em que o diretor haja servido. Art. 12 — Em caso de vaga na diretoria, deverá ser convocada dentro de 30 (trinta) dias a assembléa geral para preenchimento, por eleição, do cargo vago. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 13 — O Conselho Fiscal que terá as funções que lhe são conferidas por lei, compor-se-á de três membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos anualmente, podendo, contudo serem reeleitos. § 1.º Os vencimentos do Conselho Fiscal serão fixados em Assembléa Geral. § 2.º Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem em que estes tiverem sido eleitos. Capítulo V — Da Assembléa Geral. Art. 14. As Assembléas Gerais Ordinárias se realizarão semestralmente, sendo a 1.ª até 30 de abril e a 2.ª até 30 de agosto de cada ano, e as extraordinárias sempre que os interesses da sociedade o exigirem, devendo sua convocação e realização obedecer as formalidades e termos da lei. Art. 15. A mesa das Assembléas Gerais Ordinárias, será formada por um Presidente escolhido por aclamação e um secretário, acionista ou não, de livre escolha do presidente. Art. 16. As deliberações da Assembléa Geral de acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos, dando cada ação direito a um voto. Capítulo VI — Do balanço social e distribuição de lucros. Art. 17. O

exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada semestre proceder-se-á a balanço geral, dando-se aos lucros apurados a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva destinado à garantia do capital social; b) 15% (quinze por cento) para remuneração da Diretoria, ressalvado o disposto no art. 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1946; c) o saldo que restará será aplicado no pagamento do dividendo. Quando este atingir 12% (doze por cento) a Assembléa Geral determinará a aplicação do excedente. Capítulo VII — Disposições Gerais — Art. 18. Os casos omissos serão regulados pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, 3 — que a relação das ações subscritas pelas partes e as importâncias das entradas pelas mesmas realizadas e a seguinte: Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A. — Relação dos subscritores do capital em ações ordinárias — Cr\$ 6.000.000,00 — Ns. — Nomes — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — N.º de ações — Capital subscrito em — Entrada de 10% em — 1 — Fernando E. Lee, brasileiro casado, engenheiro, Rua Groenlândia n.º 586 — São Paulo — 900 — Cr\$ 900.000,00 — Cr\$ 90.000,00; 2 — José de Oliveira Pirajá, brasileiro, casado, advogado, Rua Antônio Bento n.º 322, São Paulo — 180 — Cr\$ 180.000,00 — Cr\$ 18.000,00; 3 — Mário de Mariz Maia, brasileiro, casado, comércio, Rua Siqueira Bueno n. 122, São Paulo — 180 — Cr\$ 180.000,00 — Cr\$ 18.000,00; 4 — Robert Henderson Cross, americano, solteiro, estudante, Baton Rouge de Lesle — Estado de Louisiana — Convention Str. 701 — U.S.A. por seu procurador Fernando E. Lee — 60 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 6.000,00; 5 — Llewelyn William Lord, americano, casado, industrial, Mystic, Connecticut — U. S. A. por seu procurador Fernando E. Lee — 300 — Cr\$ 300.000,00 — Cr\$ 30.000,00; 6 — The Plastic Wire-And Cable Corporation, Jewett City Connecticut, U.S.A. — 900 — Cr\$ 900.000,00 — Cr\$ 90.000,00 por seu procurador Fernando E. Lee; 7 — Francisco Piza Pimentel, brasileiro, casado, engenheiro, Rua Rubi, 75, São Paulo — 60 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 6.000,00; 8 — Alberto Braga Lee, brasileiro, casado, comércio, Rua Capuri n.º 59 — 900 — Cr\$ 900.000,00 — Cr\$ 90.000,00; 9 — Edward Bronson Tracy, americano, casado, comércio, Waterbury — Connecticut — U.S.A. — 120 — Cr\$ 120.000,00 — Cr\$ 12.000,00, por seu procurador Alberto Braga Lee; 10 — José Machado Coelho de Castro, brasileiro, casado, advogado, Rua São Clemente n.º 137 — 200 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 20.000,00; 11 — Sociedade Anônima Marvin, por seus diretores Alberto Soares de Sampaio e Luiz de Sousa e Silva, Avenida dos Democráticos n.º 207 — 400 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 40.000,00; 12 — Arnaldo Silva Santos, brasileiro, casado, industrial, Rua Belfort Roxo n.º 371 — 220 — 200.000,00 — Cr\$ 22.000,00; 13 — Alvaro Soares de Sampaio, brasileiro, casado, industrial, Rua João Borges n.º 15 — 220 — Cr\$ 220.000,00 — Cr\$ 22.000,00; 14 — Luiz de Sousa e Silva, brasileiro, casado, comércio, Rua Custódio Serrão n.º 50 — 50 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 5.000,00; 15 — Emeric Kahn, brasileiro, casado, comércio, Praça Comandante Celso Pestana n.º 12 — 220 — Cr\$ 220.000,00 — Cr\$ 22.000,00; 16 — Osvaldo de Miranda Ferraz, brasileiro, desquitado, advogado, Rua Almirante Tamandaré n.º 23, 11.º — 5 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 500,00; 17 — Bento Soares de Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, Rua João Luiz Alves, 260 — 220 — Cr\$ 220.000,00 — Cr\$ 22.000,00, por seu procurador Arnaldo Silva Santos; 18 — Oscar Machado da Costa, brasileiro, casado, engenheiro, Ladeira do Ascurra, 94 — 100 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$

10.000,00, por seu procurador Arnaldo Silva Santos; 19 — Alberto Soares de Sampaio, brasileiro, casado, industrial, Rua Ribeiro de Almeida, 17 — 345 — Cr\$ 345.000,00 — Cr\$ 34.500,00 20 — Otávio Sousa Dantas, brasileiro, casado, comércio, Avenida Rui Barbosa n.º 430 — 20 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 2.000,00; 21 — Eletromar, Ind. Elétrica Brasileira S.A., por seu diretor-presidente Artur Bernardes Filho, Rua México n.º 98, 10.º andar — 400 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 40.000,00. Total: 6.000 — Cr\$ 6.000.000,00 — Cr\$ 600.000,00, — que os incorporadores Arnaldo Silva Santos e Alberto Braga Lee fizeram no Banco Lino Pimentel Limitada, desta cidade, o depósito da quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) do capital realizado em dinheiro no ato da subscrição conforme o art. 5.º, § 1.º dos Estatutos, depósito esse constante do documento seguinte: Banco Lino Pimentel Ltda., Travessa do Ouvidor n.º 34 — Caixa Postal 2.443 — Rio de Janeiro — End. Telefático "Linobank" Código Mascote — Tels. 23-0015 e 23-4167 — Rio de Janeiro — Cr\$ 600.000,00 — Recebemos dos Srs. Alberto Braga Lee e Arnaldo da Silva Santos, incorporadores da "Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A.", em constituição, a quantia de seiscentos mil cruzeiros, correspondentes a 10% sobre o capital de Cr\$ 6.000.000,00, com que se constituirá a referida companhia, importância aquela que fica em depósito neste Banco, de conformidade com o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 Para clareza firmamos o presente, sendo o selo federal de Cr\$ 20,00 e a taxa de Educação e Saúde, pagos por verba bancária. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1947. — Banco Lino Pimentel Ltda. — Lino Pimentel — José Sílvia de Sousa. — Selado por verba bancária, 5 — que tendo assim cumprido as formalidades legais para a constituição da sociedade, todas as outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram como declarado tem por esta e melhor forma de direito, constituída a "Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A." e nomeiam para a Diretoria as seguintes pessoas: Presidente, Fernando Eduardo Lee; 1.º vice-presidente: Dr. Alberto Soares de Sampaio; Diretor-Comercial: Arnaldo Silva Santos e Diretor-Secretário, Alberto Braga Lee, todos supra qualificados, deixando vago o cargo de 2.º Vice-Presidente para ulterior eleição. 6 — que os honorários mensais fixados da Diretoria são os seguintes: Presidente e 1.º Vice-Presidente — Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) cada um a partir do início das operações industriais e Diretor Comercial e Diretor Secretário — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada um desde a organização da sociedade, passando a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um a partir do início das operações industriais; 7 — que nomeiam ainda os seguintes membros do Conselho Fiscal. Efetivos, com os honorários anuais de Cr\$ 2.000,00 cada um: Dr. José Machado Coelho de Castro, brasileiro, casado, advogado; Dr. Osvaldo de Miranda Ferraz, brasileiro, desquitado, advogado e Emeric Kahn, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, todos domiciliados nesta cidade e Suplentes: Dr. José de Oliveira Pirajá, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo; Carlos Guilherme Spósito, brasileiro, desquitado, domiciliado nesta cidade e Doutor Otávio de Sousa Dantas, brasileiro, casado, proprietário, também domiciliado nesta cidade. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, aceitam a presente como está redigida. Paga de selo federal Cr\$ 30.000,80 inclusive Educação e Saúde, o que será feito por verba dentro do prazo legal, E, assim contratados me pediram lhes lavrasse nestas notas a presente es-

critura que mandei escrever por minha ajudante Sibilla Berenice Nascimento Salgado, de acordo com a minuta apresentada, e, sendo lida por mim aos contratantes na presença das testemunhas Aureliano Freitas e Oscarino Melo, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, Manuel Leitão Neto, tabelião substituto subscrito. — (assinados) P.p. Alberto Braga Lee — P.p. Alberto Braga Lee — P.p. Alberto Braga Lee — P.p. Alberto Braga Lee — P.p. Alberto Braga Lee — P.p. Alberto Braga Lee — P.p. Alberto Braga Lee — P.p. Arnaldo Silva Santos — P.p. Arnaldo Silva Santos — P.p. Arnaldo Silva Santos — Alvaro Soares de Sampaio — Alberto Soares de Sampaio — Luiz Lavínio de Souza e Silva — Octávio de Miranda Ferraz — Alberto Soares de Sampaio — Luiz de Sousa e Silva — Arnaldo Silva Santos — Emeric Kahn — Octávio Sousa Dantas — Arthur Bernardes Filho — Aureliano Freitas — Oscarino Melo. Certifico que o selo proporcional devido pela presente escritura foi pago conforme rubrica n.º 360, referente ao talão n.º 60.647 em 30-6-1947, na importância de Cr\$ 30.000,00 que se acha arquivado neste cartório. Nada mais se conchinha em o livro e folhas, ao livro mencionado, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, depois de lida e achada conforme com o original, subscrito e assinado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e sete. — E eu, João D'Ávila Almeida, Escrevente autorizado, subscrito. — João D'Ávila Almeida.

Livro 495 Fôlhas 58 — Raul Sá Filho Tabelião do Décimo Sexto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu poder o cartório, os livros de notas no de número quatrocentos e noventa e cinco (495), nele a fôlhas cinquenta e oito (58) encontrei lavrada uma escritura do teor seguinte:

Escritura pública de re-constituição do instrumento público de constituição de "Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A." na forma abaixo:

Sabham quantos esta virem que, no ato de mil novecentos e quarenta e sete, aos seis dias do mês de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartório do 16.º Ofício de Notas, à Rua do Rosário n.º 83, perante mim Raul Sá Filho Tabelião, compareceram como outorgantes reciprocamente outorgados: 1) Llewellyn William Lord, norte-americano, casado, industrial, domiciliado em Mystic, Connecticut, Estados Unidos da América, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade à Rua Capuri, 54 ex-vi da procuração outorgada a Fernando Eduardo Lee, aos 23 de Maio de 1947, em notas do Tabelião James H. Roth, de Nova York, registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade, no livro B. 40, sob n.º de ordem 21.962 depois de devidamente traduzida, e seu subtabelamento em notas do 2.º Tabelião de São Paulo, aos 30 de Maio de 1947, livro 724, fls. 8.º V.º as quais já foram registradas no livro próprio deste cartório; 2) The Plastic Wire And Cable Corporation, sociedade norte-americana com sede em Jewett City — Connecticut — Estados Unidos da América por seus diretores L. W. Lord e Girard L. Clossons, sendo a sociedade neste ato representada por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada a Fernando Eduardo Lee, aos 23 de maio de 1947 em notas do Tabelião James H. Roth, de Nova York, devidamente traduzida e registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade, no livro F. 52 sob o n.º de ordem 23.131, e seu sub-

tabelamento em notas do 2.º Tabelião de São Paulo aos 30 de maio de 1947, livro 724, fls. 8.º V.º as quais já foram registradas no livro próprio deste cartório; 3) Robert, Henderson Cross, norte-americano, solteiro, estudante, maior, domiciliado em Baton Rouge de Leste Estado de Louisiana Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada aos 2 de maio de 1947 em notas do Tabelião Henry J. Wiman da paróquia de Jefferson Estado de Louisiana, devidamente traduzida e registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade no livro 8, sob n.º de ordem 2.642 e seu sub-tabelamento em notas do 2.º Tabelião de São Paulo aos 30 de maio de 1947, livro 724, folhas 80 verso, as quais já foram registradas no livro próprio deste cartório; 4 e 5) Francisco Piza Pimentel, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo à Rua Ruby, 75 e Mário de Mariz Maia, brasileiro, casado, comerciante domiciliado em São Paulo, à Rua Siqueira Bueno, 126, neste ato representados por seu bastante procurador Alberto Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada a Fernando Eduardo Lee, em notas do 1.º tabelião de São Paulo aos 14 de maio de 1947, Livro 844, folhas 111 e seu subtabelamento em notas do 2.º tabelião de São Paulo, aos 29 de maio de 1947, livro 724, folhas 80, as quais já foram registradas no livro próprio deste cartório; 6) — Dr. José de Oliveira Pirajá, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, à Rua Antônio Bento, 322, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada em notas 2.º tabelião de São Paulo, aos 30 de Maio de 1947 no livro 724, à fôlhas 81, a qual já se acha registrada no livro próprio deste cartório; 7) — Edward Bronson Tracy norte americano, casado comerciante, domiciliado em Water Bury Connecticut Estados Unidos da América, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado ex-vi da procuração outorgada aos 2 de maio de 1947 em notas do tabelião James H. Roth, de Nova York, devidamente traduzida e registrada no Registro de Títulos e Documentos do 1.º Ofício desta cidade, no Livro 8, sob n.º de ordem 2.603, a qual já foi registrada no livro próprio deste cartório; 8) — Fernando Eduardo Lee, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo à Rua Groenlândia, 586, neste ato representado por seu bastante procurador Alberto Braga Lee, supra qualificado, ex-vi da procuração outorgada em notas do 2.º tabelião de São Paulo, aos 29 de maio de 1947 no livro 724, folhas 79 verso, e que já foi registrada no livro próprio deste cartório; 9) — Alberto Braga Lee, supra qualificado; 10, 11 e 12) Dr. José Machado Coelho de Castro brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade à Rua São Clemente, 137, Dr. Oscar Machado da Costa brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade à Ladeira do Ascurra, 94 e Dr. Bento Soares de Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade à Avenida João Luiz Alves n.º 218, neste ato representados por seu bastante procurador Arnaldo Silva Santos, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade à Rua Belfor Roxo, 271, ex-vi da procuração outorgada em notas do 22.º Ofício de notas desta cidade, aos 13 de maio de 1947, Livro 31, folhas 152 verso, a qual já foi registrada em livro próprio deste cartório; 13) — Alvaro Soares Sampaio, brasileiro casado, industrial, domiciliado nesta cidade à Rua João Borges 15; 14) — Sociedade Anônima Marvin, com sede nesta cidade, à Avenida dos Democráticos, 207, neste ato representada por seus diretores, presidente, Dr. Alberto Soares de Sampaio e tesoureiro Luiz

Lavínio de Souza e Silva, abaixo qualificados; 15) — Dr. Oswaldo de Miranda Ferraz, brasileiro, desquitado, advogado, domiciliado nesta cidade à Rua Almirante Tamandaré, n.º 23, 11.º andar; 16) — Dr. Alberto Soares de Sampaio, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade à Rua Ribeiro de Almeida, n.º 17; 17) — Luiz Lavínio de Souza e Silva, brasileiro, industrial, domiciliado nesta cidade, à Rua Custódio Serrão 50; 18) — Arnaldo Silva Santos, supra qualificado; 19) — Emeric Kahn, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade à Praça Celso Pestana, n.º 12; 20) — Octávio Souza Dantas, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade à Avenida Rui Barbosa, 430; 21) — Electromar Indústria Elétrica Brasileira, Sociedade Anônima com sede nesta cidade à Rua México, 98, 10.º andar, neste ato representada por seu diretor presidente, Dr. Arthur Bernardes Filho, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade no Copacabana Palace Hotel pessoas, minhas conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas que também conheço do que dou fé bem como de que farei comunicação da presente ao competente distribuidor no prazo legal. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados Arnaldo Silva Santos e Alberto Braga Lee, me foi dito o seguinte: I — que eles como incorporadores convencionaram com os demais outorgantes e reciprocamente outorgados a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A.", o que todos levaram a efeito por escritura pública lavrada nestas notas aos 28 de junho do corrente ano, Livro 489, fls. 72, V.º; II — que tendo o Departamento Nacional de Indústria e Comércio exigido a modificação de alguns artigos dos Estatutos sociais todos os outorgantes e reciprocamente outorgados haviam deliberado retificar a escritura de constituição da sociedade no tocante à redação dos estatutos, os quais passarão a ter a seguinte redação: 2) — Estatutos de Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A. — Capítulo I — Da Companhia, sua finalidade, direção, sede e fóro. Art. 1.º — Sob a denominação de Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A., fica constituída uma sociedade anônima, com sede e fóro no Distrito Federal. Art. 2.º — A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de fios e cabos isolado e revestidos de matéria plástica, bem como a fabricação e comércio de qualquer outro produto industrial conexo ou consequente, julgado de interesse da sociedade. Art. 3.º — A sociedade poderá manter filiais e agências comerciais em qualquer ponto do paiz ou da América do Sul, a Juízo da Diretoria, bem como, por deliberação da Assembléia Geral, instalar dentro do território referido, outras fábricas para produção dos mesmos artigos. Art. 4.º — A duração da sociedade será de 25 (vinte e cinco) anos a contar da escritura definitiva de constituição, podendo ser prorrogada, por deliberação da assembléia geral. Capítulo II — Do Capital Social Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00, (seis milhões de cruzeiros) dividido em 6.000 (seis mil) ações do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador; § 1.º — As ações serão integralizadas da seguinte forma: 10% (dez por cento) no ato da constituição da sociedade; 30% (trinta por cento) oito dias depois do registro dos atos constitutivos; 60% (sessenta por cento) em chamadas parciais ou total, feitas pela Diretoria, com aviso prévio de 30 (trinta) dias Art. 6.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembléia Geral. Capítulo III — da Administração da Sociedade — Art. 7.º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta, de cinco membros, eleitos pela Assembléia Geral e escolhidos obrigatoriamente entre os acionista ou entre

os diretores dirigentes das pessoas jurídicas portadoras de ações, sendo um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Diretor Secretário e um Diretor Comercial. Art. 8.º — A Diretoria em conjunto e aos Diretores pessoalmente compete: I — A Diretoria em conjunto: a) convocar a assembléia geral nos casos previstos em lei ou nestes estatutos; II — Ao Diretor Presidente: a) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fóre dele; III — Ao 1.º Vice-Presidente: a) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos; IV — Ao 2.º Vice-Presidente: a) substituir o 1.º Vice-Presidente em seus impedimentos; V) — Aos diretores Comercial e Secretário: a) a organização e direção industrial, comercial e administrativa da Sociedade; b) receber os valores que forem devidos à sociedade e assinar em conjunto cheques e demais atos que impliquem responsabilidade social; c) substituírem-se reciprocamente e ao 2.º Vice-Presidente em seus impedimentos; d) constituir em conjunto procuradores com poderes especiais e expressos, inclusive judiciais. Artigo 9.º — Os diretores vencerão honorários mensais fixados em Assembléia Geral, em seu quantum e na data do seu início. Art. 10.º — O mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleitos todos ou qualquer dos seus membros; § único — Mesmo depois de terminado o período para o qual haviam sido escolhidos, os diretores não reeleitos continuarão a servir, havendo-se por prorrogado seu mandato, até que os novos eleitos tomem posse. Art. 11.º — Cada diretor antes de entrar em exercício, será obrigado a cautionar, no prazo de trinta dias, a responsabilidade de sua gestão com dez ações, caução essa que vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até aprovação das contas do último ano em que o diretor haja servido. Art. 12.º — Em caso e vaga na Diretoria deverá ser convocada dentro de 30 (trinta) dias a Assembléia Geral para preenchimento, por eleição, do cargo vago. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 13.º — O Conselho Fiscal que terá as funções que lhe são conferidas por lei, compor-se-á de três membros efetivos e outros tantos suplentes eleitos anualmente, podendo, contudo, serem reeleitos. § 1.º — Os vencimentos do Conselho Fiscal serão fixados em Assembléia Geral. § 2.º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem em que tiverem sido eleitos. Capítulo V — Da assembléia Geral. Art. 14.º — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei o exigirem, devendo as convocações e modo de realização obedecer às formalidades e exigências legais. Art. 15.º — Os acionistas depois de assinarem o "Livro de Presença" escolherão o presidente e os dois secretários, que formarão a mesa dirigente dos trabalhos da Assembléia Geral. Art. 16.º — As deliberações de Assembléia Geral de acionistas serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 17.º — Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas, em seu nome, no livro competente, até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral ou cujas ações ao portador tenham sido depositadas no mesmo prazo, na sede da Sociedade ou nos estabelecimentos designados nos anúncios de convocação. Capítulo VI — Do balanço social e distribuição de lucros Art. 18.º — O exercício social coincidirá com o ano civil e no fim de cada semestre proceder-se-á a balanço geral, dando-se aos lucros apurados a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para o Fundo de Reserva destinada a garantia do capital social; b) 15% (quinze por cento) para remuneração da Diretoria, ressalvado o disposto no art. 134 do

Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940 c) o saldo que restar será aplicado no pagamento do dividendo. Quando este atingir 12% (doze por cento) a Assembleia Geral determinará a aplicação do excedente. Art. 19.º — O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas prestações, mas dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela Assembleia Geral. Capítulo VII Disposições Gerais. Art. 20.º — Os casos omissos serão regulados pelo Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de Setembro de 1940 III — que assim retificada a escritura de constituição da sociedade na parte referente a redação dos Estatutos, os outorgantes e reciprocamente outorgados ratificam-na em todos os seus demais termos não alterados pela presente. Pelos demais outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que aceitam a presente como está redigida. Paga de selo federal Cr\$ 3,80 inclusive educação e saúde. E, de como assim o disseram dou fé, e me pediram lhes lavrasse nestas notas a presente escritura que mandei escrever por minha ajudante Sibilla Berenice Nascimento Salgado e sendo lida por mim aos contratantes na presença das testemunhas Aureliano Freitas e Oscarino Melo, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, perante mim, Raul Sá Filho, Tabelião subscrovo. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1947 — Assinados) p. p. Alberto Braga Lee. — p. p. Arnaldo Silva Santos — Alvaro Soares de Sampaio — Alberto Soares de Sampaio — Luiz Lavinio Souza e Silva — Oswaldo de Miranda Ferraz — Alberto Soares de Sampaio — Luiz Lavinio de Souza e Silva — Arnaldo Silva Santos — Emeric Kahn

— Octávio de Souza Dantas — Arthur Bernardes Filho — Aureliano Freitas — Oscarino Melo — Selada com Cr\$ 3,80, inclusive taxa de educação e saúde — Nada mais se continha em o livro e folhas, ao início mencionados do qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, depois de lida e achada conforme com o original, subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e sete. — E eu, Raul Sá Filho, Tabelião.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Fios e Cabos Plásticos do Brasil S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 7.265, por despacho de 27 de agosto de 1947, os seguintes documentos: a) — escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 16.º Ofício desta Capital em 28 de junho de 1947, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal; b) — escritura pública de ratificação e de ratificação à de constituição, lavrada em notas do mesmo Ofício em 6 de agosto de 1947 do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 28 de agosto de 1947. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino Carmen Cruz. — Eu Renato Penna Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino Renato Penna Barros.

Selada com Cr\$ 5,80.
(N.º 12.172 — 29-8-47).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Balunço do 1.º semestre de 1947

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita sobre o balanço acima, no Diário Oficial do dia 27 de agosto corrente, a fls. 11.535.

Onde se lê:

Fundo de Melhoramentos da Fábrica — Cr\$ 1.764.120,60.

Leia-se:

Fundo de Melhoramentos da Fábrica — Cr\$ 3.262.291,90.

ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA DE SANTA ÚRSULA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMPANHIA DE SANTA ÚRSULA

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, no edifício da sede provincial em São Lázaro, nesta cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, reuniu-se a Assembleia Geral Ordinária da Associação da Companhia de Santa Úrsula, presentes treze associados. Havendo número legal, ausente, porém, a Presidente, a Assembleia elegu, de acordo com o art. 72, a Madre Maria Teresa do Menino Jesus Dantas,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

que assumiu a presidência, declarando aberta a sessão, cuja finalidade era procederem-se às eleições para o cargo de Presidente da Associação e para componentes do respectivo Conselho Administrativo, tudo na forma dos artigos décimo e undécimo, inciso primeiro dos Estatutos. Realizada a votação, foram consideradas eleitas para o período 1947-1948: Presidente, Madre Maria Teresa do Menino Jesus Dantas, com 12 votos, e para o Conselho Administrativo, também por igual período, as Madres Maria Madalena Marlier, Maria Teresa do Menino Jesus Decroq, Madre Maria Mês de Jesus Batalha e Madre Maria das Dores Brito. Nada mais se tendo que tratar, e após a proclamação das eleitas, que imediatamente assumiram as funções de seus cargos, foi pela Madre Presidente declarada encerrada a sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada.

São Lázaro, Bahia, 30 de maio de 1947. — Maria Teresa do Menino Jesus Dantas, o. s. n. — Maria Madalena Marlier, o. s. n. — Maria Teresa do Menino Jesus Decroq, o. s. u. — Maria das Dores Brito, o. s. u. — Maria Augustinho Hallé, o. s. u. — Maria Xavier Echaniz, o. s. u. — Maria de Jesus Paugam, o. s. u. — Maria da Encarnação Martins, o. s. u. — Maria do Sagrado Coração Peerrin, o. s. u. — Maria Madalena Guimaraes, o. s. u. — Maria Madalena de Jesus Marques, o. s. u. — Maria Inez de Jesus Batalha, o. s. u., secretária e conselheira.

(N.º 12.173 — 29-8-47).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Afende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Nos termos dos arts. 22 e 24 — 2.º dos nossos estatutos, são convidados os Srs. colistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede à Rua da Quitanda n.º 3, 10.º andar, às 15 horas do dia 8 de setembro p. f. a fim de tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1947. — Pela Diretoria: *Aldemar Lamego de Moraes Carvalho*, Vice-Presidente.

(N.º 12.077 — Dias: 28-8, e 2-9-47 — 27-8-47).

Editora Diretrizes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 13 e meia horas do dia 1 de setembro próximo no prédio n.º 20, 18.º andar, da Avenida Rio Branco nesta cidade, deliberarem, com qualquer número, sobre a alteração dos estatutos, aumento de capital e preenchimento de cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1947. — Editora Diretrizes S. A. — *Oswaldo Costa*, Diretor-Presidente.

(N.º 12.018 — Dias: 23, 26-8 e 1-9-47 — 22-8-47).

Companhia Agrícola Baixa Grande

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os acionistas da Cia. Agrícola Baixa Grande a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 85, 8.º andar, sala 802, pelas 10 horas do dia 10 de setembro p. vindouro, a fim de autorizar a operação de crédito, com garantia real ou qualquer outra com referência a aparelhagem ou aparelhagens adquiridas no estrangeiro e destinadas a reforma das existentes na sua Usina, como sobre tudo quanto, direto ou indiretamente, se relacione com os motivos da presente convocação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1947. — *Dudley de Barros Earreto*. — *Nelson de Magalhães Porto*, Diretores.

(N.º 12.177 — Dias: 1, 3 e 6-9-47 — 30-8-47).

"Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros

Chamada para integralização de capital

De acordo com o parágrafo único do art. 5.º dos Estatutos, e em cumprimento ao parágrafo único do artigo 51, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7-3-1940, são convidados os Srs. acionistas da "Mercúrio" Companhia Nacional de Seguros a realizarem, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 71, 1.º andar, até o dia 12 de novembro próximo futuro, os restantes 33 % (trinta por cento) para integralização do capital subscrito.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1947. — *João Gaspar Corrêa Meyer*, Presidente. — *Joaquim Luiz Osório*. — *Fernando Vidal Leite Ribeiro*. — *Luiz Jorge Ferreira de Souza*, Diretores.

(N.º 12.232 — Dias: 1, 3 e 5-9-47 — 30-8-47).

ANÚNCIOS

S. A. Cortume Carioca

A Diretoria comunica aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social à Rua Quito n.º 227, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convoca para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de outubro de 1947, às 14 horas, na referida sede.

A Diretoria: *Dr. Trajano de Miranda Valverde*. — *Paulo Zimmermann*. (N.º 12.239 — Dias: 1, 2 e 3-9-47 — 30-8-47).

Associação Sanatório Santa Clara

Reunir-se-á em Assembléia Geral Extraordinária para fins de eleições e reforma de Estatutos a Associação Sanatório Santa Clara na residência do Embaixador J. C. de Macedo Soares à Praia do Flamengo n.º 2, na quarta-feira dia 3 de setembro às 13 30 horas.

Georgina Alvim Corrêa, 1.ª Secretária. (N.º 12.220 — Dias: 1, 2 e 3-9-47 — 29-8-47).

Florestal Brasileira S. A.

Assembléia Geral Ordinária

De acordo com o art. 7.º dos Estatutos, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de setembro próximo, pelas 14 horas, na sede social, à Rua do Núncio n.º 61, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de junho findo, parecer do Conselho Fiscal e, ainda, para procederem à eleição da Diretoria para o exercício de 1947-1948 a 1950-1951 e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1947-1948.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1947. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*, Diretores. (N.º 12.230 — Dias: 1, 2 e 3-9-47 — 30-8-47).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça

Dividendo de 1947

Na sede da Cia., à Rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, a partir de 1 de setembro próximo, das 14 30 às 16 horas, paga-se o dividendo n.º 14, referente ao 1.º semestre de 1947, à razão de Cr\$ 10,00 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1947. — *Raul Rocha Lisboa*, Diretor. (N.º 12.179 — Dias: 1 e 3-9-47 — 30-8-47).

Declaração

A firma Zigmund Jaimovich, espólio, estabelecida nesta Capital, à Rua Pedro Américo n.º 16-A, declara que extraviou o conhecimento n.º 8.015, de 1942, da Recebedoria do Distrito Federal.

Zigmund Jaimovich.

(Firma devidamente reconhecida). (N.º 12.145 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47 — 28-8-47).

Declaração

Foi perdida a carteira de estrangeiro de Antonio Correia n.º 221.181 e 901.94 — 4 D.

Pede-se a quem encontrar, telefonar para 43-0765.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1947. — *Antonio Corrêa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.140 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47 — 28-8-47).

Empresa Fornecedora de Artigos Funerários S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos aos Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 8 de setembro às 14 horas na sede social sita à Avenida Suburbana n.º 8.866-A a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Dissolução da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1947. — *Germano José Gonçalves*, Diretor-Presidente. — *Luciana Avides*, Diretor-Secretário. — *Alvimar Gomes Leal*, Diretor-Gerente.

(N.º 12.149 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47 — 28-8-47).

Companhia Construtora Alcides B. Cotia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 9.º andar, às 11 (onze) horas do dia seis de setembro próximo vindouro, a fim de ser procedida uma retificação no texto da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em vinte e seis de julho de 1946, e relativa a eleição e mandato da atual Diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1947. — *Alcides B. Cotia*, Diretor-Presidente. — *Arv Brando Cotia*, Diretor-Superintendente. — *Adolpho Becker*, Diretor-Gerente. — *Flavio José de Sá Carvalho*, Diretor-Técnico.

(N.º 12.141 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47 — 28-8-47).

Companhia Comércio e Construções Sociedade Anônima

Aviso aos acionistas

Ficam os senhores acionistas avisados de que se encontram à sua disposição na sede da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 6, 5.º andar, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício de 1946.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1947. — *Gastão de Brito*, Presidente. — *Antonio Onofre de Moraes Lacerda*, Diretor.

(N.º 12.247 — Dias: 1, 2 e 3-9-47 — 1-9-47).

Tecelagem de Linho Khalil Zarzur Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua da Alfândega n.º 196, às 10 horas do dia 10 de setembro vindouro, a fim de elegerem a Diretoria para o próximo período.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1947. — *Khalil Zarzur*, Presidente.

(N.º 12.151 — 28-8-47 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47).

Aviso à Praça

Luís Prado Ribeiro, sócio principal da firma Prado Ribeiro & Companhia, com loja à Rua Castro Alves n.º 22, comunica que ainda não iniciou os seus negócios de compra ou venda e que nesta data deixou de fazer parte da firma o sócio Armando Giacometti, não respondendo a firma por qualquer negócio iniciado ou concluído pelo mesmo senhor.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1947. — *Luiz Prado Ribeiro* (Firma reconhecida pelo 14.º Ofício de Notas).

(N.º 12.215 — 29-8-47 — Dias: 30-8, 1 e 2-9-47).

À Praça

Balbina Luiza Maciel, brasileira, comerciante, estabelecida com negócio de "Fábrica de Blusas para Senhoras", à Rua General Polidoro n.º 69, declara ter encerrado as suas atividades comerciais. Quem se julgar credor apresente as suas contas dentro do prazo de 30 dias para serem pagas, se legais.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1947. — *Balbina Luiza Maciel*. (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 12.146 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47 — 28-8-47).

Clinicas Rio de Janeiro S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléia Preliminar de Constituição

Convocamos os Srs. subscritores do capital social a se reunirem em Assembléia Geral, às 14 horas do dia 5 do mês próximo vindouro a realizar-se à Praça Floriano n.º 55, 1.º andar, nesta Capital, a fim de nomearem os peritos que avaliarão os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1947. — *Clinicas Rio de Janeiro S. A.* (em organização) — *Dr. André Murad*. — *Dr. Sylvio R. Balceiro*. — *Dr. Nagib Murad*. — *Dr. João Ribeiro*.

(N.º 12.136 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47).

Fibras Astrocarium Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar em 6 de setembro próximo, às 14 horas, para deliberar sobre o seguinte:

1.º Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

2.º Outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1947. — *Fibras Astrocarium Nacional S. A.* "Fanasa" — *Leibas Zelikas Kamenetz*, Diretor-Superintendente.

(N.º 12.156 — Dias: 29, 30-8 e 1-9-47).

Patrimônio histórico e artístico nacional

Regimento da Diretoria

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A IMPRENSA NACIONAL divulga, pelo sistema de "Fôlhas Sôltas", a legislação federal.

Pelo sistema de "Fôlhas Sôltas", o assinante recebe apenas as leis que lhe interessam.

LEGISLAÇÃO

EM

FÔLHAS SÔLTAS

O sistema de "Fôlhas Sôltas" permite a classificação das leis pela ordem alfabética dos assuntos.

O sistema de "Fôlhas Sôltas" assegura ao assinante o imediato conhecimento das alterações e retificações sofridas pelas leis.

★

À VENDA

Seção de Vendas:
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - M. da Fazenda
Agência II - Pretório

À assinatura das "Fôlhas Sôltas" é tomada por subclasses, em séries de duzentas fôlhas, ao preço de Cr\$ 25,00 cada série, incluindo o classificador.

Atende-se a pedidos pelo serviço de REEMBOLSO POSTAL

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

COM ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 436

PREÇO: Cr\$ 10.00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40